

Anuário Brasileiro de Segurança Pública

ISSN 1983-7364 ano 5 2011



**FÓRUM BRASILEIRO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

Ministério da
Justiça



Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Rua Mário de Alencar, nº 103

Vila Madalena · São Paulo · SP · Brasil

CEP: 05436-090

tel/fax: 55 11 3081-0925

www.forumseguranca.org.br

sumário

4	Ficha institucional
5	Ficha técnica
6	Apresentação
8	Introdução

Parte 1 Segurança Pública em números

14	Estatísticas criminais
42	Gastos com segurança pública e prisões
58	População carcerária
68	Juventude e violência
72	Efetivos das forças policiais

Parte 2 Percepções sociais sobre justiça e segurança pública

78	Justiça criminal no Brasil
96	Polícia e segurança pública

Parte 3 Apêndice metodológico

108	Estudo de qualidade e confiabilidade dos dados de violência e criminalidade
------------	-----------------------------------------------------------------------------

expediente

Copyright

Fórum Brasileiro de Segurança Pública

ISSN

1983-7634

FICHA INSTITUCIONAL

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Presidente do Conselho de Administração
Luciene Albuquerque

Conselho de Administração

Elizabeth Leeds – Presidente de Honra

Arthur Trindade

Carlos Sant'anna

Humberto Vianna

Jacqueline Muniz

Jésus Barreto

José Luiz Ratton

José Marcelo Zacchi

Paula Poncioni

Sérgio Abreu

Washington França

Secretário executivo

Renato Sérgio de Lima

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Ministro da Justiça

José Eduardo Cardozo

Secretário Executivo

Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto

Secretária Nacional de Segurança Pública

Regina Maria Filomena de Luca Miki

Departamento de Políticas, Programas e Projetos

Cristina Gross Villanova – Diretora Substituta

Departamento de Execução e Avaliação do Plano Nacional de Segurança Pública

Sidnei Borges Fidalgo – Diretor

Departamento de Pesquisa, Análise da Informação e Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública

Isabel Seixas de Figueiredo – Diretora

Cristina Neme – Coordenadora Geral

Rafael Rodrigues – Coordenador de Pesquisa

FICHA TÉCNICA

Equipe Anuário FBSP 2011

Renato Sérgio de Lima
Samira Bueno
Thandara Santos
Lize Marchini
Beatriz Rodrigues

Consultoria Técnica

Nadia Dini
Marcelle Gomes Figueira

Assessoria de Comunicação

Jander Ramon

Apoio Administrativo

Amanda Gouvêa
Débora Lopes
Hilda Mancuso
Renata Guaraldo

Equipe site FBSP

Camila Fernandes
Caio Valiengo

Textos

Almir de Oliveira Junior
Fabiana Luci de Oliveira
Luciana Gross Cunha
Luciana de Oliveira Ramos
Rafael Augusto da Costa Alencar

Agradecimentos

Ministério da Justiça – PRONASCI
Ministério da Justiça - Secretaria Nacional
de Segurança Pública – SENASP/MJ
Fundação SEADE
Cristina Neme
Fernando Salla
Paulo de Martino Jannuzzi
Rafael Rodrigues

Copidesque e revisão

Vânia Regina Fontanesi

Edição de arte

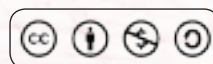
URBANIA (11) 3828.3991

Nota legal

Os textos e opiniões expressos no Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública são de responsabilidade institucional e/ou, quando assinados, de seus respectivos autores. Os conteúdos e o teor das análises publicadas não necessariamente refletem a opinião de todos os colaboradores envolvidos na produção do Anuário.

Licença Creative Commons

É permitido copiar, distribuir, exibir e executar a obra, e criar obras derivadas sob as seguintes condições: dar crédito ao autor original, da forma especificada pelo autor ou licenciante; não utilizar essa obra com finalidades comerciais; para alteração, transformação ou criação de outra obra com base nessa, a distribuição desta nova obra deverá estar sob uma licença idêntica a essa.



apoio/parceiros

Ministério da
Justiça



FORD FOUNDATION

Fundação Open Society Institute

apresentação

Regina Miki

Para a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, tanto a produção como o acesso às informações relativas ao campo da segurança são elementos essenciais para formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas de segurança pública para o Brasil.

Nesse sentido, desde 2007, a Senasp disponibiliza os dados do Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) para subsidiar a produção do *Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública*, em parceria com o Ministério da Justiça. Ao longo desses anos, a publicação reuniu, a partir de diversas fontes, estatísticas sobre ocorrências criminais, instituições policiais, sistema prisional, juventude, municípios e investimentos. A elaboração do *Anuário* evidenciou o desafio de obter dados confiáveis em âmbito nacional, bem como a necessidade de aprimorar a qualidade da informação no campo da segurança pública, uma vez que se trata de instrumento essencial tanto ao trabalho de gestores e profissionais diretamente voltados para as atividades de segurança quanto à sociedade em geral.

A partir de 2011, a Senasp passará a co-editar o *Anuário*, agora intitulado *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*, mantendo a parceria de

"Em relação às estatísticas criminais, chamamos a atenção para o esforço que a SENASP vem realizando para obter respostas cada vez mais consistentes dos entes federados, de forma a aumentar a confiabilidade dos dados".

conteúdo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública para a elaboração do capítulo dedicado às estatísticas policiais. Além de consolidar a institucionalização da publicação, essa iniciativa expressa o compromisso político do Ministério da Justiça em viabilizar a produção e o acesso às informações em âmbito nacional.

Neste 5º ano, o *Anuário* reúne as estatísticas criminais para o período 2009-2010 e dados sobre gastos com segurança pública e prisões (2009-2010), população carcerária (2009-2010), juventude e violência, efetivos das forças policiais (2009-2010). Em relação às estatísticas criminais, chamamos a atenção para o esforço que a SENASP vem realizando para obter respostas cada vez mais consistentes dos entes federados, de forma a aumentar a confiabilidade dos dados. Como se verifica na seção 1, atualmente a comparação das fontes estatísticas da Segurança Pública e da Saúde para mortes violentas é a principal forma de controlar a confiabilidade desse tipo de informação.

Esperamos que esta publicação fortaleça a transparência pública e ofereça uma contribuição para diversos atores, sejam eles gestores públicos, profissionais das instituições de segurança pública, pesquisadores e estudiosos, entre outros representantes da sociedade.

Regina Miki

Secretária Nacional de Segurança Pública
Ministério da Justiça

introdução

O resgate do valor da informação de qualidade

O *Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública*, em sua quinta edição, vem se consolidando como uma das principais ferramentas de disseminação de dados e estatísticas sobre a área de segurança pública. São cinco anos de esforços e investimentos na compilação de informações sobre as diferentes dimensões envolvidas nas políticas nesse campo e nas ações das polícias brasileiras.

Nesta edição, uma inovação importante: o *Anuário do Fórum* passa a ser intitulado *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*, numa mudança que visa ampliar seu escopo e formalizar parcerias de conteúdo que têm permitido o sucesso da publicação. A principal delas, sem dúvida, é com a Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp, para que, no capítulo dedicado às estatísticas criminais, sejam publicados em primeira mão os dados do SINESPJC – Sistema de Informações Estatísticas sobre Segurança Pública e Justiça Criminal, coordenado desde 2004 pelo Ministério da Justiça e que, a partir desse ano, ganhou centralidade política e institucional nas ações do governo federal.

No âmbito desta parceria, a atuação do FBSP está marcada pelo projeto “Gestão e disseminação de dados na Política Nacional de Segurança Pública”, que visa a produção de diagnósticos e sistematizações sobre diferentes dimensões da Política Nacional de Segurança Pública, com o objetivo de subsidiar o Ministério da Justiça no aprimoramento de suas ações. Nele, uma série de ações conjuntas do FBSP e da Senasp procura aperfeiçoar técnica e metodologicamente os processos e procedimentos de produção de estatísticas e análise criminal sobre segurança pública, a partir da produção de um diagnóstico situacional dos sistemas de produção de dados estaduais, da realização de visitas técnicas nas instituições de segurança pública e da elaboração de um plano de formação aos gestores estaduais.

Derivado desse processo, o FBSP revisou sua metodologia de divisão das Unidades da Federação entre grupos de qualidade estimada da informação e desenvolveu uma nova classificação, baseada em um conjunto de dados oriundos das áreas da saúde e da segurança, com o intuito de testar diferentes fontes e fortalecer as áreas de produção de dados. A metodologia da classificação dos grupos utilizou como indicadores sintéticos: 1) média do percentual de óbitos mal definidos; 2) média do percentual de óbitos por causas externas mal definidas; 3) média das taxas de mortes por agressões e das taxas de crimes violentos letais intencionais e; 4) percentual de cobertura .

Como resultado da elaboração desses indicadores padronizados, foram gerados **três grupos** de unidades da federação mediante o emprego da análise de agrupamento hierárquico. Mais detalhes estão disponíveis no apêndice metodológico que acompanha esta edição do *Anuário*, mas alguns movimentos merecem atenção.

Várias Unidades da Federação, que até o ano passado estavam classificadas como pertencentes ao grupo com informações mais precárias, conseguiram avançar e melhoraram seus sistemas e posições. É o caso de Piauí e Rondônia. Numa primeira análise, entre as características desses Estados, está o fortalecimento do SINESPJC enquanto plataforma das estatísticas estaduais.

São Unidades que adotaram o SINESPJC e que têm feito esforços na padronização dos dados.

Em posição intermediária, Alagoas, que é o Estado com maior número de homicídios do país, conseguiu melhorar seu quadro no que diz respeito à qualidade dos seus registros. Já Pernambuco, que também tem conseguido bons resultados na redução da violência, oscilou negativamente e precisa melhorar seus registros. Todavia, em ambos os casos, a classificação no grupo intermediário foi motivada pelos elevados índices de mortes violentas constatados em 2008 e 2009, que foram os considerados para o cálculo dos grupos.

Algumas Unidades da Federação mantiveram-se estáveis, como Paraná e São Paulo. Entretanto, há um grupo que chama atenção pela piora de cenário e agora estão entre os Estados que precisam investir urgentemente na melhoria dos seus dados. Entre estes, três compõem a Região Sudeste do país – Espírito Santo, Minas Gerais e Rio de Janeiro – e oscilaram negativamente, sendo agora classificados como Estados com informações precárias em termos de qualidade e fidedignidade.

No caso de Minas Gerais, os dados que têm sido publicados nas edições anteriores do *Anuário* e informados ao MJ correspondem a uma média de 74% daqueles oficialmente publicados pelo governo mineiro. Há um descompasso de fontes que precisa ser equacionado e que compromete os fortes investimentos realizados pelo governo de Minas, nos últimos anos, na organização do seu sistema de justiça e defesa social.

Já o Rio de Janeiro, como destacou recente estudo de Daniel Cerqueira, do Ipea, publicado no *site* do FBSP em outubro de 2011, enfrenta um problema com os registros de mortes a serem esclarecidas, que diminuem o impacto do movimento de queda observado na tabela 1.

Além desses, lembrando-se que os anos-base para cálculo dos grupos são 2008 e 2009, a Bahia também é um exemplo de Estado que precisa investir fortemente na melhoria dos seus registros, pois tanto os dados da saúde quanto os da segurança indicaram piora na classificação geral.

Ao mesmo tempo, algumas situações, segundo a taxa de cobertura do SINESPJC, que informa o percentual de áreas cobertas pelas unidades policiais que atuam no Estado, e não o percentual de unidades existentes no Estado, revelam que os dados divulgados estão muito defasados. Santa Catarina, por exemplo, apresenta redução dos homicídios na tabela 1, mas o sistema indica que o valor informado para 2010 corresponde a apenas 31,7% das áreas cobertas pelas unidades policiais. Se confirmada tal situação, não se pode atestar redução dos homicídios em Santa Catarina. O mesmo ocorre com o Espírito Santo, que enviou dados de apenas 59% das áreas cobertas pelas unidades policiais para a Senasp, e com o Amapá, num cenário ainda mais agudo, que encaminhou informações de somente 15,5% das áreas cobertas pelas unidades policiais do Estado.

Em outras palavras, em paralelo ao necessário investimento na estruturação de ferramentas e tecnologias que permitam reverter o

"(...) em paralelo ao necessário investimento na estruturação de ferramentas e tecnologias que permitam reverter o cenário de piora na qualidade da informação, o Brasil enfrenta o desafio de pactuação de regras transparentes e obrigatórias de registro e publicação dos dados na área".

"(...) é possível afirmar que as áreas de produção de dados nas polícias ainda são entendidas como secundárias, numa visão tradicional que valoriza a experiência e/ou a atividade de campo na definição operacional do trabalho policial. Planejamento e prestação de contas ainda são metas a serem alcançadas".

cenário de piora na qualidade da informação, o Brasil enfrenta o desafio de pactuação de regras transparentes e obrigatórias de registro e publicação dos dados na área. Afinal, a introdução isolada de tecnologias de gestão da informação não produz, em si, mudanças organizacionais e substantivas no processo de gestão e de uso dos dados sobre segurança pública.

Após mais de dez anos de investimentos por parte do Ministério da Justiça na construção de um sistema nacional de informações criminais, o que se vê é um quadro no qual a qualidade dos dados ainda deixa muito a desejar, num claro indício de que o problema não é de disponibilidade de recursos, mas sim de prioridade política que União e Unidades da Federação dão às informações.

E o problema não é apenas dos Estados e do Distrito Federal, cujos registros são fragmentados e não respondem a uma única lógica de classificação. Ainda hoje não existem dados sistemáticos sobre registros e ações das Polícias Federais. E, numa marca preocupante, os dados sobre mortes envolvendo as polícias brasileiras não apresentam padrões mínimos de comparabilidade e/ou mensurabilidade. A publicação dos dados nesta edição justifica-se pelo necessário destaque a esse quadro, mas recomenda-se cautela na análise dos mesmos.

Em termos analíticos, é possível afirmar que as áreas de produção de dados nas polícias ainda são entendidas como secundárias, numa visão tradicional que valoriza a experiência e/ou a atividade de campo na definição operacional do trabalho policial. Planejamento e prestação de contas ainda são metas a serem alcançadas.

Diante de tal quadro, a posição institucional do Fórum Brasileiro de Segurança Pública foi e

continua sendo a de construir pontes e alianças entre técnica e política, pois só assim será possível garantir a efetividade das políticas públicas no Brasil. As conquistas dos movimentos de direitos humanos, que mais recentemente permitiram aliar investimentos significativos na qualificação profissional como estratégia de modernização organizacional, parecem colocadas em risco, muitas vezes em nome da manutenção das fricções que paralisam nosso sistema de justiça e segurança pública.

Em relação aos demais capítulos da publicação, outras parcerias também são importantes e merecem destaque. Por meio de um acordo de cooperação técnica, o FBSP e o Ipea estão recuperando séries históricas de dados criminais do século XX e, como um dos primeiros resultados dessa parceria, o presente *Anuário* traz algumas informações sobre a evolução do número e da taxa de condenados presos no Brasil. Tais dados indicam, por exemplo, que o Brasil contava, em 1938, com uma taxa de 19,1 presos condenados para cada grupo de 100 mil habitantes com mais de 18 anos de idade. Já em 2009, essa taxa havia saltado para 242,5 presos por 100 mil habitantes com mais de 18 anos. Trata-se de um crescimento de 1.169% em 71 anos, o que justifica o Brasil já ocupar as primeiras posições mundiais entre os países que mais prendem no mundo.

Também é digno de destaque o esforço inaugurado em 2010 e que teve por objetivo tornar públicos os dados sobre efetivos policiais constantes na Rais (Relação Anual de Informações Sociais), do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. Os dados ainda apresentam fragilidades metodológicas associadas à forma

como são classificados pela CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) e ao não envio de informações detalhadas por parte das polícias do país. Todavia, ao tratar tais informações, tem-se a convicção de que sua publicação é o canal de indução mais adequado para fomentar ajustes técnicos e, em especial, sua utilização pelos gestores e formuladores de políticas setoriais.

No que diz respeito ao capítulo de gastos com segurança pública, nota-se que o Brasil despendeu cerca de R\$ 47,5 bilhões apenas com segurança pública, incluindo as despesas com defesa civil. Esse valor corresponde a um crescimento de 4,4% em relação a 2009 e representa uma diminuição no ritmo de aumento dos gastos na área.

Aqui, um destaque muito relevante. O principal elemento para a manutenção dessa tendência de aumento é o gasto da União, que teve um crescimento de 33,5% e totalizou, em 2010, R\$9,7 bilhões, superando o gasto do Estado de São Paulo, que liderava os investimentos até 2009. Porém, São Paulo reduziu seus dispêndios de cerca R\$ 10 bilhões, em 2009, para aproximadamente R\$ 7 bilhões, em 2010.

Em relação ao gasto da União, cerca de metade do crescimento observado pode ser atribuída às despesas com a subfunção "defesa civil", o que revela a execução de recursos crescentes numa área muito sensível e que marcou o país com tragédias como a da região serrana do Rio no início de 2011.

Já sobre São Paulo, vale lembrar que esse Estado é um caso de sucesso na redução do número de homicídios e que a diminuição dos gastos parece não ter atingido essa conquista.

Ou seja, retoma-se um debate que o FBSP tem feito desde quando foi inaugurada a publicação de tais dados e que dá conta da qualidade do gasto público. O Brasil já gasta muito com a área e, se não pensarmos na qualidade desse gasto, caminhamos para um completo colapso. Não basta gastar, é preciso discutir a eficiência desse gasto.

Afinal, se considerado o valor em relação ao PIB e incluídos os gastos dos municípios, o Brasil já despende 1,36% do seu PIB com segurança pública (9,27% da arrecadação de impostos do país). Em termos comparativos, já superamos a França em relação ao volume de despesas/PIB (que investiu, em 2008, 1,3% do seu PIB com polícia e segurança pública). Infelizmente as taxas de criminalidade brasileiras são muito superiores às da França e dos demais países europeus.

Por fim, na seção de textos, tem-se a dimensão da percepção da população para a discussão. Políticas públicas também estão sujeitas à interveniência de fatores subjetivos, como confiança, medo e insegurança. De nada adianta alcançar resultados no controle da criminalidade se a população se sente insegura e não confia nas instituições responsáveis por garantir segurança e ordem.

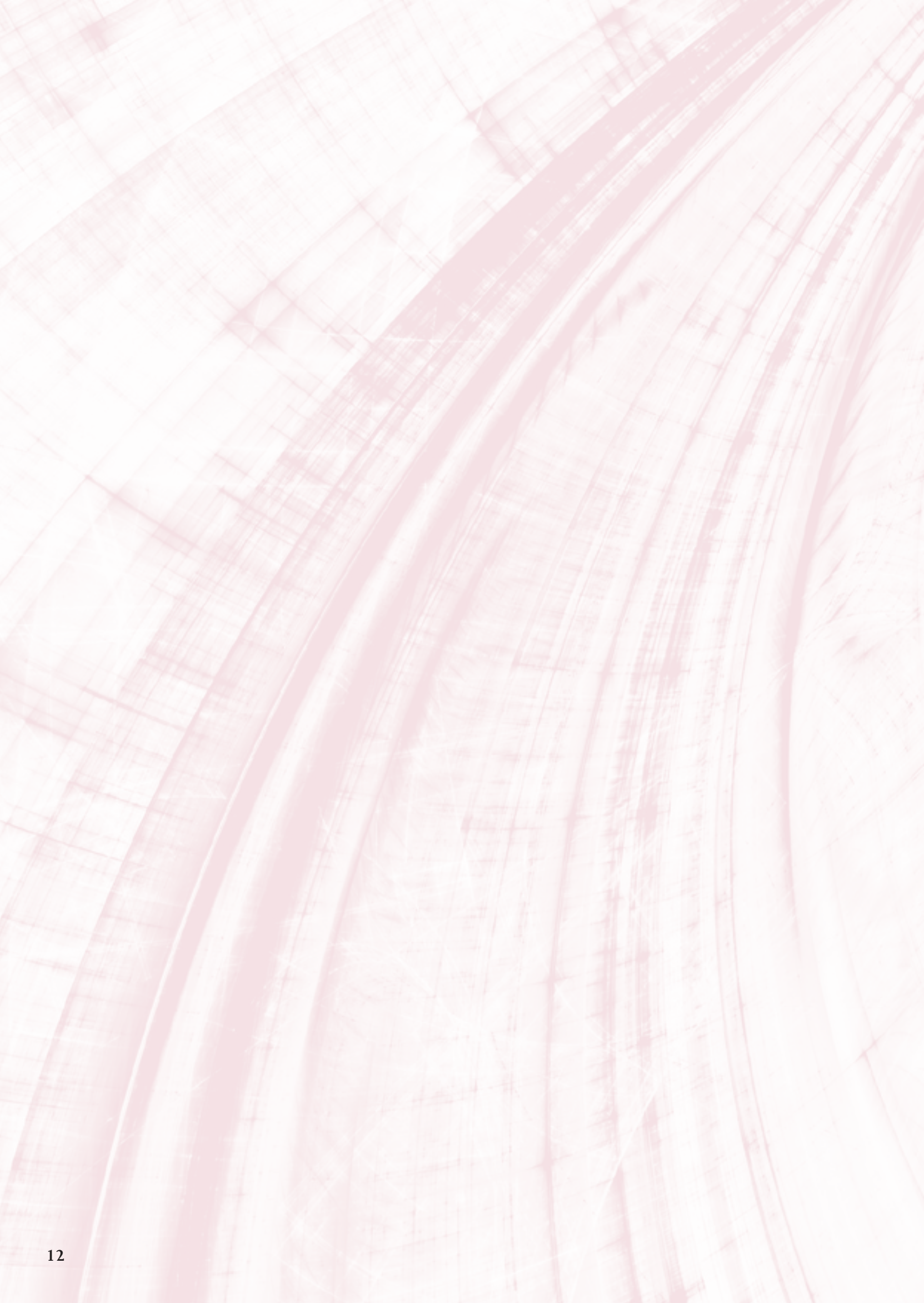
Diante do exposto, a quinta edição do *Anuário Brasileiro de Segurança Pública* indica uma agenda em aberto tanto na esfera federal quanto no plano subnacional. Sob o risco de parecer repetitivo, os dados comprovam a necessidade de um amplo debate sobre a reforma dos marcos legais que dão suporte ao nosso modelo de segurança pública e que estão lastreados em pressupostos com 70 anos de idade e distantes daqueles referentes a um estado democrático de direito.

Renato Sérgio de Lima

Secretário executivo

Fórum Brasileiro de Segurança Pública





parte 1

Segurança Pública em números

estatísticas criminais

registros policiais

TABELA 01 · Crimes letais intencionais ⁽¹⁾, por tipo
Brasil e Unidades da Federação – 2009-2010

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Unidades da Federação	Homicídio doloso					Latrocínio				
		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾			Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾		
		2009 ⁽⁴⁾	2010	2009	2010	Variação (%)	2009 ⁽⁴⁾	2010	2009	2010	Variação (%)
	Brasil	42.023	40.974	21,9	21,5	-2,1
Grupo 1	Ceará	2.212	2.641	25,9	31,2	20,7	84	...	1,0
	Distrito Federal	757	636	29,0	24,7	-14,8	52	42	2,0	1,6	-18,1
	Goiás	1.506	978	25,4	16,3	-35,9	60	29	1,0	0,5	-52,3
	Maranhão	1.164	1.006	18,3	15,3	-16,3	63	27	1,0	0,4	-58,5
	Mato Grosso	811	866	27,0	28,5	5,6	55	53	1,8	1,7	-4,7
	Mato Grosso do Sul	432	348	18,3	14,2	-22,4	8	10	0,3	0,4	20,5
	Paraíba	1.176	1.438	31,2	38,2	22,4	27	17	0,7	0,5	-37,0
	Paraná	3.119	3.276	29,2	31,4	7,5	45	49	0,4	0,5	11,4
	Piauí	269	240	8,6	7,7	-10,0	6	1	0,2	0,0	-83,2
	Rio Grande do Sul ⁽⁵⁾	1.638	1.650	15,0	15,4	2,8	65	74	0,6	0,7	16,2
	Rondônia	503	548	33,4	35,1	4,9	15	26	1,0	1,7	66,8
	Roraima	56	67	13,3	14,9	11,9	2	3	0,5	0,7	40,3
	Santa Catarina	731	270	11,9	4,3	-63,8	58	14	0,9	0,2	-76,4
	São Paulo	4.559	4.321	11,0	10,5	-4,9	303	253	0,7	0,6	-16,3
Sergipe	556	700	27,5	33,8	23,0	27	76	1,3	3,7	174,9	
Tocantins	242	255	18,7	18,4	-1,6	13	5	1,0	0,4	-64,1	
Grupo 2	Alagoas	1.506	2.127	47,7	68,2	42,8	30	36	1,0	1,2	21,4
	Pernambuco	3.751	3.201	42,6	36,4	-14,5	112	122	1,3	1,4	9,1
Grupo 3	Acre	188	195	27,2	26,6	-2,3	12	16	1,7	2,2	25,6
	Amapá	88	26	14,0	3,9	-72,3	1	1	0,2	0,1	-6,4
	Amazonas	776	770	22,9	22,1	-3,4	28	43	0,8	1,2	49,6
	Bahia	4.581	4.442	31,3	31,7	1,3	133	114	0,9	0,8	-10,5
	Espírito Santo	765	551	21,9	15,7	-28,5	13	8	0,4	0,2	-38,9
	Minas Gerais	1.998	2.396	10,0	12,2	22,6
	Pará	2.675	2.517	36,0	33,2	-7,8	158	173	2,1	2,3	7,3
	Rio de Janeiro	5.318	4.418	33,2	27,6	-16,8	197	146	1,2	0,9	-25,8
	Rio Grande do Norte	646	808	20,6	25,5	23,9	19	13	0,6	0,4	-32,2

Continua

Fonte: Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) / Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas e não, necessariamente, indicam o número de vítimas envolvidas.

(2) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(3) Por 100 mil habitantes.

(4) Retificação das informações publicadas no Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 4, 2010.

(5) Homicídio doloso inclui homicídios culposos.

(-) Fenômeno Inexistente

(...) Informação não disponível.

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Unidades da Federação	Lesão corporal seguida de morte					Cobertura dos dados	
		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾			2009	2010
		2009 ⁽⁴⁾	2010	2009	2010	Variação (%)		
	Brasil		
Grupo 1	Ceará	86	...	1,0	95,28%	100%
	Distrito Federal	3	13	0,1	0,5	339,5	100%	100%
	Goiás	7	12	0,1	0,2	69,2	98,22%	76,46%
	Maranhão	46	35	0,7	0,5	-26,3	98,74%	96,06%
	Mato Grosso	19	31	0,6	1,0	61,4	99,41%	96,54%
	Mato Grosso do Sul	2	4	0,1	0,2	92,8	81,91%	69,67%
	Paraíba	6	5	0,2	0,1	-16,6	83,00%	84,43%
	Paraná	107	109	1,0	1,0	4,2	100%	100%
	Piauí	1	1	0,0	0,0	0,9	100%	100%
	Rio Grande do Sul ⁽⁵⁾	110	89	1,0	0,8	-17,4	100%	100%
	Rondônia	2	8	0,1	0,5	285,0	97,01%	97,03%
	Roraima	1	-	0,2	-	-100,0	100%	76,54%
	Santa Catarina	94	45	1,5	0,7	-53,1	94,91%	31,71%
	São Paulo	-	-	-	-	-	99,95%	100%
	Sergipe	10	14	0,5	0,7	36,7	83,39%	89,03%
Tocantins	7	3	0,5	0,2	-60,0	98,93%	100%	
Grupo 2	Alagoas	12	20	0,4	0,6	68,6	97,71%	99,57%
	Pernambuco	12	28	0,1	0,3	133,7	98,32%	97,90%
Grupo 3	Acre	-	1	-	0,1	-	100%	100%
	Amapá	7	3	1,1	0,4	-59,9	69,76%	15,48%
	Amazonas	42	18	1,2	0,5	-58,3	92,53%	91,30%
	Bahia	217	178	1,5	1,3	-14,3	95,06%	87,25%
	Espírito Santo	8	2	0,2	0,1	-75,2	67,94%	58,96%
	Minas Gerais	99,94%	99,91%
	Pará	33	82	0,4	1,1	143,6	100%	95,46%
	Rio de Janeiro	40	42	0,2	0,3	5,1	100%	100%
	Rio Grande do Norte	37	132	1,2	4,2	253,3	45,20%	49,96%

Conclusão

Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

Nota 2: O percentual de cobertura é calculado de acordo com o total de áreas cobertas pelas unidades policiais do Estado, e não a partir do total de unidades policiais existentes no Estado. Unidades especializadas, por exemplo, as Delegacias Especializadas de Homicídios, podem atuar em mais de 01 (um) município, e portanto podem ter sua identificação contabilizada mais de uma vez pelo SINESPJC. Dessa forma, é possível contabilizar o total de ocorrências registradas em relação a cada município.

TABELA 02 · Crimes violentos letais intencionais ⁽¹⁾, por tipo
Brasil e Unidades da Federação – 2009-2010

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Unidades da Federação	CVLI - Crimes violentos letais intencionais ⁽³⁾				
		Ns. absolutos		Taxas ⁽⁴⁾		
		2009 ⁽⁵⁾	2010	2009	2010	Variação (%)
	Brasil
Grupo 1	Ceará	2.382	...	27,87
	Distrito Federal	812	691	31,15	26,89	-13,69
	Goiás	1.573	1.019	26,54	16,97	-36,06
	Maranhão	1.273	1.068	19,99	16,24	-18,75
	Mato Grosso	885	950	29,48	31,30	6,16
	Mato Grosso do Sul	442	362	18,72	14,78	-21,06
	Paraíba	1.209	1.460	32,07	38,76	20,87
	Paraná	3.271	3.434	30,61	32,88	7,41
	Piauí	276	242	8,78	7,76	-11,57
	Rio Grande do Sul ⁽⁶⁾	1.813	1.813	16,61	16,95	2,06
	Rondônia	520	582	34,58	37,25	7,73
	Roraima	59	70	14,00	15,54	11,01
	Santa Catarina	883	329	14,43	5,27	-63,51
	São Paulo	4.862	4.574	11,75	11,09	-5,65
	Sergipe	593	790	29,36	38,20	30,11
Tocantins	262	263	20,28	19,01	-6,25	
Grupo 2	Alagoas	1.548	2.183	49,05	69,96	42,63
	Pernambuco	3.875	3.351	43,98	38,09	-13,39
Grupo 3	Acre	200	212	28,94	28,90	-0,13
	Amapá	96	30	15,32	4,48	-70,75
	Amazonas	846	831	24,93	23,85	-4,33
	Bahia	4.931	4.734	33,69	33,77	0,26
	Espírito Santo	786	561	22,54	15,96	-29,19
	Minas Gerais
	Pará	2.866	2.772	38,57	36,56	-5,19
	Rio de Janeiro	5.555	4.606	34,70	28,81	-16,98
	Rio Grande do Norte	702	953	22,37	30,08	34,45

Continua

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Unidades da Federação	Cobertura dos dados	
		2009	2010

--	--	--	--

Grupo 1	Ceará	95,28%	100%
	Distrito Federal	100%	100%
	Goiás	98,22%	76,46%
	Maranhão	98,74%	96,06%
	Mato Grosso	99,41%	96,54%
	Mato Grosso do Sul	81,91%	69,67%
	Paraíba	83,00%	84,43%
	Paraná	100%	100%
	Piauí	100%	100%
	Rio Grande do Sul ⁽⁶⁾	100%	100%
	Rondônia	97,01%	97,03%
	Roraima	100%	76,54%
	Santa Catarina	94,91%	31,71%
	São Paulo	99,95%	100%
	Sergipe	83,39%	89,03%
Tocantins	98,93%	100%	

Grupo 2	Alagoas	97,71%	99,57%
	Pernambuco	98,32%	97,90%

Grupo 3	Acre	100%	100%
	Amapá	69,76%	15,48%
	Amazonas	92,53%	91,30%
	Bahia	95,06%	87,25%
	Espírito Santo	67,94%	58,96%
	Minas Gerais	99,94%	99,91%
	Pará	100%	95,46%
	Rio de Janeiro	100%	100%
	Rio Grande do Norte	45,20%	49,96%

Conclusão

Fonte: Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) / Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas e não, necessariamente, indicam o número de vítimas envolvidas.

(2) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(3) A categoria "Crimes Violentos Letais Intencionais" agrega as ocorrências de Homicídio Doloso, Latrocínio e Lesão Corporal seguida de Morte.

(4) Por 100 mil habitantes.

(5) Retificação das informações publicadas no Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 4, 2010.

(6) Homicídio doloso inclui homicídios culposos.

(-) Fenômeno Inexistente.

(...) Informação não disponível.

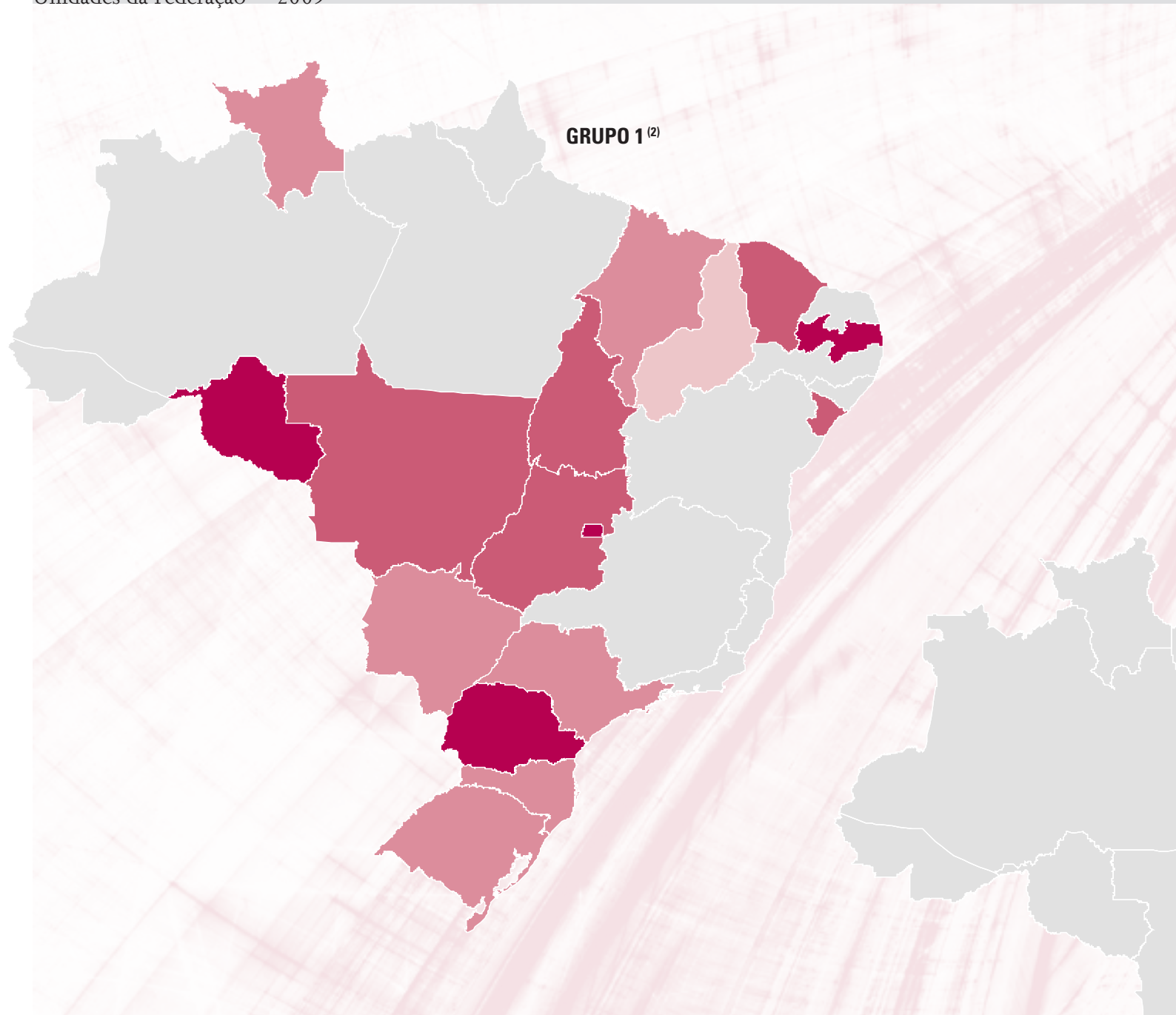
Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

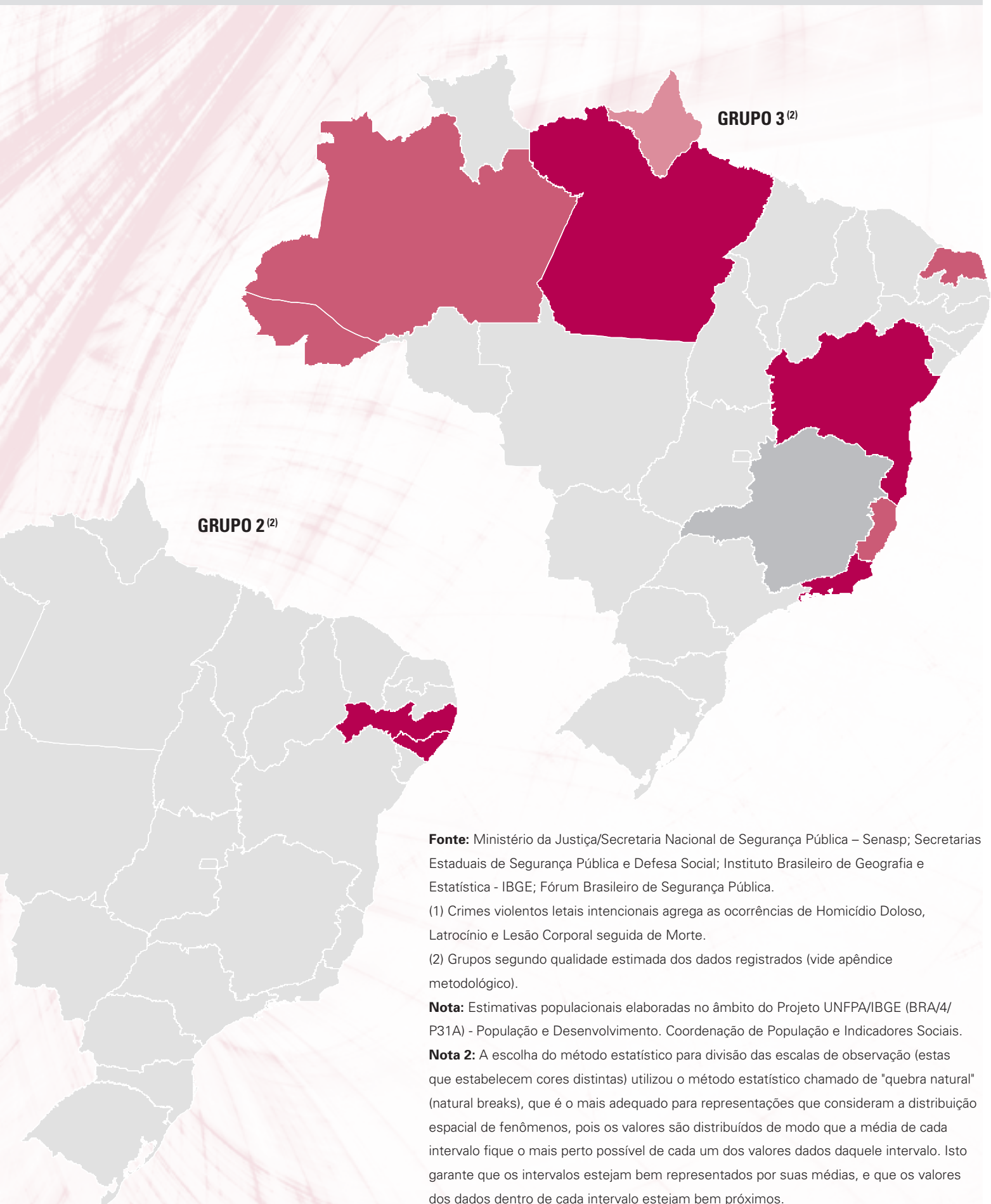
Nota 2: O percentual de cobertura é calculado de acordo com o total de áreas cobertas pelas unidades policiais do Estado, e não a partir do total de unidades policiais existentes no Estado. Unidades especializadas, por exemplo, as Delegacias Especializadas de Homicídios, podem atuar em mais de 01 (um) município, e portanto podem ter sua identificação contabilizada mais de uma vez pelo SINESPJC. Dessa forma, é possível contabilizar o total de ocorrências registradas em relação a cada município.

MAPA 01 · Crimes violentos letais intencionais ⁽¹⁾

Taxas por 100 mil habitantes

Unidades da Federação – 2009





GRUPO 2 ⁽²⁾

GRUPO 3 ⁽²⁾

Fonte: Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp; Secretarias Estaduais de Segurança Pública e Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Crimes violentos letais intencionais agrega as ocorrências de Homicídio Doloso, Latrocínio e Lesão Corporal seguida de Morte.

(2) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

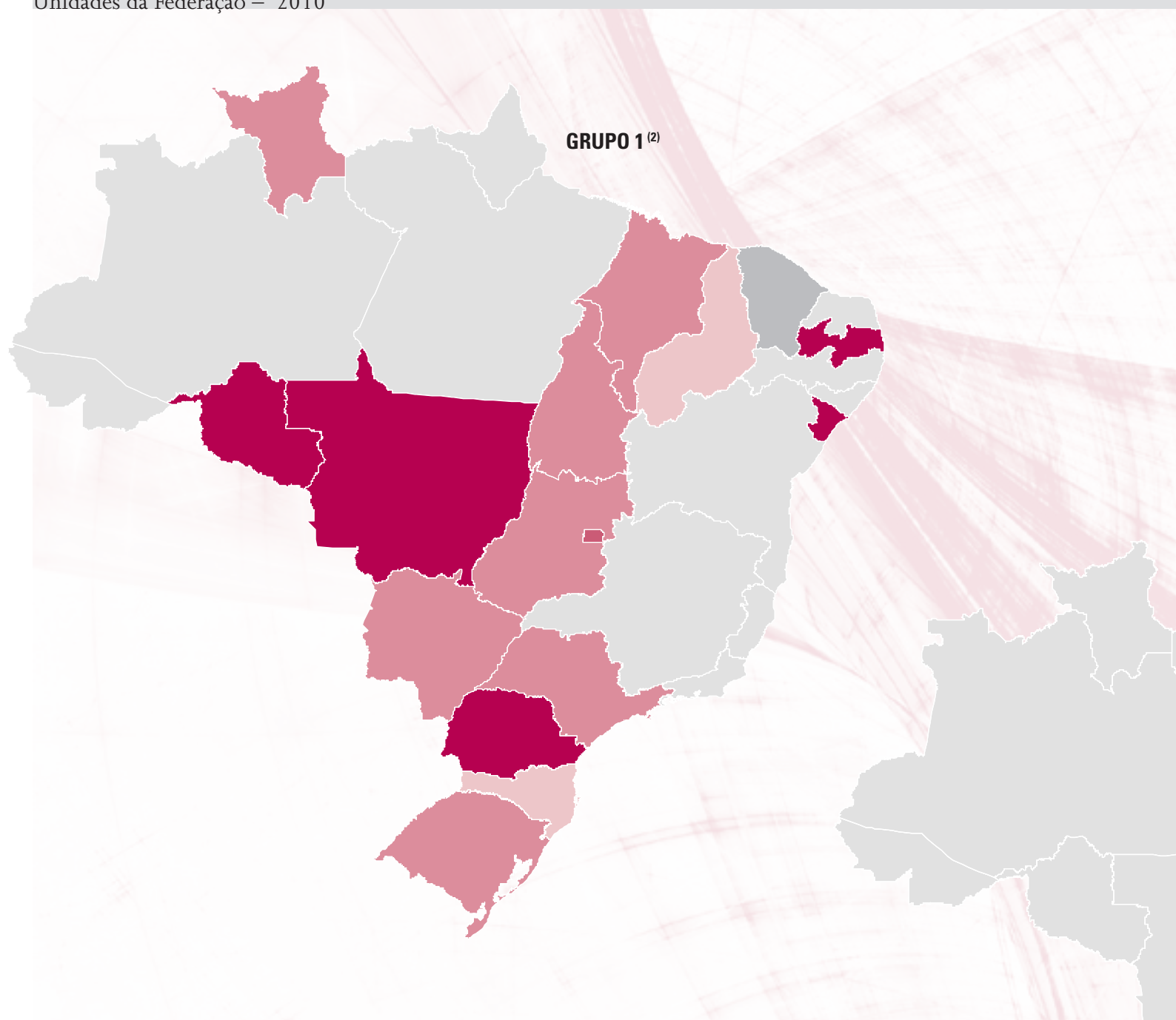
Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

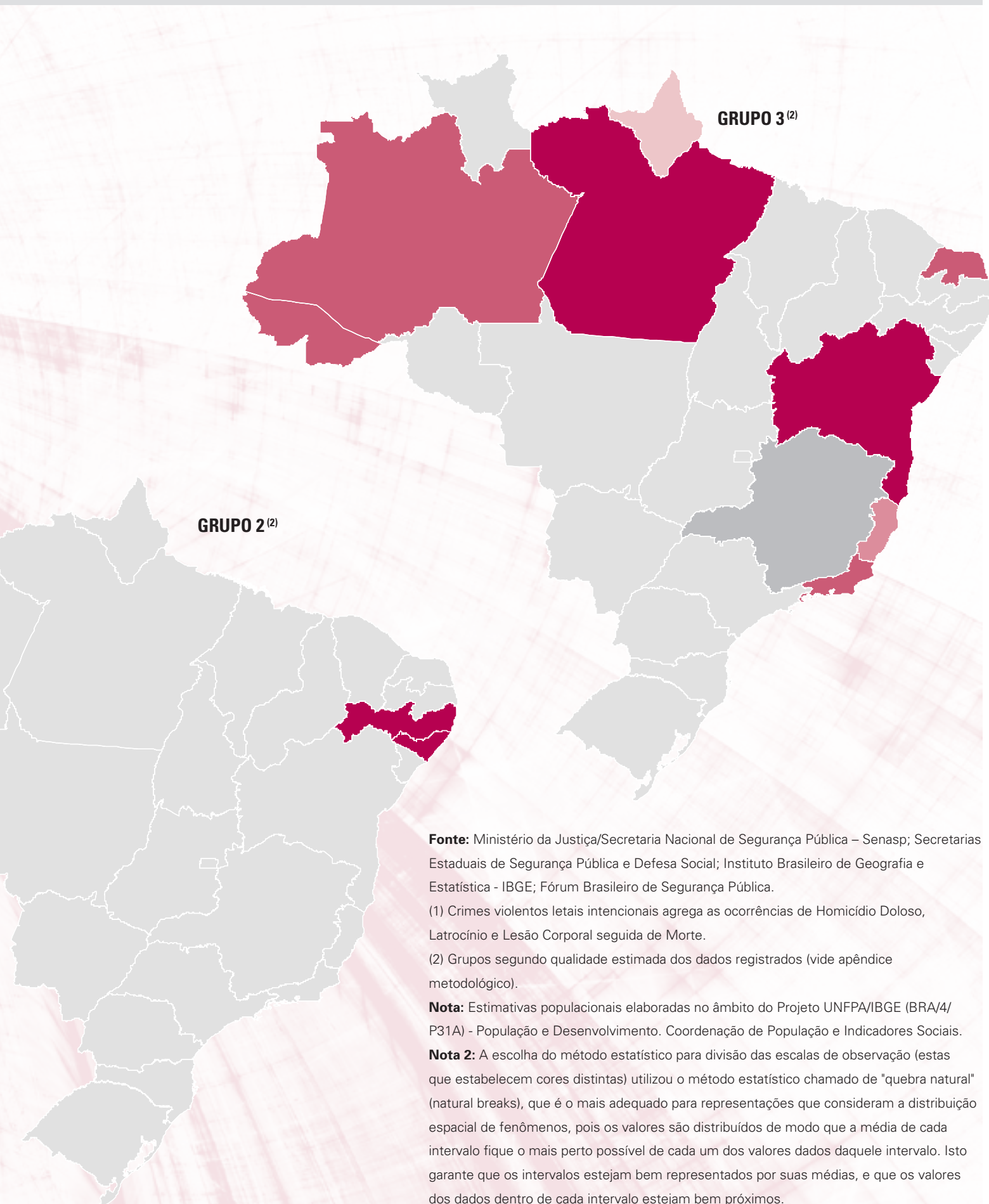
Nota 2: A escolha do método estatístico para divisão das escalas de observação (estas que estabelecem cores distintas) utilizou o método estatístico chamado de "quebra natural" (natural breaks), que é o mais adequado para representações que consideram a distribuição espacial de fenômenos, pois os valores são distribuídos de modo que a média de cada intervalo fique o mais perto possível de cada um dos valores dados daquele intervalo. Isto garante que os intervalos estejam bem representados por suas médias, e que os valores dos dados dentro de cada intervalo estejam bem próximos.

MAPA 02 · Crimes violentos letais intencionais ⁽¹⁾

Taxas por 100 mil habitantes

Unidades da Federação – 2010





GRUPO 2 ⁽²⁾

GRUPO 3 ⁽²⁾

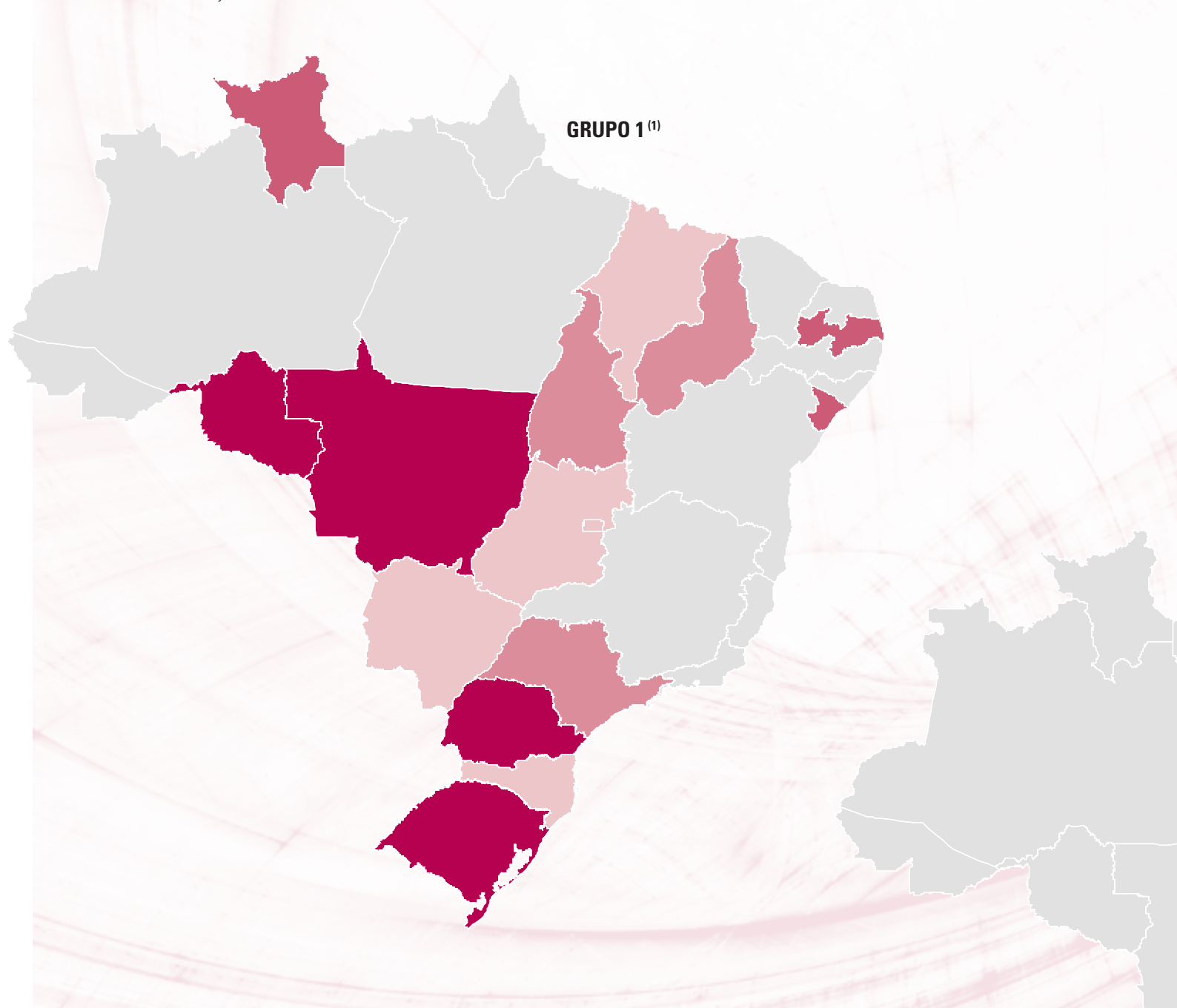
Fonte: Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp; Secretarias Estaduais de Segurança Pública e Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Crimes violentos letais intencionais agrega as ocorrências de Homicídio Doloso, Latrocínio e Lesão Corporal seguida de Morte.





(2) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

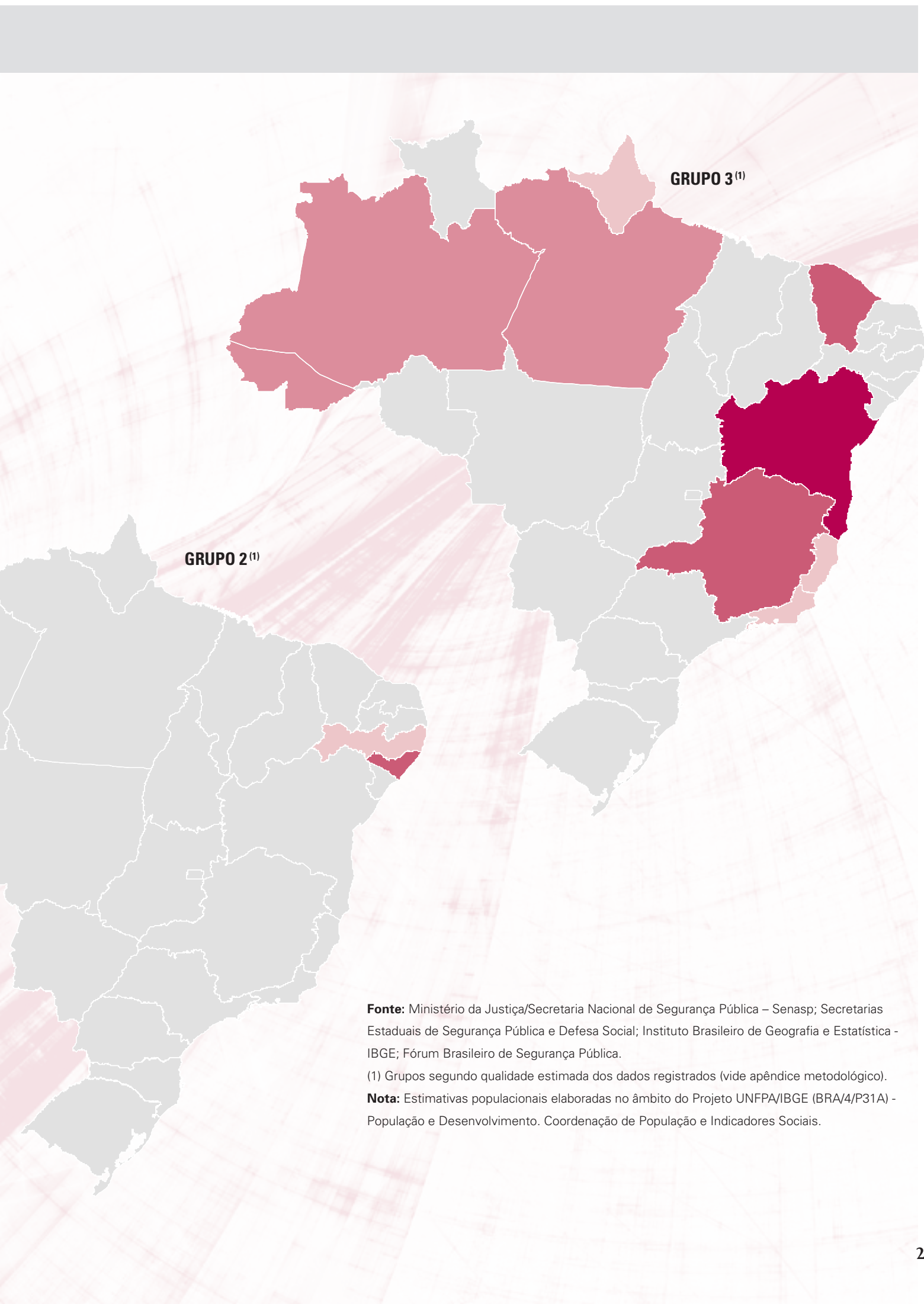
Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

Nota 2: A escolha do método estatístico para divisão das escalas de observação (estas que estabelecem cores distintas) utilizou o método estatístico chamado de "quebra natural" (natural breaks), que é o mais adequado para representações que consideram a distribuição espacial de fenômenos, pois os valores são distribuídos de modo que a média de cada intervalo fique o mais perto possível de cada um dos valores dados daquele intervalo. Isto garante que os intervalos estejam bem representados por suas médias, e que os valores dos dados dentro de cada intervalo estejam bem próximos.



ESCALA HOMICÍDIO DOLOSO

-  **CRESCENDO 0 A 10% NO PERÍODO**
-  **CRESCENDO ACIMA DE 10%**
-  **DECRESCENDO 0 A 10% NO PERÍODO**
-  **DECRESCENDO ACIMA DE 10% NO PERÍODO**



GRUPO 2⁽¹⁾

GRUPO 3⁽¹⁾

Fonte: Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp; Secretarias Estaduais de Segurança Pública e Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

TABELA 03 · Outros crimes letais, por tipo ⁽¹⁾
 Unidades da Federação – 2009-2010

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Unidades da Federação	Homicídio culposo de trânsito				Mortes acidentais no trânsito (exceto homicídio culposo)				Outras mortes acidentais (exceto homicídio culposo)			
		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾	
		2009 ⁽⁴⁾	2010	2009	2010	2009 ⁽⁴⁾	2010	2009	2010	2009 ⁽⁴⁾	2010	2009	2010
Grupo 1	Ceará	468	...	5,5	...	39	...	0,5	...	4	...	0,0	...
	Distrito Federal	306	373	11,7	14,5	77	65	3,0	2,5	168	131	6,4	5,1
	Goiás	795	526	13,4	8,8	43	57	0,7	0,9	74	74	1,2	1,2
	Maranhão	834	774	13,1	11,8	9	-	0,1	-	1	-	0,0	-
	Mato Grosso	504	418	16,8	13,8	200	191	6,7	6,3	112	87	3,7	2,9
	Mato Grosso do Sul	262	246	11,1	10,0	26	28	1,1	1,1	2	1	0,1	0,0
	Paraíba	416	521	11,0	13,8	202	196	5,4	5,2	104	81	2,8	2,2
	Paraná	2.080	2.354	19,5	22,5	77	74	0,7	0,7
	Piauí	356	331	11,3	10,6	28	10	0,9	0,3	10	5	0,3	0,2
	Rio Grande do Sul	1.241	1.405	11,4	13,1	178	...	1,7
	Rondônia	252	350	16,8	22,4	93	130	6,2	8,3	31	39	2,1	2,5
	Roraima	120	72	28,5	16,0	-	-	-	-
	Santa Catarina	460	158	7,5	2,5	372	220	6,1	3,5	352	186	5,8	3,0
	São Paulo	4.536	4.638	11,0	11,2
Sergipe	296	826	14,7	39,9	4	-	0,2	-	2	-	0,1	-	
Tocantins	138	151	10,7	10,9	226	200	17,5	14,5	43	45	3,3	3,3	
Grupo 2	Alagoas	231	427	7,3	13,7	-	-	-	-	258	366	8,2	11,7
	Pernambuco	178	15	2,0	0,2	124	16	1,4	0,2	112	220	1,3	2,5
Grupo 3	Acre	133	133	19,2	18,1	-	-	-	-	-	-	-	-
	Amapá	16	4	2,6	0,6	-	-	-	-	-	-	-	-
	Amazonas	140	245	4,1	7,0	66	110	1,9	3,2	25	40	0,7	1,1
	Bahia	1.015	1.013	6,9	7,2	650	660	4,4	4,7	460	363	3,1	2,6
	Espírito Santo	147	153	4,2	4,4	23	40	0,7	1,1	64	37	1,8	1,1
	Minas Gerais
	Pará	842	613	11,3	8,1	-	-	-	-	-	-	-	-
	Rio de Janeiro	1.991	2.021	12,4	12,6	38	35	0,2	0,2	484	309	3,0	1,9
	Rio Grande do Norte	307	412	9,8	13,0	14	24	0,4	0,8	-	-	-	-

Continua

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Unidades da Federação	Outros crimes resultantes em morte ⁽⁵⁾				Outros homicídios culposos				Suicídio ⁽⁶⁾			
		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾	
		2009 ⁽⁴⁾	2010	2009	2010	2009 ⁽⁴⁾	2010	2009	2010	2009 ⁽⁴⁾	2010	2009	2010
		2009 ⁽⁴⁾	2010	2009	2010	2009 ⁽⁴⁾	2010	2009	2010	2009 ⁽⁴⁾	2010	2009	2010
Grupo 1	Ceará	160	394	1,9	4,7
	Distrito Federal	8	9	0,3	0,4	3	7	0,1	0,3	118	132	4,5	5,1
	Goiás	8	2	0,1	0,0	31	47	0,5	0,8	177	118	3,0	2,0
	Maranhão	5	19	0,1	0,3	189	165	3,0	2,5	118	73	1,9	1,1
	Mato Grosso	30	13	1,0	0,4	36	43	1,2	1,4	173	165	5,8	5,4
	Mato Grosso do Sul	4	4	0,2	0,2	46	7	1,9	0,3	112	61	4,7	2,5
	Paraíba	6	4	0,2	0,1	12	11	0,3	0,3	86	86	2,3	2,3
	Paraná	13	19	0,1	0,2	273	260	2,6	2,5	244	206	2,3	2,0
	Piauí	1	1	0,0	0,0	26	17	0,8	0,5	63	65	2,0	2,1
	Rio Grande do Sul	66	70	0,6	0,7	0	0	0,0	0,0	919	872	8,4	8,2
	Rondônia	14	9	0,9	0,6	8	4	0,5	0,3	74	97	4,9	6,2
	Roraima	-	-	-	-	3	2	0,7	0,4	18	12	4,3	2,7
	Santa Catarina	79	23	1,3	0,4	215	74	3,5	1,2	526	182	8,6	2,9
	São Paulo	-	-	-	-	285	293	0,7	0,7
	Sergipe	28	2	1,4	0,1	29	103	1,4	5,0	33	82	1,6	4,0
Tocantins	2	6	0,2	0,4	8	8	0,6	0,6	67	41	5,2	3,0	
Grupo 2	Alagoas	-	1	-	0,0	12	14	0,4	0,4	76	111	2,4	3,6
	Pernambuco	17	11	0,2	0,1	31	17	0,4	0,2	331	343	3,8	3,9
Grupo 3	Acre	-	-	-	-	3	2	0,4	0,3	44	42	6,4	5,7
	Amapá	-	-	-	-	0	0	0,0	0,0	15	8	2,4	1,2
	Amazonas	2	25	0,1	0,7	16	14	0,5	0,4	35	24	1,0	0,7
	Bahia	17	9	0,1	0,1	41	39	0,3	0,3	442	353	3,0	2,5
	Espírito Santo	11	1	0,3	0,0	7	1	0,2	0,0	73	37	2,1	1,1
	Minas Gerais	321	522	1,6	2,7
	Pará	-	-	-	-	18	28	0,2	0,4	152	101	2,0	1,3
	Rio de Janeiro	129	141	0,8	0,9	209	235	1,3	1,5	269	273	1,7	1,7
	Rio Grande do Norte	25	78	0,8	2,5	20	45	0,6	1,4	60	76	1,9	2,4

Continua

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Unidades da Federação	Mortes a esclarecer			
		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾	
		2009 ⁽⁴⁾	2010	2009	2010
Grupo 1	Ceará	293	...	3,4	...
	Distrito Federal	50	39	1,9	1,5
	Goiás	1.279	579	21,6	9,6
	Maranhão
	Mato Grosso	305	253	10,2	8,3
	Mato Grosso do Sul	370	345	15,7	14,1
	Paraíba	69	43	1,8	1,1
	Paraná	2.123	2.456	19,9	23,5
	Piauí	50	28	1,6	0,9
	Rio Grande do Sul	1.174	2.707	10,8	25,3
	Rondônia	269	290	17,9	18,6
	Roraima	82	94	19,5	20,9
	Santa Catarina	221	106	3,6	1,7
	São Paulo
	Sergipe	370	932	18,3	45,1
Tocantins	90	138	7,0	10,0	
Grupo 2	Alagoas
	Pernambuco	791	...	9,0	...
Grupo 3	Acre	7	9	1,0	1,2
	Amapá	2	-	0,3	-
	Amazonas	4	33	0,1	0,9
	Bahia	660	589	4,5	4,2
	Espírito Santo	104	163	3,0	4,6
	Minas Gerais
	Pará	3	-	0,0	-
	Rio de Janeiro	1.730	1.447	10,8	9,0
	Rio Grande do Norte	132	212	4,2	6,7

Continua

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Unidades da Federação	Cobertura dos dados	
		2009	2010
Grupo 1	Ceará	95,28%	100%
	Distrito Federal	100%	100%
	Goiás	98,22%	76,46%
	Maranhão	98,74%	96,06%
	Mato Grosso	99,41%	96,54%
	Mato Grosso do Sul	81,91%	69,67%
	Paraíba	83,00%	84,43%
	Paraná	100%	100%
	Piauí	100%	100%
	Rio Grande do Sul	100%	100%
	Rondônia	97,01%	97,03%
	Roraima	100%	76,54%
	Santa Catarina	94,91%	31,71%
	São Paulo	99,95%	100%
Sergipe	83,39%	89,03%	
Tocantins	98,93%	100%	
Grupo 2	Alagoas	97,71%	99,57%
	Pernambuco	98,32%	97,90%
Grupo 3	Acre	100%	100%
	Amapá	69,76%	15,48%
	Amazonas	92,53%	91,30%
	Bahia	95,06%	87,25%
	Espírito Santo	67,94%	58,96%
	Minas Gerais	99,94%	99,91%
	Pará	100%	95,46%
	Rio de Janeiro	100%	100%
	Rio Grande do Norte	45,20%	49,96%

Conclusão

Fonte: Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) / Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

- (1) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas e não, necessariamente, indicam o número de vítimas envolvidas.
(2) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).
(3) Por 100 mil habitantes.
(4) Retificação das informações publicadas no Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 4, 2010.
(5) Outros Crimes Resultantes em Morte incluem: abandono de incapaz com resultado morte; maus tratos com resultado morte e; estupro com resultado morte.
(6) O crime Suicídio está agregado nas formas tentada e consumada.
(-) Fenômeno Inexistente.
(...) Informação não disponível.

Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

Nota 2: O percentual de cobertura é calculado de acordo com o total de áreas cobertas pelas unidades policiais do Estado, e não a partir do total de unidades policiais existentes no Estado. Unidades especializadas, por exemplo, as Delegacias Especializadas de Homicídios, podem atuar em mais de 01 (um) município, e portanto podem ter sua identificação contabilizada mais de uma vez pelo SINESPJC. Dessa forma, é possível contabilizar o total de ocorrências registradas em relação a cada município.

TABELA 04 · Crimes violentos não letais contra o patrimônio ⁽¹⁾, por tipo
Unidades da Federação – 2009-2010

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Unidades da Federação	Roubo a instituição financeira				Roubo de carga				Roubo de veículo			
		Ns. absolutos		Taxas ⁽⁴⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽⁴⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽⁴⁾	
		2009 ⁽⁵⁾	2010	2009	2010	2009 ⁽⁵⁾	2010	2009	2010	2009 ⁽⁵⁾	2010	2009	2010
Grupo 1	Ceará	13	34	0,2	0,4	100	...	1,2	...	3.082	4.016	36,1	47,5
	Distrito Federal	7	1	0,3	0,0	11	16	0,4	0,6	2.956	2.854	113,4	111,0
	Goiás	22	9	0,4	0,1	71	47	1,2	0,8	3.169	1.992	53,5	33,2
	Maranhão	17	9	0,3	0,1	102	46	1,6	0,7	525	425	8,2	6,5
	Mato Grosso	37	48	1,2	1,6	13	10	0,4	0,3	1.898	2.032	63,2	66,9
	Mato Grosso do Sul	-	5	-	0,2	3	1	0,1	0,0	461	347	19,5	14,2
	Paraíba	15	45	0,4	1,2	15	7	0,4	0,2	317	331	8,4	8,8
	Paraná	7.121	6.964	66,6	66,7
	Piauí	1	-	0,0	-	-	-	-	-	349	534	11,1	17,1
	Rio Grande do Sul ⁽⁶⁾	69	45	0,6	0,4	286	274	2,6	2,6	12.755	10.550	116,9	98,7
	Rondônia	5	11	0,3	0,7	4	11	0,3	0,7	656	634	43,6	40,6
	Roraima	1	-	0,2	-	1	-	0,2	-	48	46	11,4	10,2
	Santa Catarina	94	31	1,5	0,5	105	...	1,7	...	908	443	14,8	7,1
	São Paulo	253	207	0,6	0,5	6.383	5.707	15,4	13,8	71.844	68.593	173,6	166,2
Sergipe	2	11	0,1	0,5	13	55	0,6	2,7	550	1.491	27,2	72,1	
Tocantins	9	20	0,7	1,4	9	8	0,7	0,6	125	144	9,7	10,4	
Grupo 2	Alagoas	46	11	1,5	0,4	121	82	3,8	2,6	1.207	1.262	38,2	40,4
	Pernambuco	9	35	0,1	0,4	121	124	1,4	1,4	5.647	5.483	64,1	62,3
Grupo 3	Acre	1	-	0,1	-	-	-	-	-	162	179	23,4	24,4
	Amapá
	Amazonas	72	71	2,1	2,0	51	57	1,5	1,6	1.903	3.603	56,1	103,4
	Bahia	87	249	0,6	1,8	309	266	2,1	1,9	8.698	8.296	59,4	59,2
	Espírito Santo	15	20	0,4	0,6	2	6	0,1	0,2	847	868	24,3	24,7
	Minas Gerais	21	45	0,1	0,2	1.960	1.839	9,8	9,4
	Pará	113	97	1,5	1,3	236	124	3,2	1,6	3.024	3.309	40,7	43,6
	Rio de Janeiro	97	55	0,6	0,3	2.650	2.619	16,6	16,4	25.036	20.052	156,4	125,4
	Rio Grande do Norte	7	9	0,2	0,3	14	3	0,4	0,1	1.318	1.847	42,0	58,3

Continua

Fonte: Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) / Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas.

(2) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(3) No total de roubos, estão incluídas as seguintes ocorrências: Outros roubos, Roubo a instituição financeira, Roubo a ou de veículo de transporte de valores (carro-forte), Roubo a transeunte, Roubo com restrição de liberdade da vítima, Roubo de carga, Roubo de Veículo, Roubo em estabelecimento comercial ou de serviços, Roubo em residência, Roubo em transporte coletivo.

(4) Por 100 mil habitantes.

(5) Retificação das informações publicadas no Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 4, 2010.

(6) Os crimes consumados e tentados não podem ser desagregados.

(-) Fenômeno Inexistente.

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Unidades da Federação	Roubo (outros)				Roubo (total) ⁽³⁾				Cobertura dos dados	
		Ns. absolutos		Taxas ⁽⁴⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽⁴⁾		2009	2010
		2009 ⁽⁵⁾	2010	2009	2010	2009 ⁽⁵⁾	2010	2009	2010		
Grupo 1	Ceará	23.026	-	269,4	-	44.998	...	526	...	95,28%	100%
	Distrito Federal	1.030	863	39,5	33,6	31.820	26.537	1.220,6	1.032,5	100%	100%
	Goiás	3.659	2.094	61,7	34,9	18.392	12.545	310,3	209,0	98,22%	76,46%
	Maranhão	18.379	20.171	288,7	306,8	26.452	23.870	415,4	363,1	98,74%	96,06%
	Mato Grosso	1.704	2.110	56,8	69,5	13.976	12.065	465,6	397,5	99,41%	96,54%
	Mato Grosso do Sul	727	687	30,8	28,1	3.960	3.555	167,8	145,2	81,91%	69,67%
	Paraíba	274	272	7,3	7,2	3.225	3.376	85,5	89,6	83,00%	84,43%
	Paraná	30.004	28.992	280,8	277,6	100%	100%
	Piauí	7.687	6.541	244,4	209,8	8.624	7.607	274,2	243,9	100%	100%
	Rio Grande do Sul ⁽⁶⁾	2.089	5.219	19,1	48,8	32.039	57.404	293,6	536,8	100%	100%
	Rondônia	2.728	2.869	181,4	183,6	8.374	7.738	556,8	495,3	97,01%	97,03%
	Roraima	911	860	216,1	190,9	1.018	921	242	204	100%	76,54%
	Santa Catarina	5.435	2.116	88,8	33,9	12.879	...	210,5	...	94,91%	31,71%
	São Paulo	248.993	225.386	601,7	546,2	327.839	300.330	792	728	99,95%	100%
	Sergipe	3.161	13.396	156,5	647,8	5.884	20.431	291	988	83,39%	89,03%
Tocantins	264	381	20,4	27,5	1.706	1.686	132,0	121,9	98,93%	100%	
Grupo 2	Alagoas	1.944	2.529	61,6	81,0	8.424	9.615	266,9	308,1	97,71%	99,57%
	Pernambuco	8.220	8.455	93,3	96,1	59.319	52.910	673,3	601,5	98,32%	97,90%
Grupo 3	Acre	228	213	33,0	29,0	2.564	2.772	371,0	377,9	100%	100%
	Amapá	310	196	49,5	29,3	69,76%	15,48%
	Amazonas	4.061	2.369	119,7	68,0	26.335	25.118	776,1	721,0	92,53%	91,30%
	Bahia	10.434	9.860	71,3	70,3	65.406	55.335	446,8	394,8	95,06%	87,25%
	Espírito Santo	499	345	14,3	9,8	3.878	2.643	111,2	75,2	67,94%	58,96%
	Minas Gerais	21.260	22.868	106,1	116,7	99,94%	99,91%
	Pará	5.281	17.044	71,1	224,8	53.231	50.372	716,3	664,4	100%	95,46%
	Rio de Janeiro	23.548	19.649	147,1	122,9	138.083	120.154	862,5	751,4	100%	100%
	Rio Grande do Norte	3.713	4.791	118,3	151,2	13.253	14.721	422,4	464,7	45,20%	49,96%

Conclusão

(...) Informação não disponível.

Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

Nota 2: O percentual de cobertura é calculado de acordo com o total de áreas cobertas pelas unidades policiais do Estado, e não a partir do total de unidades policiais existentes no Estado. Unidades especializadas, por exemplo, as Delegacias Especializadas de Homicídios, podem atuar em mais de 01 (um) município, e portanto podem ter sua identificação contabilizada mais de uma vez pelo SINESPJC. Dessa forma, é possível contabilizar o total de ocorrências registradas em relação a cada município.

TABELA 05 · Leis especiais ⁽¹⁾, por tipo
Unidades da Federação – 2009-2010

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Unidades da Federação	Entorpecentes - Tráfico				Entorpecentes - Posse e Uso				Porte ilegal de arma de fogo			
		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾	
		2009 ⁽⁴⁾	2010	2009	2010	2009 ⁽⁴⁾	2010	2009	2010	2009 ⁽⁴⁾	2010	2009	2010
Grupo 1	Ceará	70	1.476	0,8	17,5	69	1.334	0,8	15,8
	Distrito Federal	1.152	1.559	44,2	60,7	2.966	3.446	113,8	134,1	1.508	1.366	57,8	53,1
	Goiás	1.891	1.641	31,9	27,3	2.118	1.973	35,7	32,9	1.104	902	18,6	15,0
	Maranhão	734	453	11,5	6,9	222	178	3,5	2,7	687	373	10,8	5,7
	Mato Grosso	1.604	1.579	53,4	52,0	1.481	1.291	49,3	42,5	1.349	1.408	44,9	46,4
	Mato Grosso do Sul	976	1.024	41,3	41,8	540	693	22,9	28,3	624	614	26,4	25,1
	Paraíba	323	298	8,6	7,9	211	187	5,6	5,0	776	654	20,6	17,4
	Paraná	292	661	2,7	6,3	629	1.236	5,9	11,8	136	218	1,3	2,1
	Piauí	210	275	6,7	8,8	227	134	7,2	4,3	347	237	11,0	7,6
	Rio Grande do Sul	6.247	7.261	57,2	67,9	8.205	9.983	75,2	93,4	2.576	2.557	23,6	23,9
	Rondônia	1.120	1.405	74,5	89,9	1.205	1.331	80,1	85,2	598	634	39,8	40,6
	Roraima	23	27	5,5	6,0	110	62	26,1	13,8	431	324	102,3	71,9
	Santa Catarina	1.152	...	18,8	...	1.341	...	21,9	...	885	344	14,5	5,5
	São Paulo	27.886	30.420	67,4	73,7	23.273	21.631	56,2	52,4	7.343	6.378	17,7	15,5
	Sergipe	12	47	0,6	2,3	69	228	3,4	11,0	27	213	1,3	10,3
Tocantins	252	377	19,5	27,3	184	222	14,2	16,0	301	261	23,3	18,9	
Grupo 2	Alagoas	338	480	10,7	15,4	86	132	2,7	4,2	630	810	20,0	26,0
	Pernambuco	2.087	3.235	23,7	36,8	1.104	1.475	12,5	16,8	1.907	1.868	21,6	21,2
Grupo 3	Acre	135	132	19,5	18,0	299	256	43,3	34,9	-	39	-	5,3
	Amapá	13	22	2,1	3,3	52	17	8,3	2,5	40	23	6,4	3,4
	Amazonas	709	929	20,9	26,7	1.155	1.518	34,0	43,6	652	839	19,2	24,1
	Bahia	3.501	3.747	23,9	26,7	2.962	2.990	20,2	21,3	2.614	2.293	17,9	16,4
	Espírito Santo	602	569	17,3	16,2	397	368	11,4	10,5	476	370	13,7	10,5
	Minas Gerais	10.842	15.112	54,1	77,1	131	147	0,7	0,8	1.648	2.289	8,2	11,7
	Pará	2.069	3.058	27,8	40,3	1.314	1.616	17,7	21,3	946	1.825	12,7	24,1
	Rio de Janeiro	7.115	4.747	44,4	29,7	3.943	4.711	24,6	29,5	3.194	3.367	19,9	21,1
	Rio Grande do Norte	489	591	15,6	18,7	203	227	6,5	7,2	572	590	18,2	18,6

Continua

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Unidades da Federação	Cobertura dos dados	
		2009	2010
Grupo 1	Ceará	95,28%	100%
	Distrito Federal	100%	100%
	Goiás	98,22%	76,46%
	Maranhão	98,74%	96,06%
	Mato Grosso	99,41%	96,54%
	Mato Grosso do Sul	81,91%	69,67%
	Paraíba	83,00%	84,43%
	Paraná	100%	100%
	Piauí	100%	100%
	Rio Grande do Sul	100%	100%
	Rondônia	97,01%	97,03%
	Roraima	100%	76,54%
	Santa Catarina	94,91%	31,71%
	São Paulo	99,95%	100%
Sergipe	83,39%	89,03%	
Tocantins	98,93%	100%	
Grupo 2	Alagoas	97,71%	99,57%
	Pernambuco	98,32%	97,90%
Grupo 3	Acre	100%	100%
	Amapá	69,76%	15,48%
	Amazonas	92,53%	91,30%
	Bahia	95,06%	87,25%
	Espírito Santo	67,94%	58,96%
	Minas Gerais	99,94%	99,91%
	Pará	100%	95,46%
	Rio de Janeiro	100%	100%
	Rio Grande do Norte	45,20%	49,96%

Conclusão

Fonte: Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) /Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas.

(2) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(3) Por 100 mil habitantes.

(4) Retificação das informações publicadas no Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 4, 2010.

(-) Fenômeno Inexistente.

(...) Informação não disponível.

Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

Nota 2: O percentual de cobertura é calculado de acordo com o total de áreas cobertas pelas unidades policiais do Estado, e não a partir do total de unidades policiais existentes no Estado. Unidades especializadas, por exemplo, as Delegacias Especializadas de Homicídios, podem atuar em mais de 01 (um) município, e portanto podem ter sua identificação contabilizada mais de uma vez pelo SINESPJC. Dessa forma, é possível contabilizar o total de ocorrências registradas em relação a cada município.

TABELA 06 · Crimes contra a liberdade sexual ⁽¹⁾, por tipo
Unidades da Federação – 2009-2010

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Unidades da Federação	Estupro ⁽³⁾				Tentativa de estupro ⁽⁴⁾			
		Ns. absolutos		Taxas ⁽⁵⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽⁵⁾	
		2009 ⁽⁶⁾	2010	2009	2010	2009 ⁽⁶⁾	2010	2009	2010
Grupo 1	Ceará	1.145	...	13,4	...	80	...	0,9	...
	Distrito Federal	601	585	23,1	22,8	49	62	1,9	2,4
	Goiás	1.400	1.141	23,6	19,0	127	89	2,1	1,5
	Maranhão	960	845	15,1	12,9	315	247	4,9	3,8
	Mato Grosso	1.143	1.055	38,1	34,8	170	160	5,7	5,3
	Mato Grosso do Sul	741	781	31,4	31,9	95	85	4,0	3,5
	Paraíba	257	261	6,8	6,9	52	46	1,4	1,2
	Paraná	1.524	1.830	14,3	17,5	145	200	1,4	1,9
	Piauí	313	281	10,0	9,0	65	69	2,1	2,2
	Rio Grande do Sul	3.615	3.857	33,1	36,1
	Rondônia	569	735	37,8	47,0	200	153	13,3	9,8
	Roraima	363	237	86,1	52,6	45	46	10,7	10,2
	Santa Catarina	3.063	735	50,1	11,8	518	184	8,5	2,9
	São Paulo	5.645	9.890	13,6	24,0
	Sergipe	330	887	16,3	42,9	2	-	0,1	-
Tocantins	347	344	26,9	24,9	66	63	5,1	4,6	
Grupo 2	Alagoas	142	396	4,5	12,7	26	59	0,8	1,9
	Pernambuco	1.528	1.861	17,3	21,2	286	324	3,2	3,7
Grupo 3	Acre	131	173	19,0	23,6	52	61	7,5	8,3
	Amapá	169	66	27,0	9,9	21	8	3,4	1,2
	Amazonas	694	1.031	20,5	29,6	185	232	5,5	6,7
	Bahia	2.242	2.076	15,3	14,8	302	273	2,1	1,9
	Espírito Santo	226	252	6,5	7,2	25	16	0,7	0,5
	Minas Gerais	937	2.054	4,7	10,5	430	658	2,1	3,4
	Pará	1.554	2.002	20,9	26,4	5	-	0,1	-
	Rio de Janeiro	3.778	4.467	23,6	27,9	392	341	2,4	2,1
	Rio Grande do Norte	495	698	15,8	22,0	849	1.030	27,1	32,5

Continua

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Unidades da Federação	Cobertura dos dados	
		2009	2010
Grupo 1	Ceará	95,28%	100%
	Distrito Federal	100%	100%
	Goiás	98,22%	76,46%
	Maranhão	98,74%	96,06%
	Mato Grosso	99,41%	96,54%
	Mato Grosso do Sul	81,91%	69,67%
	Paraíba	83,00%	84,43%
	Paraná	100%	100%
	Piauí	100%	100%
	Rio Grande do Sul	100%	100%
	Rondônia	97,01%	97,03%
	Roraima	100%	76,54%
	Santa Catarina	94,91%	31,71%
	São Paulo	99,95%	100%
	Sergipe	83,39%	89,03%
Tocantins	98,93%	100%	
Grupo 2	Alagoas	97,71%	99,57%
	Pernambuco	98,32%	97,90%
Grupo 3	Acre	100%	100%
	Amapá	69,76%	15,48%
	Amazonas	92,53%	91,30%
	Bahia	95,06%	87,25%
	Espírito Santo	67,94%	58,96%
	Minas Gerais	99,94%	99,91%
	Pará	100%	95,46%
	Rio de Janeiro	100%	100%
	Rio Grande do Norte	45,20%	49,96%

Conclusão

Fonte: Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) / Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas e não, necessariamente, indicam o número de vítimas envolvidas.

(2) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(3) A Lei Federal 12.015/2009 altera a conceituação de "estupro", passando a incluir, além da conjunção carnal, os "atos libidinosos" e "atentados violentos ao pudor".

(4) "Tentativa de estupro" passa a incluir "tentativa de atentado violento ao pudor".

(5) Por 100 mil habitantes.

(6) Retificação das informações de 2009, publicadas no Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública ano 4 - 2010.

(-) Fenômeno Inexistente

(...) Informação não disponível.

Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

Nota 2: O percentual de cobertura é calculado de acordo com o total de áreas cobertas pelas unidades policiais do Estado, e não a partir do total de unidades policiais existentes no Estado. Unidades especializadas, por exemplo, as Delegacias Especializadas de Homicídios, podem atuar em mais de 01 (um) município, e portanto podem ter sua identificação contabilizada mais de uma vez pelo SINESPJC. Dessa forma, é possível contabilizar o total de ocorrências registradas em relação a cada município.

TABELA 07 · Crimes não letais intencionais contra a pessoa ⁽¹⁾, por tipo
Unidades da Federação – 2009-2010

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Unidades da Federação	Tentativa de homicídio				Lesão corporal culposa de trânsito				Lesão corporal dolosa			
		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾	
		2009 ⁽⁴⁾	2010	2009	2010	2009 ⁽⁴⁾	2010	2009	2010	2009 ⁽⁴⁾	2010	2009	2010
Grupo 1	Ceará	581	...	6,8	...	1.738	...	20,3	...	14.720	...	172,2	...
	Distrito Federal	1.112	1.021	42,7	39,7	9.202	9.327	353,0	362,9	11.053	10.836	424,0	421,6
	Goiás	1.448	1.296	24,4	21,6	3.860	2.722	65,1	45,3	9.284	7.331	156,7	122,1
	Maranhão	926	1.200	14,5	18,3	5.774	7.125	90,7	108,4	18.037	13.876	283,3	211,0
	Mato Grosso	1.757	1.477	58,5	48,7	6.168	6.663	205,5	219,5	12.067	11.515	402,0	379,4
	Mato Grosso do Sul	597	499	25,3	20,4	2.313	2.521	98,0	102,9	7.395	6.254	313,3	255,4
	Paraíba	269	329	7,1	8,7	561	610	14,9	16,2	2.663	2.528	70,6	67,1
	Paraná	654	565	6,1	5,4	231	271	2,2	2,6	28.130	22.256	263,2	213,1
	Piauí	402	389	12,8	12,5	2.437	3.288	77,5	105,4	3.558	2.697	113,1	86,5
	Rio Grande do Sul	3.367	3.360	30,9	31,4	39.065	42.757	357,9	399,8	79.206	77.041	725,7	720,4
	Rondônia	776	764	51,6	48,9	7.525	8.816	500,4	564,3	10.686	10.189	710,5	652,1
	Roraima	152	97	36,1	21,5	2.357	2.381	559,2	528,5	3.299	2.500	782,7	555,0
	Santa Catarina	2.561	923	41,9	14,8	14.065	5.254	229,9	84,1	35.249	12.155	576,1	194,5
	São Paulo	5.176	5.023	12,5	12,2	130.267	138.307	314,8	335,2	186.257	177.226	450,1	429,5
	Sergipe	5	-	0,2	-	497	3.595	24,6	173,8	854	8.038	42,3	388,7
Tocantins	379	353	29,3	25,5	1.102	1.126	85,3	81,4	2.995	3.180	231,8	229,9	
Grupo 2	Alagoas	407	716	12,9	22,9	289	1.483	9,2	47,5	2.247	4.459	71,2	142,9
	Pernambuco	2.961	3.238	33,6	36,8	1.652	521	18,8	5,9	24.981	23.740	283,5	269,9
Grupo 3	Acre	165	227	23,9	30,9	-	667	-	90,9	2.894	3.482	418,7	474,7
	Amapá	157	90	25,1	13,4	197	45	31,4	6,7	4.886	1.523	779,8	227,5
	Amazonas	514	674	15,1	19,3	3.565	4.997	105,1	143,4	14.485	16.987	426,9	487,6
	Bahia	3.532	3.008	24,1	21,5	6.986	7.439	47,7	53,1	40.717	34.936	278,2	249,2
	Espírito Santo	769	617	22,1	17,6	459	440	13,2	12,5	4.031	3.454	115,6	98,3
	Minas Gerais	2.743	3.171	13,7	16,2	33.702	53.407	168,2	272,5
	Pará	1.289	1.751	17,3	23,1	6.870	5.263	92,5	69,4	25.119	21.366	338,0	281,8
	Rio de Janeiro	3.284	3.082	20,5	19,3	29.305	30.101	183,0	188,2	68.457	69.497	427,6	434,6
	Rio Grande do Norte	318	367	10,1	11,6	1.414	2.385	45,1	75,3	4.907	6.421	156,4	202,7

Continua

Fonte: Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) / Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas e não, necessariamente, indicam o número de vítimas envolvidas.

(2) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(3) Por 100 mil habitantes.

(4) Retificação das informações publicadas no Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 4, 2010.

(-) Fenômeno Inexistente

(...) Informação não disponível.

Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾	Unidades da Federação	Outras lesões corporais culposas				Outros crimes resultantes em lesão corporal				Cobertura dos dados	
		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾		2009	2010
		2009 ⁽⁴⁾	2010	2009	2010	2009 ⁽⁴⁾	2010	2009	2010		
Grupo 1	Ceará	95,28%	100%
	Distrito Federal	128	116	4,9	4,5	484	543	18,6	21,1	100%	100%
	Goiás	240	243	4,0	4,0	125	67	2,1	1,1	98,22%	76,46%
	Maranhão	2.239	1.720	35,2	26,2	98,74%	96,06%
	Mato Grosso	1.175	947	39,1	31,2	1.466	583	48,8	19,2	99,41%	96,54%
	Mato Grosso do Sul	126	96	5,3	3,9	314	279	13,3	11,4	81,91%	69,67%
	Paraíba	88	63	2,3	1,7	99	94	2,6	2,5	83,00%	84,43%
	Paraná	140	184	1,3	1,8	100%	100%
	Piauí	70	122	2,2	3,9	1	8	0,0	0,3	100%	100%
	Rio Grande do Sul	3.852	3.735	35,3	34,9	3.757	3.229	34,4	30,2	100%	100%
	Rondônia	280	325	18,6	20,8	298	590	19,8	37,8	97,01%	97,03%
	Roraima	29	15	6,9	3,3	-	2	-	0,4	100%	76,54%
	Santa Catarina	4.035	1.431	65,9	22,9	144	70	2,4	1,1	94,91%	31,71%
	São Paulo	4.534	4.763	11,0	11,5	99,95%	100%
	Sergipe	163	391	8,1	18,9	1.879	2.998	93,0	145,0	83,39%	89,03%
Tocantins	132	99	10,2	7,2	407	328	31,5	23,7	98,93%	100%	
Grupo 2	Alagoas	27	37	0,9	1,2	-	-	-	-	97,71%	99,57%
	Pernambuco	353	308	4,0	3,5	37	58	0,4	0,7	98,32%	97,90%
Grupo 3	Acre	...	193	...	26,3	-	853	-	116,3	100%	100%
	Amapá	3	6	0,5	0,9	1	-	0,2	-	69,76%	15,48%
	Amazonas	616	523	18,2	15	5	21	0,1	0,6	92,53%	91,30%
	Bahia	667	724	4,6	5,2	4.832	3.586	33,0	25,6	95,06%	87,25%
	Espírito Santo	340	122	9,8	3,5	158	97	4,5	2,8	67,94%	58,96%
	Minas Gerais	99,94%	99,91%
	Pará	18	95	0,2	1,3	-	15	-	0,2	100%	95,46%
	Rio de Janeiro	2.041	2.528	12,7	15,8	125	133	0,8	0,8	100%	100%
	Rio Grande do Norte	261	758	8,3	23,9	-	-	-	-	45,20%	49,96%

Conclusão

Nota 2: O percentual de cobertura é calculado de acordo com o total de áreas cobertas pelas unidades policiais do Estado, e não a partir do total de unidades policiais existentes no Estado. Unidades especializadas, por exemplo, as Delegacias Especializadas de Homicídios, podem atuar em mais de 01 (um) município, e portanto podem ter sua identificação contabilizada mais de uma vez pelo SINESPJC. Dessa forma, é possível contabilizar o total de ocorrências registradas em relação a cada município.

TABELA 08 · Comparação de fontes estatísticas para mortes violentas
Unidades da Federação – 2006-2010

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽¹⁾	Unidades da Federação	Crimes violentos letais intencionais (CVLI) ⁽²⁾									
		Ns. absolutos ⁽⁴⁾⁽⁵⁾					Taxas ⁽⁶⁾				
		2006	2007	2008	2009	2010	2006	2007	2008	2009	2010
Grupo 1	Ceará	1.790	2.039	2.063	2.382	...	21,8	24,5	24,4	27,9	...
	Distrito Federal	601	625	724	812	691	25,2	25,7	28,3	31,1	26,9
	Goiás	1.445	1.348	1.554	1.573	1.019	25,2	23,1	26,6	26,5	17,0
	Maranhão	1.032	1.148	1.108	1.273	1.068	16,7	18,3	17,6	20,0	16,2
	Mato Grosso	829	908	839	885	950	29,0	31,2	28,4	29,5	31,3
	Mato Grosso do Sul	595	600	588	442	362	25,9	25,7	25,2	18,7	14,8
	Paraíba	827	653	908	1.209	1.460	22,8	17,9	24,3	32,1	38,8
	Paraná	...	2.767	2.950	3.271	3.434	...	26,3	27,9	30,6	32,9
	Piauí	264	298	309	276	242	8,7	9,7	9,9	8,8	7,8
	Rio Grande do Sul	2.166	2.285	2.470	1.813	1.813	19,8	20,6	22,8	16,6	17,0
	Rondônia	514	468	451	520	582	32,9	29,4	30,2	34,6	37,3
	Roraima	68	52	40	59	70	16,9	12,5	9,7	14,0	15,5
	Santa Catarina	568	652	833	883	329	9,5	10,8	13,8	14,4	5,3
	São Paulo	6.323	5.095	4.692	4.862	4.574	15,4	12,2	11,4	11,7	11,1
	Sergipe	577	524	539	593	790	28,8	25,8	27,0	29,4	38,2
Tocantins	225	218	236	262	263	16,9	16,0	18,4	20,3	19,0	
Grupo 2	Alagoas	1.663	1.979	2.126	1.548	2.183	54,5	64,1	68,0	49,0	70,0
	Pernambuco	4.476	4.395	4.376	3.875	3.351	52,6	51,2	50,1	44,0	38,1
Grupo 3	Acre	144	172	177	200	212	21,0	24,5	26,0	28,9	28,9
	Amapá	...	133	206	96	30	...	20,9	33,6	15,3	4,5
	Amazonas	653	715	739	846	831	19,7	21,1	22,1	24,9	23,9
	Bahia	3.300	3.853	4.534	4.931	4.734	23,7	27,4	31,3	33,7	33,8
	Espírito Santo	1.680	1.762	1.637	786	561	48,5	50,1	47,4	22,5	16,0
	Minas Gerais	3.188	2.894	2.178	1.998	2.396	16,4	14,7	11,0	10,0	12,2
	Pará	2.448	2.518	3.172	2.866	2.772	34,4	34,7	43,3	38,6	36,6
	Rio de Janeiro	5.915	5.707	5.464	5.555	4.606	38,0	36,3	34,4	34,7	28,8
	Rio Grande do Norte	715	817	972	702	953	23,5	26,5	31,3	22,4	30,1

Continua

Fonte: Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) / Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Ministério da Saúde/DATASUS; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(2) A categoria "Crimes Violentos Letais Intencionais" agrega as ocorrências de Homicídio Doloso, Latrocínio e Lesão Corporal seguida de Morte

(3) Inclui as categorias CID-10: X85-Y09 Agressões, Y35-Y36 Intervenções legais e operações de guerra.

(4) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas e não, necessariamente, indicam o número de vítimas envolvidas.

(5) Retificação das informações publicadas em edições anteriores.

(6) Por 100 mil habitantes.

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽¹⁾	Unidades da Federação	Mortes por Agressão ⁽³⁾									
		Ns. absolutos ⁽⁷⁾					Taxas ⁽⁸⁾				
		2006	2007	2008	2009	2010 ⁽⁸⁾	2006	2007	2008	2009	2010
Grupo 1	Ceará	1.793	1.937	2.031	2.169	2.515	21,8	23,2	24,0	25,4	29,7
	Distrito Federal	769	815	873	1.005	880	32,3	33,5	34,1	38,6	34,2
	Goiás	1.411	1.426	1.754	1.793	1.766	24,6	24,4	30,0	30,2	29,4
	Maranhão	931	1.093	1.247	1.388	1.480	15,1	17,4	19,8	21,8	22,5
	Mato Grosso	900	893	943	1.002	964	31,5	30,7	31,9	33,3	31,7
	Mato Grosso do Sul	684	709	694	729	642	29,8	30,4	29,7	30,8	25,8
	Paraíba	819	864	1.023	1.269	1.454	22,6	23,7	27,3	33,7	38,6
	Paraná	3.101	3.119	3.458	3.713	3.601	29,9	29,7	32,7	34,6	34,4
	Piauí	437	406	388	399	429	14,4	13,2	12,4	12,7	13,7
	Rio Grande do Sul	1.976	2.192	2.375	2.239	2.078	18,0	19,8	21,9	20,4	19,4
	Rondônia	590	435	480	536	542	37,8	27,4	32,1	35,6	34,6
	Roraima	110	116	106	118	123	27,3	27,9	25,7	27,8	27,3
	Santa Catarina	658	633	797	805	808	11,0	10,5	13,2	13,1	12,9
	São Paulo	8.366	6.410	6.305	6.538	5.910	20,4	15,4	15,4	15,3	13,9
	Sergipe	598	526	574	663	689	29,9	25,9	28,7	32,8	33,3
Tocantins	238	228	232	285	312	17,9	16,8	18,1	22,0	22,5	
Grupo 2	Alagoas	1.619	1.840	1.887	1.872	2.084	53,1	59,6	60,3	59,3	66,8
	Pernambuco	4.481	4.561	4.433	3.955	3.415	52,7	53,1	50,8	44,9	38,8
Grupo 3	Acre	155	135	133	152	144	22,6	19,2	19,6	22,0	19,6
	Amapá	203	173	211	191	259	33,0	27,2	34,4	30,5	38,7
	Amazonas	697	711	827	915	1.067	21,1	21,0	24,8	27,0	30,6
	Bahia	3.301	3.645	4.797	5.431	5.326	23,7	25,9	33,1	36,8	37,7
	Espírito Santo	1.774	1.885	1.948	1.996	1.761	51,2	53,6	56,4	57,2	50,1
	Minas Gerais	4.157	4.108	3.878	3.715	3.542	21,3	20,8	19,5	18,5	18,1
	Pará	2.074	2.205	2.871	2.997	3.487	29,2	30,4	39,2	40,3	45,9
	Rio de Janeiro	7.412	6.560	5.674	5.377	4.426	47,6	41,7	35,7	31,7	26,2
	Rio Grande do Norte	450	594	720	791	727	14,8	19,3	23,2	25,2	22,9

Conclusão

(7) Os dados de mortes por agressão correspondem ao número de vítimas.

(8) Dados preliminares.

(...) Informação não disponível.

Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

TABELA 09 · Ocorrências envolvendo policiais, por tipo
Unidades da Federação – 2009–2010

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽¹⁾	Unidades da Federação	Pessoas mortas em confronto com as polícias (Civil e Militar em serviço)				Policiais Civis e Militares Mortos (em serviço e fora de serviço)				Cobertura dos dados	
		Ns. absolutos		Taxas ⁽²⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽²⁾		2009	2010
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010		
Grupo 1	Ceará	-	...	-	95,28%	100%
	Distrito Federal	4	9	0,2	0,4	11	1	0,4	0,0	100%	100%
	Goiás	...	16	...	0,3	...	3	...	0,0	98,22%	76,46%
	Maranhão	-	...	-	98,74%	96,06%
	Mato Grosso	10	37	0,3	1,2	9	7	0,3	0,2	99,41%	96,54%
	Mato Grosso do Sul	4	-	0,2	...	-	-	-	-	81,91%	69,67%
	Paraíba	4	5	0,1	0,1	3	-	0,1	-	83,00%	84,43%
	Paraná	-	...	-	100%	100%
	Piauí	1	-	-	-	2	1	0,1	0,0	100%	100%
	Rio Grande do Sul	59	...	0,5	100%	100%
	Rondônia	...	5	...	0,3	...	1	...	0,1	97,01%	97,03%
	Roraima	100%	76,54%
	Santa Catarina	36	8	0,6	0,1	-	-	-	-	94,91%	31,71%
	São Paulo	543	510	1,3	1,2	22	25	0,1	0,1	99,95%	100%
Sergipe	24	17	1,2	0,8	...	5	...	0,2	83,39%	89,03%	
Tocantins	3	5	0,2	0,4	1	-	0,1	-	98,93%	100%	
Grupo 2	Alagoas	97,71%	99,57%
	Pernambuco	40	...	0,5	...	18	...	0,2	...	98,32%	97,90%
Grupo 3	Acre	100%	100%
	Amapá	69,76%	15,48%
	Amazonas	8	13	0,2	0,4	9	6	0,3	0,2	92,53%	91,30%
	Bahia	395	305	2,7	2,2	6	6	0,0	0,0	95,06%	87,25%
	Espírito Santo	29	1	0,8	0,0	5	1	0,1	0,0	67,94%	58,96%
	Minas Gerais	99,94%	99,91%
	Pará	-	...	-	100%	95,46%
	Rio de Janeiro	1.048	855	6,5	5,3	31	20	0,2	0,1	100%	100%
	Rio Grande do Norte	...	5	...	0,2	...	1	...	0,0	45,20%	49,96%

Conclusão

Fonte: Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) / Ministério da Justiça; Secretarias Estaduais de Segurança Pública; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(2) Por 100 mil habitantes.

(-) Fenômeno Inexistente.

(...) Informação não disponível.

Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

Nota 2: O percentual de cobertura é calculado de acordo com o total de áreas cobertas pelas unidades policiais do Estado, e não a partir do total de unidades policiais existentes no Estado. Unidades especializadas, por exemplo, as Delegacias Especializadas de Homicídios, podem atuar em mais de 01 (um) município, e portanto podem ter sua identificação contabilizada mais de uma vez pelo SINESPJC.

Dessa forma, é possível contabilizar o total de ocorrências registradas em relação a cada município.



TABELA 10 · Violência Armada
Brasil e Unidades da Federação – 2008-2010

Unidades da Federação	Ns. Absolutos ⁽¹⁾						Taxas ⁽²⁾					
	Mortes por agressão ⁽³⁾			Mortes por agressão utilizando arma de fogo ⁽⁴⁾			Mortes por agressão			Mortes por agressão utilizando arma de fogo		
	2008	2009	2010 ⁽⁵⁾	2008	2009	2010 ⁽⁵⁾	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Brasil	50.113	51.434	49.932	35.676	36.624	35.233	26,4	26,9	26,2	18,8	19,1	18,5
Acre	133	152	144	39	60	60	19,6	22,0	19,6	5,7	8,7	8,2
Alagoas	1.887	1.872	2.084	1.600	1.569	1.720	60,3	59,3	66,8	51,2	49,7	55,1
Amapá	211	191	259	66	69	104	34,4	30,5	38,7	10,8	11,0	15,5
Amazonas	827	915	1.067	446	571	630	24,8	27,0	30,6	13,3	16,8	18,1
Bahia	4.765	5.383	5.288	3.822	4.367	4.176	32,9	36,8	37,7	26,4	29,8	29,8
Ceará	2.031	2.168	2.514	1.343	1.515	1.895	24,0	25,4	29,7	15,9	17,7	22,4
Distrito Federal	873	1.005	880	617	745	630	34,1	38,6	34,2	24,1	28,6	24,5
Espírito Santo	1.948	1.996	1.761	1.494	1.557	1.346	56,4	57,2	50,1	43,3	44,7	38,3
Goiás	1.754	1.792	1.766	1.178	1.192	1.198	30,0	30,2	29,4	20,2	20,1	20,0
Maranhão	1.243	1.387	1.478	689	784	802	19,7	21,8	22,5	10,9	12,3	12,2
Mato Grosso	942	999	963	579	575	555	31,8	33,3	31,7	19,6	19,2	18,3
Mato Grosso do Sul	690	727	632	389	433	336	29,5	30,8	25,8	16,7	18,3	13,7
Minas Gerais	3.869	3.714	3.538	2.742	2.588	2.406	19,5	18,5	18,1	13,8	12,9	12,3
Pará	2.868	2.997	3.482	1.935	2.042	2.498	39,2	40,3	45,9	26,4	27,5	33,0
Paraíba	1.021	1.269	1.454	745	1.022	1.218	27,3	33,7	38,6	19,9	27,1	32,3
Paraná	3.453	3.695	3.588	2.561	2.686	2.636	32,6	34,6	34,4	24,2	25,1	25,2
Pernambuco	4.431	3.954	3.412	3.437	3.106	2.613	50,7	44,9	38,8	39,4	35,3	29,7
Piauí	387	398	427	169	192	219	12,4	12,7	13,7	5,4	6,1	7,0
Rio de Janeiro	5.395	5.074	4.193	4.346	4.013	3.325	34,0	31,7	26,2	27,4	25,1	20,8
Rio Grande do Norte	720	791	727	541	614	554	23,2	25,2	22,9	17,4	19,6	17,5
Rio Grande do Sul	2.367	2.229	2.061	1.795	1.641	1.491	21,8	20,4	19,3	16,5	15,0	13,9
Rondônia	480	536	541	283	349	347	32,1	35,6	34,6	18,9	23,2	22,2
Roraima	105	117	123	29	27	29	25,4	27,8	27,3	7,0	6,4	6,4
Santa Catarina	789	800	805	499	505	472	13,0	13,1	12,9	8,2	8,3	7,6
São Paulo	6.118	6.326	5.745	3.865	3.831	3.386	14,9	15,3	13,9	9,4	9,3	8,2
Sergipe	574	663	689	373	448	461	28,7	32,8	33,3	18,7	22,2	22,3
Tocantins	232	284	311	94	123	126	18,1	22,0	22,5	7,3	9,5	9,1

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Ministério da Saúde/DATASUS; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados de mortes por agressão correspondem ao número de vítimas.

(2) Por 100 mil habitantes.

(3) Inclui as categorias CID-10: X85-Y09 Agressões

(4) Inclui as categorias CID10: X93 Agressão disparo de arma de fogo de mão, X94 Agressão disparo arma fogo de maior calibre, X95 Agressão disparo outra arma de fogo ou Não Especificado.

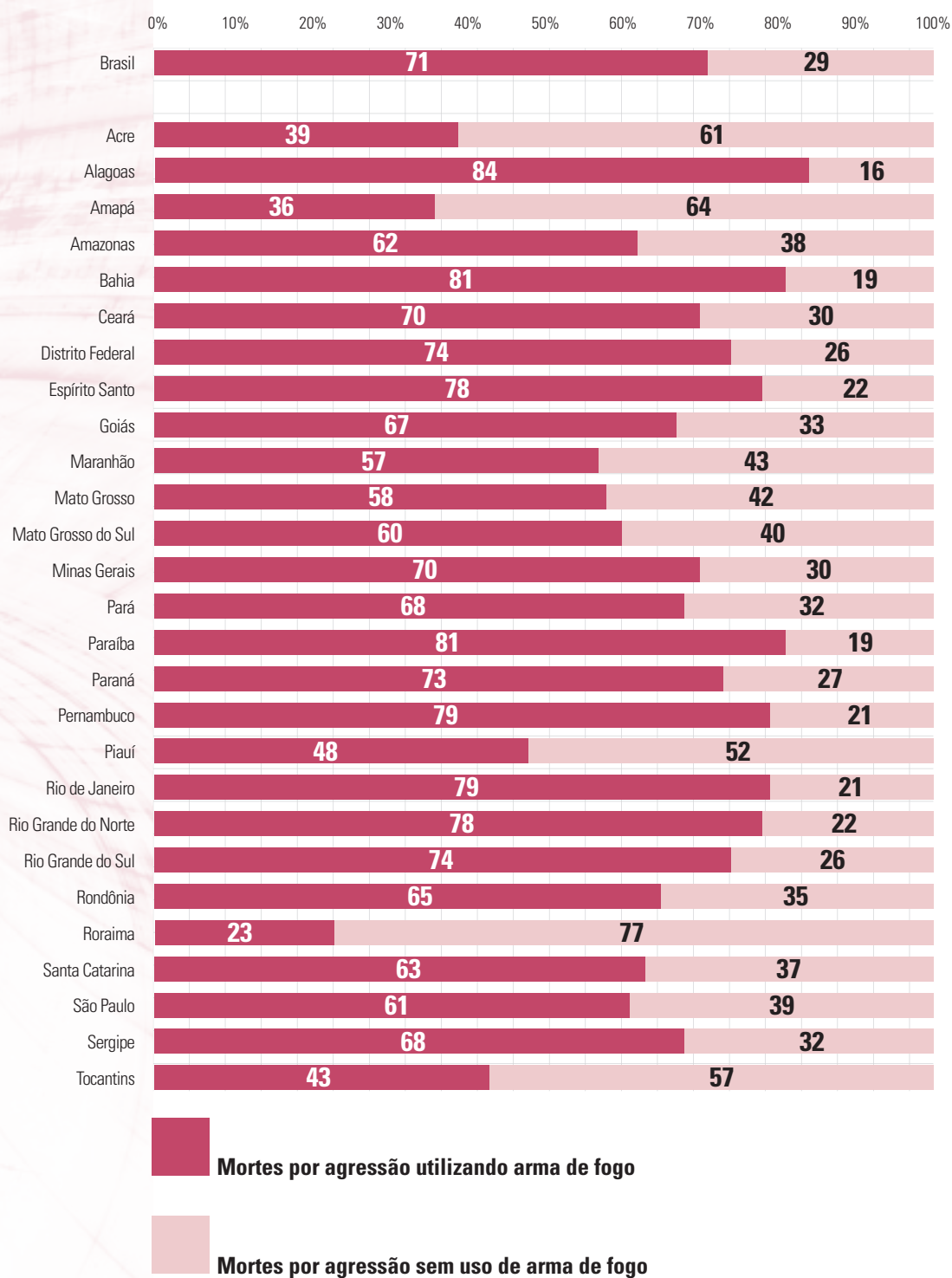
(5) Dados preliminares.

(-) Fenômeno Inexistente.

(...) Informação não disponível.

Nota: Estimativas populacionais elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

GRÁFICO 1
Violência Armada
Brasil e Unidades da Federação – 2009



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Ministério da Saúde/DATASUS; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

gastos com segurança pública e prisões

TABELA 11 · Despesas realizadas com a Função Segurança Pública, por Subfunções União e Unidades da Federação – 2009-2010

União e Unidades da Federação	em reais correntes								
	Policimento			Defesa Civil			Informação e Inteligência		
	2009	2010	Varição (%)	2009	2010	Varição (%)	2009	2010	Varição (%)
Total	15.387.646.560,77	13.467.250.333,59	-12,48	2.788.740.309,22	3.946.392.370,58	41,51	432.526.483,33	499.569.059,09	15,50
União	603.112.000,00	721.398.317,59	19,61	1.841.056.000,00	2.919.900.338,92	58,60	109.706.000,00	138.040.060,15	25,83
Acre	142.773.069,64	224.205.553,14	57,04	59.481.708,18	4.779.981,53	-91,96	1.358.279,83	2.457.241,94	80,91
Alagoas	536.072.346,06	479.213.247,79	-10,61	543.798,33	77.964.574,83	14237,04	690,00	92.065,48	13242,82
Amapá	4.653.490,87	2.178.224,14	-53,19	1.992.334,13	1.377.629,28	-30,85	157.252,00	111.876,54	-28,86
Amazonas	62.001.083,96	73.938.677,15	19,25	16.344.662,90	28.290.546,32	73,09	8.568.629,92	6.734.988,44	-21,40
Bahia	100.380.107,32	191.876.503,14	91,15	2.933.788,69	8.772.955,81	199,03	5.524.732,41	12.336.910,58	123,30
Ceará	217.487.432,97	239.637.512,70	10,18	77.577.941,60	44.495.786,32	-42,64	4.381.015,70	6.119.491,03	39,68
Distrito Federal	106.786.401,10	100.041.400,14	-6,32	754.705,00	2.850.444,95	277,69	-	-	-
Espírito Santo	113.720.206,67	88.839.397,52	-21,88	9.758.741,78	9.232.882,22	-5,39	1.215.928,71	2.244.700,20	84,61
Goiás	119.951.992,92	101.836.416,84	-15,10	5.845.625,00	5.838.688,69	-0,12	605.711,01	164.216,54	-72,89
Maranhão	151.027.197,39	108.679.199,45	-28,04	5.294.962,33	3.858.647,29	-27,13	-	-	-
Mato Grosso	52.118.407,54	74.575.548,14	43,09	11.680.650,12	11.970.189,94	2,48	99.862,82	8.167.806,91	8079,03
Mato Grosso do Sul	624.006.872,21	612.763.563,86	-1,80	7.835.465,58	11.058.475,77	41,13	13.028.568,41	13.701.678,12	5,17
Minas Gerais	266.779.440,20	195.247.608,42	-26,81	50.384.079,14	21.663.334,22	-57,00	35.785.953,07	39.319.090,56	9,87
Pará	116.110.580,08	89.927.306,98	-22,55	8.439.716,66	8.234.103,95	-2,44	6.128.439,07	10.547.359,81	72,11
Paraíba	7.062.858,56	4.133.599,34	-41,47	4.640.773,00	7.143.568,44	53,93	419.200,15	468.687,00	11,81
Paraná	1.074.592.648,38	1.252.581.897,76	16,56	102.188.067,07	115.905.304,08	13,42	19.703.735,19	26.246.863,62	33,21
Pernambuco	907.734.940,44	1.066.800.568,85	17,52	99.826.593,86	260.794.692,67	161,25	1.589.764,61	1.673.000,83	5,24
Piauí	29.405.876,32	32.059.218,78	9,02	108.834.987,87	84.849.820,33	-22,04	-	-	-
Rio de Janeiro	305.570.646,63	416.729.988,69	36,38	136.291.923,08	121.693.912,75	-10,71	26.025,16	17.166,00	-34,04
Rio Grande do Norte	320.289.567,01	289.930.430,01	-9,48	22.380.229,56	20.436.295,55	-8,69	-	-	-
Rio Grande do Sul	126.149.469,03	156.856.621,65	24,34	-	-	-	22.396.696,01	24.923.147,98	11,28
Rondônia	421.170.107,88	467.490.536,84	11,00	26.738.355,13	29.168.552,06	9,09	-	-	-
Roraima	7.123.143,53	10.274.145,53	44,24	1.192.527,43	4.630.261,02	288,27	1.768.739,58	1.867.540,38	5,59
Santa Catarina	47.942.051,77	38.796.382,64	-19,08	128.511.215,81	58.787.197,29	-54,26	-	-	-
São Paulo	8.626.688.263,48	6.002.243.824,23	-30,42	19.980.975,96	28.463.959,04	42,46	199.613.194,68	201.367.938,30	0,88
Sergipe	278.890.743,29	382.783.853,94	37,25	36.918.400,29	51.920.634,89	40,64	-	-	-
Tocantins	18.045.615,52	42.210.788,33	133,91	1.312.080,72	2.309.592,42	76,03	448.065,00	2.967.228,68	562,23

Continua

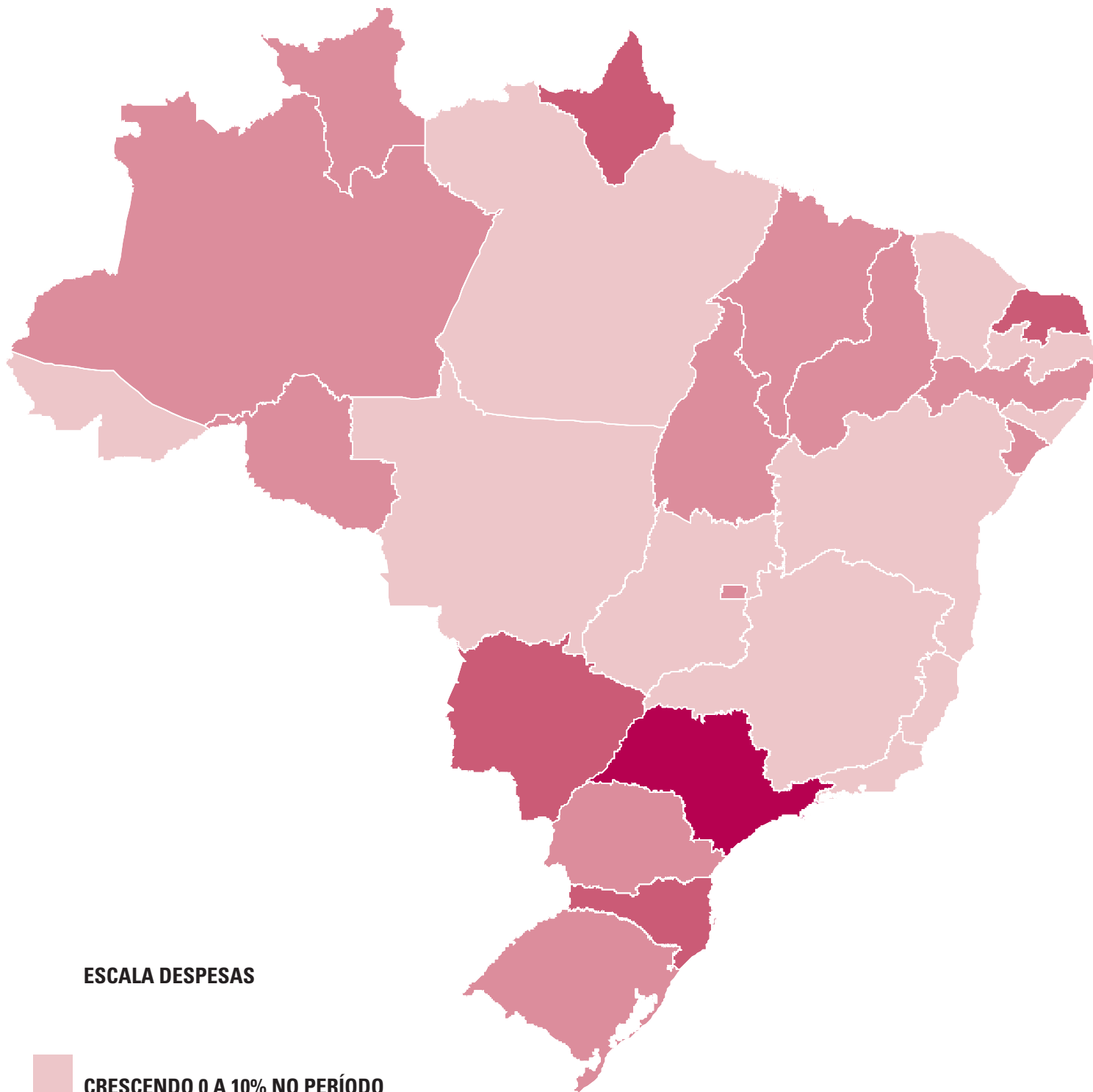
Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.





em reais correntes

União e Unidades da Federação	Demais Subfunções ⁽¹⁾			Total		
	2009	2010	Variação (%)	2009	2010	Variação (%)
Total	27.019.459.430,84	29.717.976.950,21	9,99	45.628.372.784,16	47.631.188.713,47	4,39
União	4.732.765.000,00	5.948.943.764,14	25,70	7.286.639.000,00	9.728.282.480,80	33,51
Acre	74.769.677,18	47.942.240,24	-35,88	278.382.734,83	279.385.016,85	0,36
Alagoas	181.953.043,41	186.849.528,01	2,69	718.569.877,80	744.119.416,11	3,56
Amapá	243.712.433,01	240.797.142,94	-1,20	250.515.510,01	244.464.872,90	-2,42
Amazonas	547.510.234,48	588.953.767,89	7,57	634.424.611,26	697.917.979,80	10,01
Bahia	1.844.277.831,49	1.749.481.976,34	-5,14	1.953.116.459,91	1.962.468.345,87	0,48
Ceará	588.474.859,60	667.664.838,48	13,46	887.921.249,87	957.917.628,53	7,88
Distrito Federal	106.919.672,02	180.559.608,59	68,87	214.460.778,12	283.451.453,68	32,17
Espírito Santo	575.072.991,50	668.434.881,54	16,23	699.767.868,66	768.751.861,48	9,86
Goiás	963.024.149,02	1.066.290.832,14	10,72	1.089.427.477,95	1.174.130.154,21	7,77
Maranhão	522.528.899,85	672.398.378,18	28,68	678.851.059,57	784.936.224,92	15,63
Mato Grosso	793.596.484,33	821.279.555,83	3,49	857.495.404,81	915.993.100,82	6,82
Mato Grosso do Sul	-	-	-	644.870.906,20	637.523.717,75	-1,14
Minas Gerais	5.266.808.442,95	5.654.064.031,00	7,35	5.619.757.915,36	5.910.294.064,20	5,17
Pará	810.334.000,13	922.569.239,04	13,85	941.012.735,94	1.031.278.009,78	9,59
Paraíba	550.431.827,36	564.901.310,33	2,63	562.554.659,07	576.647.165,11	2,51
Paraná	5.379.186,09	4.329.410,03	-19,52	1.201.863.636,73	1.399.063.475,49	16,41
Pernambuco	357.400.394,07	264.862.911,51	-25,89	1.366.551.692,98	1.594.131.173,86	16,65
Piauí	126.734.542,71	175.093.181,09	38,16	264.975.406,90	292.002.220,20	10,20
Rio de Janeiro	3.268.982.208,17	3.376.122.792,67	3,28	3.710.870.803,04	3.914.563.860,11	5,49
Rio Grande do Norte	223.605.302,04	210.745.057,00	-5,75	566.275.098,61	521.111.782,56	-7,98
Rio Grande do Sul	2.045.562.213,71	2.443.574.637,05	19,46	2.194.108.378,75	2.625.354.406,68	19,65
Rondônia	118.207.125,60	137.541.173,55	16,36	566.115.588,61	634.200.262,45	12,03
Roraima	116.874.777,61	129.822.773,29	11,08	126.959.188,15	146.594.720,22	15,47
Santa Catarina	1.204.217.963,10	1.254.759.989,21	4,20	1.380.671.230,68	1.352.343.569,14	-2,05
São Paulo	1.271.089.995,95	1.091.382.659,88	-14,14	10.117.372.430,07	7.323.458.381,45	-27,62
Sergipe	159.614.611,06	270.641.524,51	69,56	475.423.754,64	705.346.013,34	48,36
Tocantins	319.611.564,40	377.969.745,73	18,26	339.417.325,64	425.457.355,16	25,35

Conclusão



ESCALA DESPESAS

-  **CRESCENDO 0 A 10% NO PERÍODO**
-  **CRESCENDO ACIMA DE 10%**
-  **DECRESCENDO 0 A 10% NO PERÍODO**
-  **DECRESCENDO ACIMA DE 10% NO PERÍODO**

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

As Subfunções que compõem a variação total são: Policiamento, Defesa Civil, Informação e Inteligência e Demais Subfunções.



TABELA 12 · Participação das despesas realizadas com a Função Segurança Pública no total das despesas realizadas União e Unidades da Federação – 2006-2010

Unidades da Federação	em porcentagem				
	2006	2007	2008	2009	2010
União	0,3	0,4	0,6	0,6	0,8
Acre	7,1	8,4	8,3	7,9	7,3
Alagoas	11,9	12,8	13,6	14,2	13,4
Amapá	8,9	8,8	10,1	10,5	9,5
Amazonas	7,5	7,4	7,2	7,3	7,2
Bahia	9,0	9,4	8,9	9,1	8,5
Ceará	4,5	5,8	5,8	6,7	6,0
Distrito Federal	1,2	1,0	1,5	1,8	2,3
Espírito Santo	6,0	7,7	6,4	6,3	6,6
Goiás	8,6	10,0	8,2	9,2	8,3
Maranhão	7,4	8,1	7,6	8,6	8,9
Mato Grosso	8,9	6,9	9,2	9,2	9,4
Mato Grosso do Sul	8,9	10,2	9,4	9,0	8,5
Minas Gerais	13,5	13,2	12,6	14,0	13,4
Pará	9,1	9,1	9,2	9,2	8,9
Paraíba	8,6	9,1	9,1	10,4	9,9
Paraná	6,7	6,5	6,3	6,1	6,3
Pernambuco	8,4	8,0	8,3	8,4	9,4
Piauí	6,2	6,3	4,1	5,0	5,2
Rio de Janeiro	12,3	12,3	12,1	8,6	8,0
Rio Grande do Norte	6,6	7,7	8,5	8,6	7,9
Rio Grande do Sul	7,6	7,6	5,7	7,7	7,5
Rondônia	12,8	12,9	13,0	12,7	13,2
Roraima	7,2	7,1	7,7	6,3	6,9
Santa Catarina	11,5	11,6	1,6 ⁽¹⁾	11,7 ⁽²⁾	10,9
São Paulo	8,5	7,9	7,4	7,7	5,5
Sergipe	7,8	8,9	8,2	9,6	11,7
Tocantins	7,7	8,0	6,9	8,3	9,4

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os gastos com Pessoal e Encargos não foram incluídos na Função Segurança Pública.

(2) Os gastos com Pessoal e Encargos retornaram à Função Segurança Pública.

TABELA 13 · Despesa *per capita* realizada com a Função Segurança Pública
União e Unidades da Federação – 2006-2010

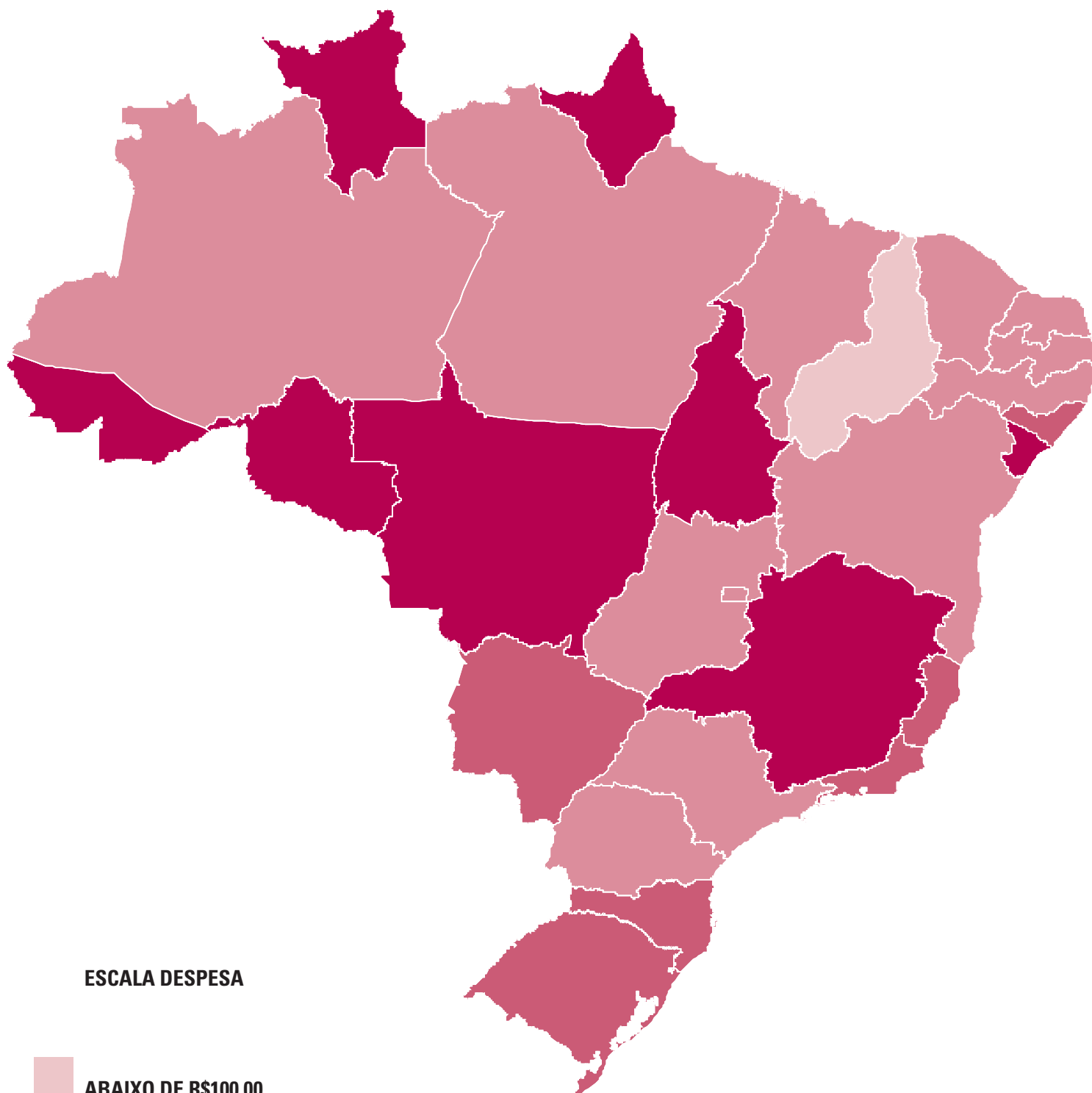
Unidades da Federação	em reais correntes				
	2006	2007	2008	2009	2010
Total	165,04	184,19	208,47	238,29	246,26
União	18,47	25,12	31,52 ⁽¹⁾	38,05	47,56
Acre	221,55	264,15	335,80	402,77	380,86
Alagoas	126,54	149,36	188,18	227,68	238,46
Amapá	244,98	258,35	370,66	399,80	365,13
Amazonas	130,09	137,25	167,47	186,96	200,32
Bahia	102,45	113,53	122,29	133,43	140,00
Ceará	54,81	62,43	74,15	103,88	113,33
Distrito Federal	38,69	33,36	57,32	82,27	110,28
Espírito Santo	136,48	196,04	190,21 ⁽¹⁾	200,67	218,71
Goiás	124,75	163,24	154,43	183,83	195,56
Maranhão	58,74	67,68	82,59	106,62	119,38
Mato Grosso	177,89	153,88	246,98	285,67	301,79
Mato Grosso do Sul	180,63	231,65	269,66	273,19	260,31
Minas Gerais	200,78	217,07	249,82 ⁽¹⁾	280,51	301,58
Pará	88,95	95,17	117,56	126,63	136,03
Paraíba	100,00	111,26	128,48	149,22	153,09
Paraná	97,28	98,67	108,90	112,47	133,95
Pernambuco	91,76	107,05	132,21	155,11	181,22
Piauí	67,79	77,28	57,30	84,25	93,63
Rio de Janeiro	269,91	278,69	309,97	231,78	244,81
Rio Grande do Norte	97,02	128,21	157,99	180,48	164,49
Rio Grande do Sul	132,01	138,43	127,00	201,04	245,49
Rondônia	225,76	241,57	327,62	376,43	405,91
Roraima	221,07	253,12	332,84	301,21	325,41
Santa Catarina	152,46	169,52	28,07 ⁽²⁾	225,64 ⁽³⁾	216,42
São Paulo	173,33	182,87	218,40	244,47	177,48
Sergipe	139,72	149,39	176,14	235,39	341,07
Tocantins	163,01	192,95	216,73	262,69	307,53

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Retificação das informações de 2008, publicadas no Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública ano 3 - 2009.

(2) Os gastos com Pessoal e Encargos não foram incluídos na Função Segurança Pública.

(3) Os gastos com Pessoal e Encargos retornaram à Função Segurança Pública.



ESCALA DESPESA



Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.



TABELA 14 · Despesas realizadas com a Função Direitos da Cidadania e a Subfunção Custódia e Reintegração Social
 União e Unidades da Federação – 2009-2010

União e Unidades da Federação	Diretos da Cidadania					
	2009			2010		
	Custódia e Reintegração		Total da Função (em reais correntes)	Custódia e Reintegração		Total da Função (em reais correntes)
	Despesas realizadas (em reais correntes)	Participação no total das despesas realizadas pela Função (%)		Despesas realizadas (em reais correntes)	Participação no total das despesas realizadas pela Função (%)	
Total	1.213.822.729,22	19,1	6.342.191.214,58	1.496.517.603,31	20,84	7.180.024.024,59
União	168.772.000,00	11,1	1.515.140.000,00	112.970.174,22	6,17	1.830.807.276,24
Acre	-	-	7.309.680,29	-	-	8.580.820,66
Alagoas	1.988.373,49	13,7	14.513.229,73	159.969,64	0,77	20.866.652,82
Amapá	12.272.230,73	57,5	21.356.503,49	11.972.639,74	51,59	23.208.786,12
Amazonas	40.090.586,28	32,4	123.860.562,71	70.467.247,77	44,30	159.065.574,26
Bahia	74.126.823,51	40,2	184.572.569,20	94.767.560,92	45,56	207.990.520,91
Ceará	86.027.490,61	47,1	182.781.769,82	72.580.860,60	38,42	188.890.223,89
Distrito Federal	12.333.486,97	26,1	47.198.350,43	7.377.519,62	48,97	15.065.307,45
Espírito Santo	47.903.037,00	98,3	48.714.199,26	346.857.820,98	77,35	448.436.934,12
Goiás	1.658.504,82	24,5	6.767.839,35	5.484.971,59	55,61	9.863.394,17
Maranhão	33.535.789,03	74,5	45.021.035,44	-	-	17.675.262,76
Mato Grosso	-	-	47.220.924,81	-	-	64.040.058,20
Mato Grosso do Sul	70.766.676,88	90,8	77.964.533,57	61.471.116,67	87,97	69.879.841,72
Minas Gerais	-	-	15.924.884,32	4.317.304,90	19,68	21.933.961,11
Pará	-	-	21.030.836,38	-	-	25.109.434,92
Paraíba	758.087,12	4,0	19.035.437,03	2.124.865,26	9,02	23.566.603,14
Paraná	245.993.089,81	97,6	252.100.209,54	295.418.663,94	97,66	302.511.610,87
Pernambuco	-	-	374.159.592,20	69.465.132,42	18,49	375.672.227,29
Piauí	10.224.560,17	92,0	11.116.716,20	13.895.701,66	88,67	15.670.781,49
Rio de Janeiro	-	-	190.834.863,33	-	-	220.729.295,76
Rio Grande do Norte	15.436.966,01	21,1	73.195.199,49	17.286.906,26	23,84	72.503.569,59
Rio Grande do Sul	-	-	21.853.359,70	-	-	14.922.311,60
Rondônia	-	-	361.090,00	-	-	797.569,00
Roraima	7.432.773,0	33,5	22.181.411,27	8.824.844,72	35,64	24.758.983,33
Santa Catarina	295.713,74	48,6	608.929,92	93.709,05	51,63	181.517,45
São Paulo	357.264.935,04	12,1	2.942.404.083,79	276.946.521,87	9,43	2.936.727.445,50
Sergipe	26.941.605,05	39,8	67.659.768,04	24.034.071,48	33,10	72.616.744,98
Tocantins	-	-	7.303.635,27	-	-	7.951.315,24

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Dados não disponíveis.

(-) Fenômeno inexistente.

TABELA 15 · Despesas realizadas com a Função Segurança Pública e taxas de homicídio
Unidades da Federação - 2009-2010

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽¹⁾	Unidades da Federação	Despesas (em reais correntes)		Variação 2009-2010 (%)	Taxa de homicídio ⁽²⁾		Variação 2009-2010 (%)	Cobertura dos dados de homicídio ⁽³⁾	
		2009	2010		2009 ⁽⁴⁾	2010		2009	2010
Grupo 1	Ceará	887.921.249,87	957.917.628,53	7,9	25,9	31,2	20,7	95,28%	100%
	Distrito Federal	214.460.778,12	283.451.453,68	32,2	29,0	24,7	-14,8	100%	100%
	Goiás	1.089.427.477,95	1.174.130.154,21	7,8	25,4	16,3	-35,9	98,22%	76,46%
	Maranhão	678.851.059,57	784.936.224,92	15,6	18,3	15,3	-16,3	98,74%	96,06%
	Mato Grosso	857.495.404,81	915.993.100,82	6,8	27,0	28,5	5,6	99,41%	96,54%
	Mato Grosso do Sul	644.870.906,20	637.523.717,75	-1,1	18,3	14,2	-22,4	81,91%	69,67%
	Paraíba	562.554.659,07	576.647.165,11	2,5	31,2	38,2	22,4	83,00%	84,43%
	Paraná	1.201.863.636,73	1.399.063.475,49	16,4	29,2	31,4	7,5	100%	100%
	Piauí	264.975.406,90	292.002.220,20	10,2	8,6	7,7	-10,0	100%	100%
	Rio Grande do Sul	2.194.108.378,75	2.625.354.406,68	19,7	15,0	15,4	2,8	100%	100%
	Rondônia	566.115.588,61	634.200.262,45	12,0	33,4	35,1	4,9	97,01%	97,03%
	Roraima	126.959.188,15	146.594.720,22	15,5	13,3	14,9	11,9	100%	76,54%
	Santa Catarina	1.380.671.230,68	1.352.343.569,14	-2,1	11,9	4,3	-63,8	94,91%	31,71%
	São Paulo	10.117.372.430,07	7.323.458.381,45	-27,6	11,0	10,5	-4,9	99,95%	100%
	Sergipe	475.423.754,64	705.346.013,34	48,4	27,5	33,8	23,0	83,39%	89,03%
Tocantins	339.417.325,64	425.457.355,16	25,3	18,7	18,4	-1,6	98,93%	100%	
Grupo 2	Alagoas	718.569.877,80	744.119.416,11	3,6	47,7	68,2	42,8	97,71%	99,57%
	Pernambuco	1.366.551.692,98	1.594.131.173,86	16,7	42,6	36,4	-14,5	98,32%	97,90%
Grupo 3	Acre	278.382.734,83	279.385.016,85	0,4	27,2	26,6	-2,3	100%	100%
	Amapá	250.515.510,01	244.464.872,90	-2,4	14,0	3,9	-72,3	69,76%	15,48%
	Amazonas	634.424.611,26	697.917.979,80	10,0	22,9	30,2	32,2	92,53%	91,30%
	Bahia	1.953.116.459,91	1.962.468.345,87	0,5	31,3	31,7	1,3	95,06%	87,25%
	Espírito Santo	699.767.868,66	768.751.861,48	9,9	21,9	15,7	-28,5	67,94%	58,96%
	Minas Gerais	5.619.757.915,36	5.910.294.064,20	5,2	10,0	12,2	22,6	99,94%	99,91%
	Pará	941.012.735,94	1.031.278.009,78	9,6	36,0	33,2	-7,8	100%	95,46%
	Rio de Janeiro	3.710.870.803,04	3.914.563.860,11	5,5	33,2	27,6	-16,8	100%	100%
Rio Grande do Norte	566.275.098,61	521.111.782,56	-8,0	20,6	25,5	23,9	45,20%	49,96%	

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional - STN; Ministério da Justiça / Senasp; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(2) Por 100 mil habitantes.

(3) O percentual de cobertura é calculado de acordo com o total de áreas cobertas pelas unidades policiais do Estado, e não a partir do total de unidades policiais existentes no Estado. Unidades especializadas, por exemplo, as Delegacias Especializadas de Homicídios, podem atuar em mais de 01 (um) município, e portanto podem ter sua identificação contabilizada mais de uma vez pelo SINESPJC. Dessa forma, é possível contabilizar o total de ocorrências registradas em relação a cada município.

(4) Retificação dos dados publicados no Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 4.

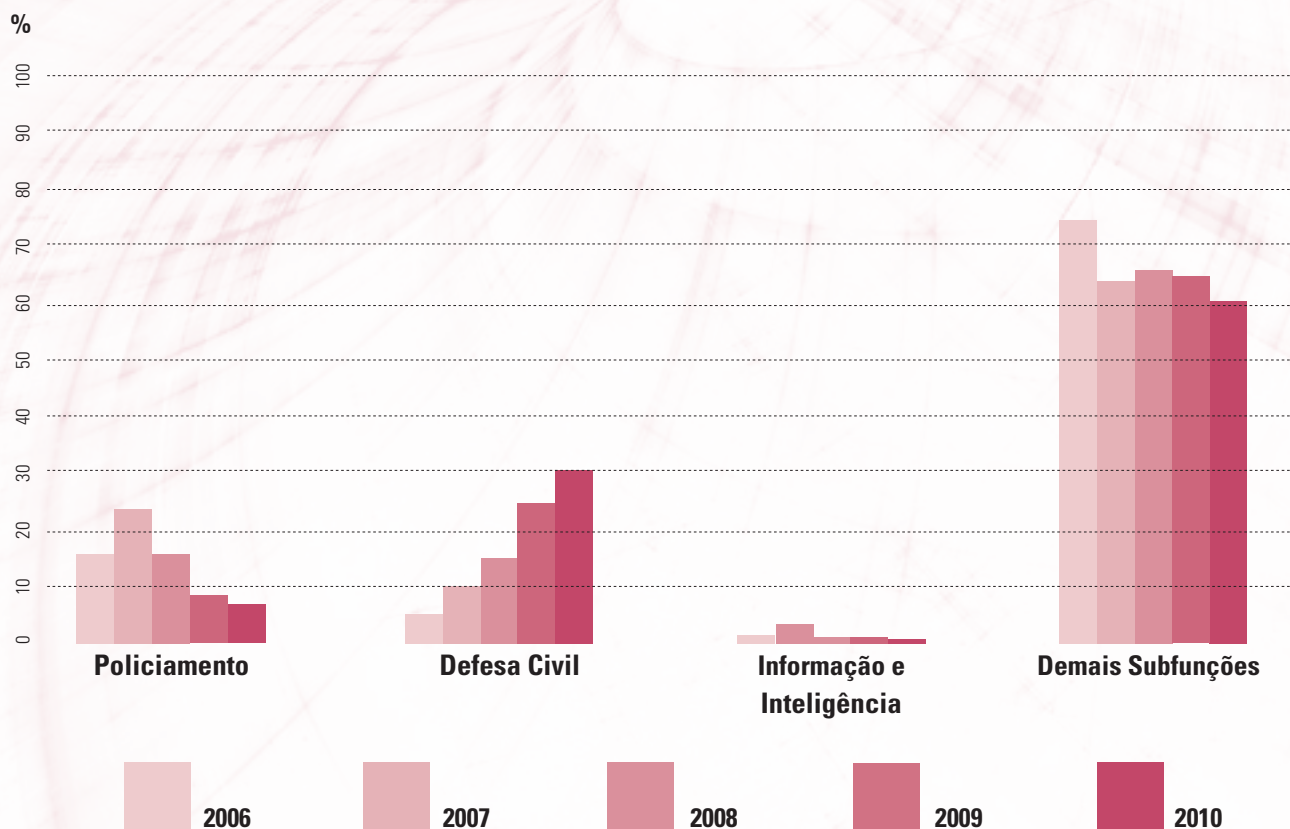
TABELA 16 · Despesas realizadas com a Função Segurança Pública, por Subfunções
 União – 2006 - 2010

Em reais correntes					
	Policiamento	Defesa Civil	Informação e Inteligência	Demais Subfunções	Total
2006	591.022.984,66	223.505.060,96	67.309.775,66	2.567.784.314,71	3.449.622.135,99
2007	1.107.526.209,75	502.616.410,14	130.644.571,37	3.014.593.903,58	4.755.381.094,84
2008	1.024.246.000,00	898.156.000,00	90.928.000,00	3.964.744.000,00	5.978.074.000,00
2009	603.112.000,00	1.841.056.000,00	109.706.000,00	4.732.765.000,00	7.286.639.000,00
2010	721.398.317,59	2.919.900.338,92	138.040.060,15	5.948.943.764,14	9.728.282.480,80

Em porcentagem					
	Policiamento	Defesa Civil	Informação e Inteligência	Demais Subfunções	Total
2006	17,13	6,48	1,95	74,44	100,00
2007	23,29	10,57	2,75	63,39	100,00
2008	17,13	15,02	1,52	66,32	100,00
2009	8,28	25,27	1,51	64,95	100,00
2010	7,42	30,01	1,42	61,15	100,00

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

GRÁFICO 2 · Distribuição das despesas realizadas por Subfunções em Segurança Pública
 União – 2006-2010



Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 17 · Despesas realizadas com a Função Segurança Pública, por Subfunções Unidades da Federação – 2006 - 2010

Em reais correntes

	Policiamento	Defesa Civil	Informação e Inteligência	Demais Subfunções ⁽¹⁾	Total
2006	8.260.617.506,15	350.570.024,98	49.270.306,06	18.714.006.090,56	27.374.463.927,75
2007	9.137.018.767,87	418.085.315,20	74.392.257,51	20.487.897.546,22	30.117.393.886,80
2008	12.743.534.494,36	670.345.643,34	245.463.894,48	19.891.835.627,20	33.551.179.659,38
2009	14.784.534.560,77	947.684.309,22	322.820.483,33	22.286.694.430,84	38.341.733.784,16
2010	12.745.852.016,00	1.026.492.031,66	361.528.998,94	23.769.033.186,07	37.902.906.232,67

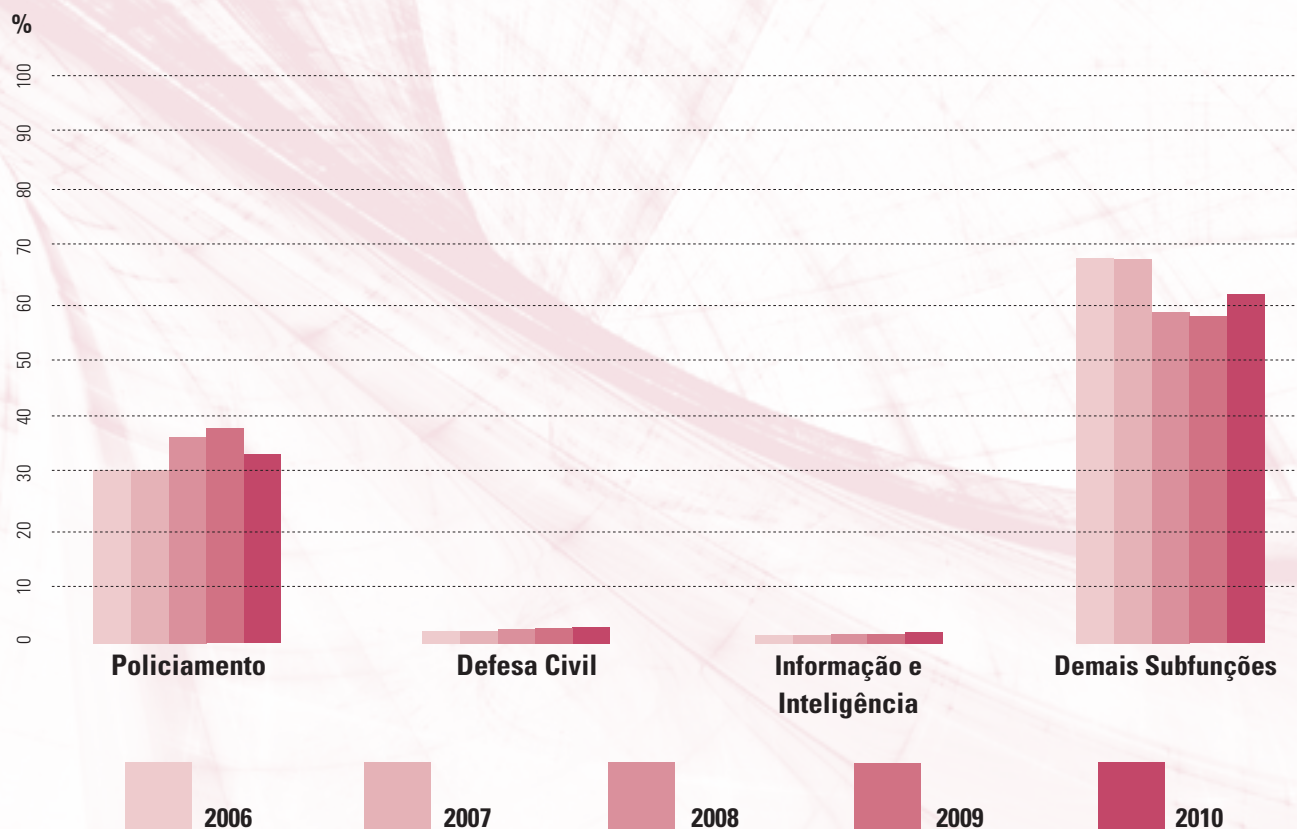
Em porcentagem

	Policiamento	Defesa Civil	Informação e Inteligência	Demais Subfunções ⁽¹⁾	Total
2006	30,18	1,28	0,18	68,36	100,00
2007	30,34	1,39	0,25	68,03	100,00
2008	37,98	2,00	0,73	59,29	100,00
2009	38,56	2,47	0,84	58,13	100,00
2010	33,63	2,71	0,95	62,71	100,00

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Em alguns Estados, a subfunção "421 – Custódia e Reintegração Social" está incluída nesta agregação.

GRÁFICO 3 · Distribuição das despesas realizadas por Subfunções em Segurança Pública Unidades da Federação - 2006-2010



Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Em alguns Estados, a subfunção "421 – Custódia e Reintegração Social" está incluída nesta agregação.

GRÁFICO 4

Evolução das despesas na função segurança pública
Brasil – 2003-2010



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional; SIAFI - STN/CCONT/GEINC; FINBRA; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 18 · Despesas realizadas com a Função Segurança Pública e PIB
União, Unidades da Federação e Municípios – 2003-2010

		em reais correntes						
Brasil		2003	2004	2005	2006	2007	2008	
Total		22.659.454.972,60	23.669.064.649,87	26.818.284.172,93	32.044.848.973,25	36.305.946.975,11	41.298.640.054,37	
União		2.405.123.126,22	2.767.855.745,95	3.018.051.167,00	3.449.622.135,99	4.755.381.094,84	5.978.074.000,00	
Unidades Federativas		19.505.622.914,82	19.987.374.181,84	22.796.073.511,68	27.374.463.927,75	30.117.393.886,80	33.551.179.659,38	
Capitais		328.555.811,35	388.392.770,55	424.367.839,55	501.248.902,98	567.695.146,70	680.843.081,13	
Demais municípios		420.153.120,21	525.441.951,53	579.791.654,70	719.514.006,53	865.476.846,77	1.088.543.313,86	

		em porcentagem											
Brasil		2003		2004		2005		2006		2007		2008	
		% do PIB	% sobre imposto líquido	% do PIB	% sobre imposto líquido	% do PIB	% sobre imposto líquido	% do PIB	% sobre imposto líquido	% do PIB	% sobre imposto líquido	% do PIB	% sobre imposto líquido
Total		1,46	...	1,34	8,69	1,25	8,11	1,35	8,84	1,36	8,98	1,36	8,51
União		0,15	...	0,16	1,02	0,14	0,91	0,15	0,95	0,18	1,18	0,20	1,23
Unidades Federativas		1,25	...	1,13	7,34	1,06	6,89	1,16	7,55	1,13	7,45	1,11	6,92
Capitais		0,02	...	0,02	0,14	0,02	0,13	0,02	0,14	0,02	0,14	0,02	0,14
Demais municípios		0,03	...	0,03	0,19	0,03	0,18	0,03	0,20	0,03	0,21	0,04	0,22

Continua

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional; SIAFI - STN/CCONT/GEINC; FINBRA; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

em reais correntes

	2009	2010
	47.633.749.959,70	49.990.398.453,76
	7.286.639.000,00	9.728.282.480,80
	38.341.733.784,16	37.902.906.232,67
	751.524.138,13	831.049.131,04
	1.253.853.037,41	1.528.160.609,25

em porcentagem

	2009		2010	
	% do PIB	% sobre imposto líquido	% do PIB	% sobre imposto líquido
	1,52	10,72	1,36	9,27
	0,23	1,64	0,26	1,80
	1,22	8,63	1,03	7,03
	0,02	0,17	0,02	0,15
	0,04	0,28	0,04	0,28

Conclusão

TABELA 19 · Despesas realizadas com a Função Segurança Pública, PIB e Homicídios
Países selecionados - 2007-2009

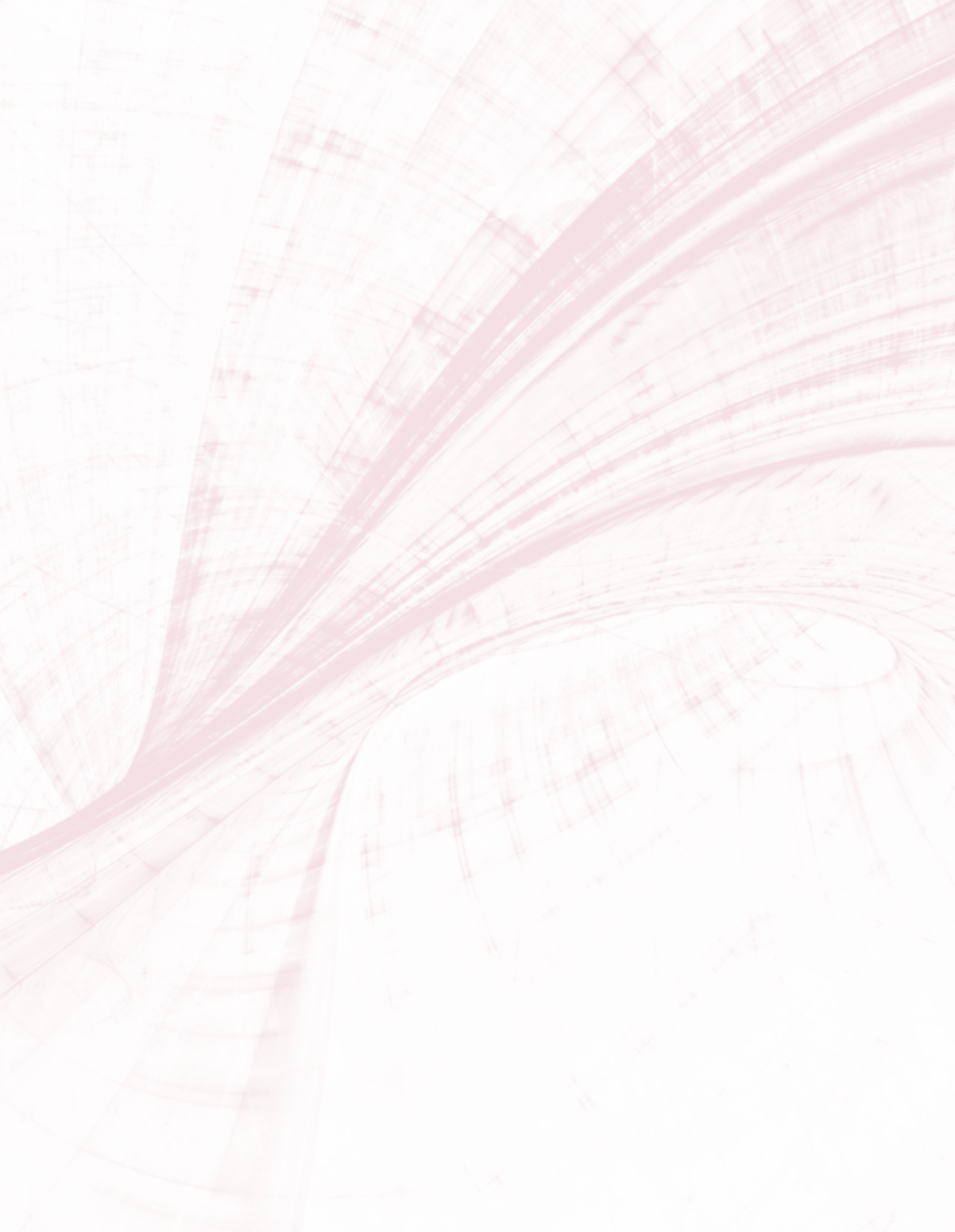
Países selecionados	% do PIB em relação às despesas com segurança pública			Homicídios - Ns. Absolutos			Homicídios - Taxas ⁽¹⁾		
	2007	2008	2009	2007	2008	2009	2007	2008	2009
Brasil	1,4	1,4	1,5	42.296	43.635	42.023	22,3	23,0	21,9
Estados Unidos ⁽²⁾	2,1	2,2	2,3	17.030	16.929	16.272	5,7	5,6	5,3
Japão ⁽²⁾	1,4	1,4	1,5	553	646	...	0,4	0,5	...
Alemanha ⁽³⁾	1,2	1,2	1,2	727	692	656	0,9	0,8	0,8
Espanha ⁽³⁾	1,3	1,3	1,3	476	482	408	0,8	0,8	0,7
Itália ⁽³⁾	1,5	1,6	1,6	663	685	654	1,5	1,5	1,4
Lituânia ⁽³⁾	1,3	1,5	1,6	302	284	304	0,5	0,5	0,5
Portugal ⁽³⁾	1,4	1,5	1,7	155	185	124	4,6	5,2	3,7
Reino Unido ⁽³⁾	1,9	2,0	2,2	758	774	662	7,1	7,3	6,2

Fonte: Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) /Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Eurostat; UNODC Homicide Statistics; OECD Stat Extracts; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Por 100 mil habitantes.

(2) Inclui a função Public Order and Safety e todas as subfunções.

(3) Exclui da função Public Order and Safety a subfunção Law Courts e inclui a subfunção Civil Defence.



população carcerária

TABELA 20 · Presos nos Sistemas Penitenciários e sob Custódia das Polícias
Unidades da Federação – 2009-2010

Unidades da Federação	Sistema Penitenciário				Custódia das Polícias				Total			
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
Total	417.112⁽²⁾⁽³⁾	445.705	315,1⁽²⁾⁽³⁾	331,5
Acre	3.421	3.765	846,1	858,8	5	-	1,2	-	3.426	3.765	847,3	858,8
Alagoas	1.978	3.094	101,5	153,6	401	...	20,6	...	2.379	...	122,0	...
Amapá	1.812	1.822	513,2	452,9
Amazonas	3.875	4.451	189,4	211,9	761	983	37,2	46,8	4.636	5.434	226,6	258,7
Bahia	8.220	8.887	84,0	92,5	6.069	8.748	62,1	91,1	14.289	17.635	146,1	183,6
Ceará	12.872	15.201	229,4	264,9	163	...	2,9	...	13.035	...	232,3	...
Distrito Federal	8.157	8.924	454,9	487,6	74	52	4,1	2,8	8.231	8.976	459,1	490,5
Espírito Santo	8.036	9.754	328,2	387,0	2.677	1.049	109,3	41,6	10.713	10.803	437,5	428,6
Goiás	9.870	10.996	239,9	259,3	1.248	845	30,3	19,9	11.118	11.841	270,3	279,3
Maranhão	3.425	3.808	87,4	92,4	1.797	1.709	45,9	41,4	5.222	5.517	133,3	133,8
Mato Grosso	11.061	11.445	548,8	550,0	-	-	-	-	11.061	11.445	548,8	550,0
Mato Grosso do Sul	9.641	9.524	598,1	560,6	1.203	1.375	74,6	80,9	10.844	10.899	672,7	641,5
Minas Gerais	35.121	37.315	248,3	263,5	11.326	8.978	80,1	63,4	46.447	46.293	328,3	326,9
Pará	8.736 ⁽⁴⁾	8.405	189,4 ⁽⁴⁾	177,3	1.553	1.275	33,7	26,9	10.289 ⁽⁴⁾	9.680	223,1 ⁽⁴⁾	204,1
Paraíba	8.524	8.052	334,0	310,0
Paraná	22.166	19.760	293,1	263,9	15.274	16.205	202,0	216,4	37.440	35.965	495,0	480,4
Pernambuco	21.041	23.925	353,2	395,8	-	-	-	-	21.041	23.925	353,2	395,8
Piauí	2.591	2.714	126,7	129,0
Rio de Janeiro	23.158	25.514	199,1	215,7	3.493	...	30,0	...	26.651	...	229,1	...
Rio Grande do Norte	3.775	4.305	178,0	195,9	387	1.818	18,2	82,7	4.162	6.123	196,3	278,7
Rio Grande do Sul	28.750	31.383	359,7	395,6	-	-	-	-	28.750	31.383	359,7	395,6
Rondônia	6.986	7.426	717,3	712,5	-	...	-	...	6.986	...	717,3	...
Roraima	1.651	1.695	665,1	622,1	8	...	3,2	...	1.659	...	668,3	...
Santa Catarina	13.340	14.541	303,4	318,9	...	-	...	-	...	14.541	...	318,9
São Paulo	154.515 ⁽⁵⁾	163.676	516,2 ⁽⁵⁾	538,2	9.400	7.240	31,4	23,8	163.915 ⁽⁵⁾	170.916	547,6 ⁽⁵⁾	562,0
Sergipe	2.742	3.437	208,8	247,9	388	-	29,6	-	3.130	3.437	238,4	247,9
Tocantins	1.648	1.886	198,8	209,6	287	269	34,6	29,9	1.935	2.155	233,4	239,5

Fonte: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional – Depen; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Referências: dez./2009 e dez./2010.

Continua

(1) Por 100 mil habitantes com mais de 18 anos.

(2) Não inclui as informações referentes ao regime aberto do Estado de São Paulo.

(3) Não inclui as informações referentes a medida de segurança – tratamento do Estado do Pará.

(4) Não inclui as informações referentes a medida de segurança – tratamento.

(5) Não inclui as informações referentes ao regime aberto.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

Unidades da Federação	% de presos no Sistema Penitenciário		% de presos sob Custódia das Polícias	
	2009	2010	2009	2010
Total
Acre	99,9	100,0	0,1	-
Alagoas	83,1	...	16,9	...
Amapá
Amazonas	83,6	81,9	16,4	18,1
Bahia	57,5	50,4	42,5	49,6
Ceará	98,7	...	1,3	...
Distrito Federal	99,1	99,4	0,9	0,6
Espírito Santo	75,0	90,3	25,0	9,7
Goiás	88,8	92,9	11,2	7,1
Maranhão	65,6	69,0	34,4	31,0
Mato Grosso	100,0	100,0	-	-
Mato Grosso do Sul	88,9	87,4	11,1	12,6
Minas Gerais	75,6	80,6	24,4	19,4
Pará	84,9 ⁽⁴⁾	86,8	15,1	13,2
Paraíba
Paraná	59,2	54,9	40,8	45,1
Pernambuco	100,0	100,0	-	-
Piauí
Rio de Janeiro	86,9	...	13,1	...
Rio Grande do Norte	90,7	70,3	9,3	29,7
Rio Grande do Sul	100,0	100,0	-	-
Rondônia	100,0	...	-	...
Roraima	99,5	...	0,5	...
Santa Catarina	...	100,0	...	-
São Paulo	94,3 ⁽⁵⁾	95,8	5,7	4,2
Sergipe	87,6	100,0	12,4	-
Tocantins	85,2	87,5	14,8	12,5

Conclusão

TABELA 21 · Presos no Sistema Penitenciário: Condenados, sob Medida de Segurança e Provisórios
Unidades da Federação – 2009-2010

Unidades da Federação	Condenados								Medida de Segurança Internação		Medida de Segurança Tratamento		
	Regime Fechado		Regime Semi-Aberto		Regime Aberto		Total						
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010	
Total	174.372	188.777	66.670	69.249	19.458	18.746	260.500⁽¹⁾	276.772	2.981	3.370	1.019⁽²⁾	880	
Acre	1.581	1.546	673	766	27	94	2.281	2.406	10	2	4	2	
Alagoas	537	756	37	658	3	385	577	1.799	37	36	-	-	
Amapá	446	446	441	441	25	24	912	911	-	-	41	41	
Amazonas	771	993	470	542	308	322	1.549	1.857	13	30	1	1	
Bahia	2.149	2.622	2.126	2.015	176	152	4.451	4.789	76	55	-	-	
Ceará	3.630	3.932	2.206	2.600	758	1.597	6.594	8.129	45	47	162	99	
Distrito Federal	3.483	4.824	3.077	2.158	-	1	6.560	6.983	59	82	-	-	
Espírito Santo	4.263	4.322	1.294	1.597	28	-	5.585	5.919	38	39	43	-	
Goiás	3.337	3.904	1.991	1.996	831	788	6.159	6.688	9	12	1	-	
Maranhão	636	1.243	592	779	127	32	1.355	2.054	-	-	-	1	
Mato Grosso	3.763	4.477	1.506	1.847	89	102	5.358	6.426	88	27	3	-	
Mato Grosso do Sul	4.433	4.559	1.546	1.179	856	898	6.835	6.636	35	34	1	1	
Minas Gerais	12.110	11.857	3.968	4.380	526	569	16.604	16.806	-	159	-	-	
Pará	3.670	3.842	454	172	26	16	4.150	4.030	79	84	...	-	
Paraíba	3.824	2.747	1.329	1.361	521	457	5.674	4.565	-	93	-	-	
Paraná	8.172	7.750	2.478	2.967	7.934	5.516	18.584	16.233	388	410	-	-	
Pernambuco	3.884	4.952	2.983	3.342	1.434	1.423	8.301	9.717	387	468	4	3	
Piauí	316	352	289	294	57	98	662	744	27	11	25	12	
Rio de Janeiro	8.875	10.821	5.903	5.985	715	647	15.493	17.453	76	153	-	0	
Rio Grande do Norte	1.375	1.451	750	947	281	303	2.406	2.701	42	42	19	11	
Rio Grande do Sul	12.443	13.589	6.593	7.028	2.491	2.591	21.527	23.208	366	325	233	181	
Rondônia	3.347	3.566	1.298	1.461	475	528	5.120	5.555	35	29	1	-	
Roraima	255	293	337	384	210	252	802	929	-	-	-	-	
Santa Catarina	4.891	5.699	2.946	2.847	1.549	1.941	9.386	10.487	112	139	-	7	
São Paulo	81.048	86.956	20.701	20.793	...	-	101.749 ⁽⁴⁾	107.749	1.026	1.083	481	456	
Sergipe	453	563	411	384	-	-	864	947	22	-	-	65	
Tocantins	680	715	271	326	11	10	962	1.051	11	10	-	-	

Continua

Fonte: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional – Depen; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Não inclui as informações referentes ao regime aberto do Estado de São Paulo.

(2) Não inclui as informações referentes a medida de segurança – tratamento do Estado do Pará.

(3) Não inclui as informações referentes a medida de segurança – tratamento.

(4) Não inclui as informações referentes ao regime aberto.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

	Provisórios		Total	
	2009	2010	2009	2010
Unidades da Federação				
Total	152.612	164.683	417.112⁽²⁾	445.705
Acre	1.126	1.355	3.421	3.765
Alagoas	1.364	1.259	1.978	3.094
Amapá	859	870	1.812	1.822
Amazonas	2.312	2.563	3.875	4.451
Bahia	3.693	4.043	8.220	8.887
Ceará	6.071	6.926	12.872	15.201
Distrito Federal	1.538	1.859	8.157	8.924
Espírito Santo	2.370	3.796	8.036	9.754
Goiás	3.701	4.296	9.870	10.996
Maranhão	2.070	1.753	3.425	3.808
Mato Grosso	5.612	4.992	11.061	11.445
Mato Grosso do Sul	2.770	2.853	9.641	9.524
Minas Gerais	18.517	20.350	35.121	37.315
Pará	4.507	4.291	8.736 ⁽³⁾	8.405
Paraíba	2.850	3.394	8.524	8.052
Paraná	3.194	3.117	22.166	19.760
Pernambuco	12.349	13.737	21.041	23.925
Piauí	1.877	1.947	2.591	2.714
Rio de Janeiro	7.589	7.908	23.158	25.514
Rio Grande do Norte	1.308	1.551	3.775	4.305
Rio Grande do Sul	6.624	7.669	28.750	31.383
Rondônia	1.830	1.842	6.986	7.426
Roraima	849	766	1.651	1.695
Santa Catarina	3.842	3.908	13.340	14.541
São Paulo	51.259	54.388	154.515 ⁽⁴⁾	163.676
Sergipe	1.856	2.425	2.742	3.437
Tocantins	675	825	1.648	1.886

Conclusão

TABELA 22 · Distribuição dos presos no Sistema Penitenciário, por situação prisionária
Unidades da Federação – 2009-2010

em porcentagem

Unidades da Federação	Condenados		Sob Medida de Segurança		Provisórios	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010
Total	63,51⁽¹⁾	62,1	0,9⁽²⁾	1,0	35,6	36,9
Acre	66,7	63,9	0,4	0,1	32,9	36,0
Alagoas	29,2	58,1	1,9	1,2	69,0	40,7
Amapá	50,3	50,0	2,3	2,3	47,4	47,7
Amazonas	40,0	41,7	0,4	0,7	59,7	57,6
Bahia	54,1	53,9	0,9	0,6	44,9	45,5
Ceará	51,2	53,5	1,6	1,0	47,2	45,6
Distrito Federal	80,4	78,2	0,7	0,9	18,9	20,8
Espírito Santo	69,5	60,7	1,0	0,4	29,5	38,9
Goiás	62,4	60,8	0,1	0,1	37,5	39,1
Maranhão	39,6	53,9	-	0,0	60,4	46,0
Mato Grosso	48,4	56,1	0,8	0,2	50,7	43,6
Mato Grosso do Sul	70,9	69,7	0,4	0,4	28,7	30,0
Minas Gerais	47,3	45,0	-	0,4	52,7	54,5
Pará	47,5	47,9	0,9 ⁽³⁾	1,0	51,6	51,1
Paraíba	66,6	56,7	-	1,2	33,4	42,2
Paraná	83,8	82,2	1,8	2,1	14,4	15,8
Pernambuco	39,5	40,6	1,9	2,0	58,8	57,4
Piauí	25,5	27,4	2,0	0,8	72,4	71,7
Rio de Janeiro	66,9	68,4	0,3	0,6	32,8	31,0
Rio Grande do Norte	63,7	62,7	1,6	1,2	34,6	36,0
Rio Grande do Sul	74,9	74,0	2,1	1,6	23,0	24,4
Rondônia	73,3	74,8	0,5	0,4	26,2	24,8
Roraima	48,6	54,8	-	-	51,4	45,2
Santa Catarina	70,4	72,1	0,8	1,0	28,8	26,9
São Paulo	65,9 ⁽⁴⁾	65,8	1,0	0,9	33,2	33,2
Sergipe	31,5	27,6	0,8	1,9	67,7	70,6
Tocantins	58,4	55,7	0,7	0,5	41,0	43,7

Fonte: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional – Depen; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Não inclui as informações referentes ao regime aberto do Estado de São Paulo.

(2) Não inclui as informações referentes a medida de segurança – tratamento do Estado do Pará.

(3) Não inclui as informações referentes a medida de segurança – tratamento.

(4) Não inclui as informações referentes ao regime aberto.

(-) Fenômeno inexistente.

TABELA 23 · Presos no Sistema Penitenciário, por sexo
Unidades da Federação – 2009-2010

Unidades da Federação	Homens				Mulheres				Total	
	2009		2010		2009		2010			
	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	2009	2010
Total	392.820⁽¹⁾⁽²⁾	94,2⁽¹⁾⁽²⁾	417.517	93,7	24.292⁽¹⁾⁽²⁾	5,8⁽¹⁾⁽²⁾	28.188	6,3	417.112⁽¹⁾⁽²⁾	445.705
Acre	3.250	95,0	3.520	93,5	171	5,0	245	6,5	3.421	3.765
Alagoas	1.858	93,9	2.959	95,6	120	6,1	135	4,4	1.978	3.094
Amapá	1.675	92,4	1.680	92,2	137	7,6	142	7,8	1.812	1.822
Amazonas	3.538	91,3	4.046	90,9	337	8,7	405	9,1	3.875	4.451
Bahia	7.828	95,2	8.394	94,5	392	4,8	493	5,5	8.220	8.887
Ceará	12.374	96,1	14.481	95,3	498	3,9	720	4,7	12.872	15.201
Distrito Federal	7.722	94,7	7.481	83,8	435	5,3	1.443	16,2	8.157	8.924
Espírito Santo	6.990	87,0	8.900	91,2	1.046	13,0	854	8,8	8.036	9.754
Goiás	9.385	95,1	10.327	93,9	485	4,9	669	6,1	9.870	10.996
Maranhão	3.311	96,7	3.604	94,6	114	3,3	204	5,4	3.425	3.808
Mato Grosso	9.892	89,4	10.190	89,0	1.169	10,6	1.255	11,0	11.061	11.445
Mato Grosso do Sul	8.665	89,9	8.615	90,5	976	10,1	909	9,5	9.641	9.524
Minas Gerais	32.871	93,6	34.873	93,5	2.250	6,4	2.442	6,5	35.121	37.315
Pará	8.213 ⁽³⁾	94,0 ⁽³⁾	7.831	93,2	523 ⁽³⁾	6,0 ⁽³⁾	574	6,8	8.736 ⁽³⁾	8.405
Paraíba	8.130	95,4	7.593	94,3	394	4,6	459	5,7	8.524	8.052
Paraná	20.799	93,8	18.772	95,0	1.367	6,2	988	5,0	22.166	19.760
Pernambuco	19.880	94,5	22.335	93,4	1.161	5,5	1.590	6,6	21.041	23.925
Piauí	2.473	95,4	2.615	96,4	118	4,6	99	3,6	2.591	2.714
Rio de Janeiro	22.081	95,3	23.936	93,8	1.077	4,7	1.578	6,2	23.158	25.514
Rio Grande do Norte	3.538	93,7	3.991	92,7	237	6,3	314	7,3	3.775	4.305
Rio Grande do Sul	27.012	94,0	29.298	93,4	1.738	6,0	2.085	6,6	28.750	31.383
Rondônia	6.407	91,7	6.899	92,9	579	8,3	527	7,1	6.986	7.426
Roraima	1.505	91,2	1.536	90,6	146	8,8	159	9,4	1.651	1.695
Santa Catarina	12.330	92,4	13.371	92,0	1.010	7,6	1.170	8,0	13.340	14.541
São Paulo	146.910 ⁽⁴⁾	95,1 ⁽⁴⁾	155.185	94,8	7.605 ⁽⁴⁾	4,9 ⁽⁴⁾	8.491	5,2	154.515 ⁽⁴⁾	163.676
Sergipe	2.613	95,3	3.301	96,0	129	4,7	136	4,0	2.742	3.437
Tocantins	1.570	95,3	1.784	94,6	78	4,7	102	5,4	1.648	1.886

Fonte: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional – Depen; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Não inclui as informações referentes ao regime aberto do Estado de São Paulo.

(2) Não inclui as informações referentes a medida de segurança – tratamento do Estado do Pará.

(3) Não inclui as informações referentes a medida de segurança – tratamento.

(4) Não inclui as informações referentes ao regime aberto.

TABELA 24 · Presos no Sistema Prisional, vagas existentes e razão entre presos e vagas
Unidades da Federação – 2009-2010

Unidades da Federação	Presos		Vagas existentes		Razão presos/vagas	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010
Total	417.112⁽¹⁾⁽²⁾	445.705	278.726	...	1,5⁽²⁾	...
Acre	3.421	3.765	1.833	1.774	1,9	2,1
Alagoas	1.978	3.094	1.941	1.333	1,0	2,3
Amapá	1.812	1.822	994	830	1,8	2,2
Amazonas	3.875	4.451	2.297	2.508	1,7	1,8
Bahia	8.220	8.887	6.839	6.993	1,2	1,3
Ceará	12.872	15.201	9.946	10.205	1,3	1,5
Distrito Federal	8.157	8.924	6.450	6.482	1,3	1,4
Espírito Santo	8.036	9.754	5.585	7.642	1,4	1,3
Goiás	9.870	10.996	5.734	6.734	1,7	1,6
Maranhão	3.425	3.808	2.353	2.736	1,5	1,4
Mato Grosso	11.061	11.445	5.235	5.760	2,1	2,0
Mato Grosso do Sul	9.641	9.524	5.670	6.071	1,7	1,6
Minas Gerais	35.121	37.315	23.199	25.901	1,5	1,4
Pará	8.736 ⁽³⁾	8.405	6.115	6.375	1,4 ⁽³⁾	1,3
Paraíba	8.524	8.052	5.313	...	1,6	...
Paraná	22.166	19.760	14.687	14.449	1,5	1,4
Pernambuco	21.041	23.925	9.675	10.135	2,2	2,4
Piauí	2.591	2.714	2.105	2.105	1,2	1,3
Rio de Janeiro	23.158	25.514	23.832	24.019	1,0	1,1
Rio Grande do Norte	3.775	4.305	3.296	3.296	1,1	1,3
Rio Grande do Sul	28.750	31.383	18.010	21.077	1,6	1,5
Rondônia	6.986	7.426	4.103	3.673	1,7	2,0
Roraima	1.651	1.695	538	966	3,1	1,8
Santa Catarina	13.340	14.541	7.591	7.749	1,8	1,9
São Paulo	154.515 ⁽⁴⁾	163.676	101.774	98.995	1,5 ⁽⁴⁾	1,7
Sergipe	2.742	3.437	2.007	2.068	1,4	1,7
Tocantins	1.648	1.886	1.604	1.644	1,0	1,1

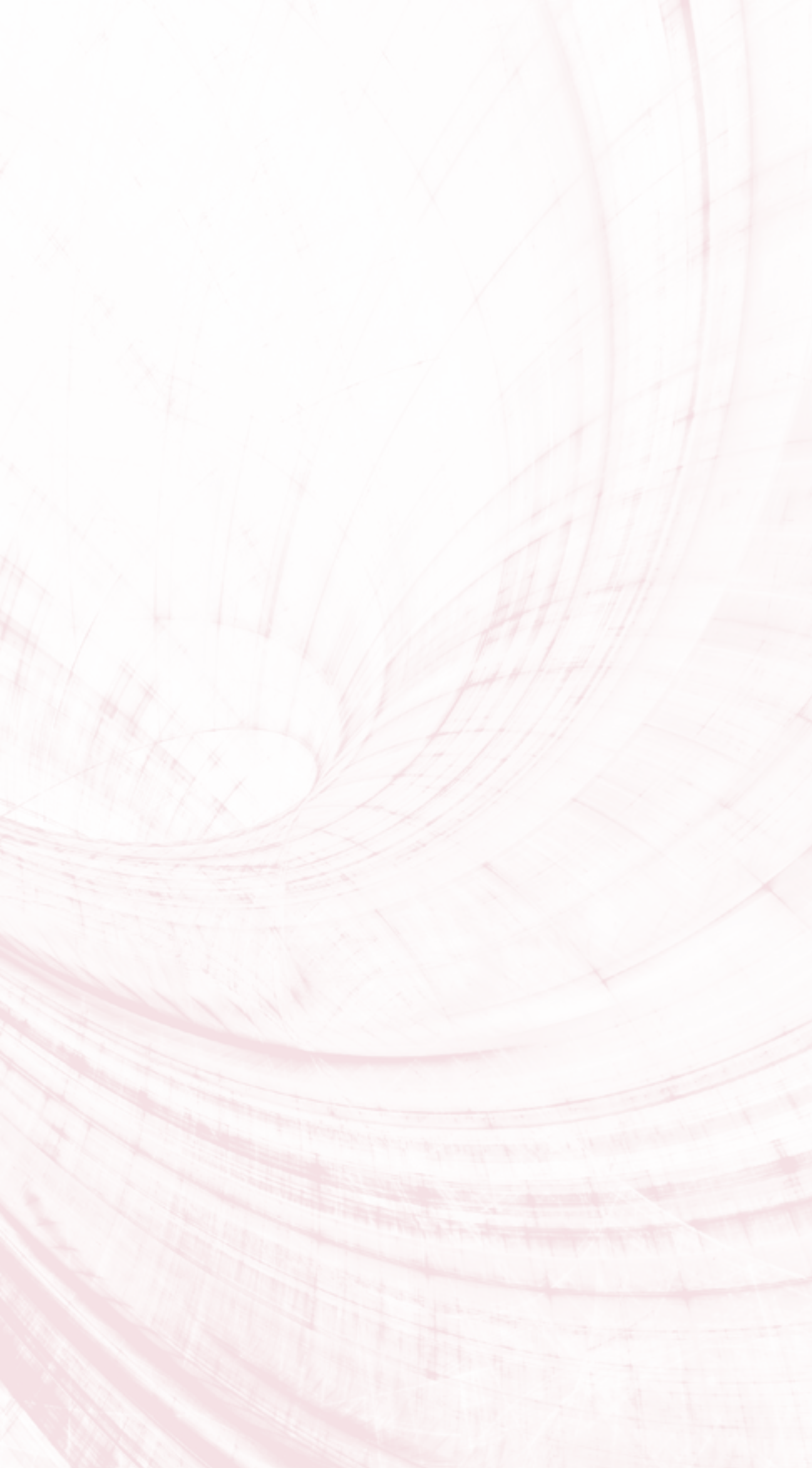
Fonte: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional – Depen; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Não inclui as informações referentes ao regime aberto do Estado de São Paulo.

(2) Não inclui as informações referentes a medida de segurança – tratamento do Estado do Pará.

(3) Não inclui as informações referentes a medida de segurança – tratamento.

(4) Não inclui as informações referentes ao regime aberto.



**Tabela 25 · Presos no Sistema Penitenciário
Condenados
Brasil - Anos selecionados**

Ano	Ns. Absolutos	Taxa
1938	3.866	19,1
1949	9.865	37,8
1959	22.033	63,5
1969	28.538	61,8
1979	37.999	58,5
1984	37.572	45,7
1989	54.355	66,2
1995	86.739	90,5
2000	151.980	139,6
2009	321.014	242,5

Fonte: Anuário Estatístico do Brasil - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Secretaria de Justiça e Segurança Pública - Divisão de Base de Dados - Estimativa de Déficit de Vagas no Sistema Penitenciário do Brasil; Departamento Penitenciário Nacional - Ministério da Justiça; Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Nota: Dados produzidos no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas - IPEA.

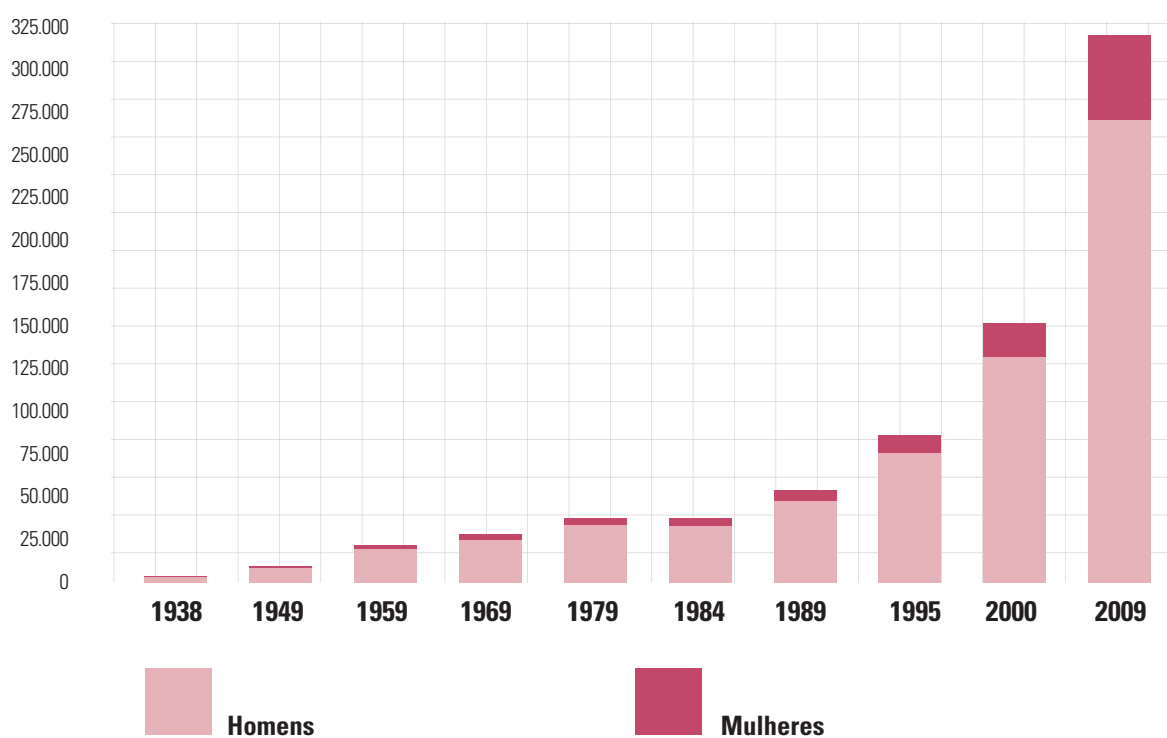
**Tabela 26 · Presos no Sistema Penitenciário Condenados, por Sexo
Brasil - Anos selecionados**

Ano	Ns. Absolutos		Taxa	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
1938	3.790	76	37,9	0,7
1949	9.600	265	74,5	2,0
1959	21.482	551	125,2	3,1
1969	27.726	812	121,5	3,5
1979	37.160	839	115,6	2,6
1984	36.649	923	90,2	2,2
1989	52.497	1.858	129,3	4,5
1995	83.530	3.209	176,3	6,6
2000	145.250	6.730	275,7	12,0
2009	298.284	22.730	466,4	33,2

Fonte: Anuário Estatístico do Brasil - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Secretaria de Justiça e Segurança Pública - Divisão de Base de Dados - Estimativa de Déficit de Vagas no Sistema Penitenciário do Brasil; Departamento Penitenciário Nacional - Ministério da Justiça; Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Nota: Dados produzidos no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas - IPEA.

Gráfico 5 · Evolução da População Carcerária Condenada, por Sexo
Brasil - Anos selecionados



Fonte: Anuário Estatístico do Brasil - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; Secretaria de Justiça e Segurança Pública - Divisão de Base de Dados - Estimativa de Déficit de Vagas no Sistema Penitenciário do Brasil; Departamento Penitenciário Nacional - Ministério da Justiça; Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Nota: Dados produzidos no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas - IPEA.

juventude e violência

TABELA 27 · Adolescentes em conflito com a lei, por medidas privativas de liberdade Brasil e Unidades da Federação – 2007-2010

Brasil e Unidades da Federação	Internação				Internação Provisória ⁽¹⁾				Semiliberdade			
	2007	2008	2009	2010	2007	2008	2009	2010	2007	2008	2009	2010
Brasil	11.443	11.734	11.901	12.041	3.852	3.715	3.471	3.934	1.214	1.419	1.568	1.728
Acre	155	182	229	122	98	95	56	42	28	12	22	27
Alagoas	59	48	87	116	22	21	26	39	12	11	16	6
Amapá	38	34	51	31	42	33	39	40	10	11	13	15
Amazonas	52	61	65	33	11	26	18	25	12	3	11	9
Bahia	136	165	188	278	156	123	114	123	16	2	7	64
Ceará	588	584	615	646	189	168	247	323	129	94	81	105
Distrito Federal	357	388	383	500	168	200	143	173	59	59	73	81
Espírito Santo	320	366	324	279	188	178	108	166	-	3	11	14
Goiás	238	108	147	159	54	54	108	69	12	7	9	11
Maranhão	58	55	46	43	49	39	37	46	25	18	19	17
Mato Grosso	158	167	187	143	27	35	46	72	-	-	-	-
Mato Grosso do Sul	218	219	149	164	41	46	46	27	13	53	10	2
Minas Gerais	618	634	764	652	231	265	222	284	69	82	154	105
Pará	273	278	131	161	109	92	77	94	51	30	40	34
Paraíba	228	243	223	151	88	50	16	49	3	3	8	12
Paraná	570	636	701	778	227	259	201	253	35	44	66	52
Pernambuco	894	1.027	1.002	1.023	307	266	330	264	100	90	139	169
Piauí	34	41	48	57	60	48	33	2	5	12	15	-
Rio de Janeiro	510	664	303	344	252	196	182	259	272	247	148	230
Rio Grande do Norte	155	81	145	82	36	33	35	27	36	38	19	21
Rio Grande do Sul	923	880	847	669	217	191	120	106	21	33	42	85
Rondônia	99	251	195	169	32	27	19	19	-	2	1	1
Roraima	18	16	14	10	9	7	15	13	5	5	9	6
Santa Catarina	115	181	164	168	156	205	223	193	59	89	111	73
São Paulo	4.538	4.328	4.769	5.107	995	1.011	957	1.168	215	422	500	539
Sergipe	73	68	73	76	56	36	44	38	13	34	22	27
Tocantins	18	29	51	80	32	11	9	20	14	15	22	23

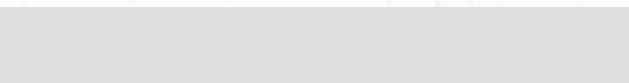
Continua

Fonte: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República – SEDH/PR/Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SPDCA. Levantamento nacional do atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei 2007, 2008, 2009 e 2010; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Casos em que ainda não foi estabelecida a medida socioeducativa a ser cumprida, em que o adolescente aguarda decisão judicial privado de liberdade.

(-) Fenômeno inexistente.

Nota: Dados referentes ao período de 12/12/2007 a 22/12/2007, 12/12/2008 a 22/12/2008, 20/12/2009 a 30/12/2009 e 30/11/2010



	Total			
	2007	2008	2009	2010

	16.509	16.868	16.940	17.703
	281	289	307	8
	93	80	129	161
	90	78	103	86
	75	90	94	67
	308	290	309	465
	906	846	943	1074
	584	647	599	754
	508	547	443	459
	304	169	264	239
	132	112	102	106
	185	202	233	215
	272	318	205	193
	918	981	1.140	1041
	433	400	248	289
	319	296	247	212
	832	939	968	1083
	1.301	1.383	1.471	1.456
	99	101	96	59
	1.034	1.107	633	833
	227	152	199	130
	1.161	1.104	1.009	860
	131	280	215	189
	32	28	38	29
	330	475	498	434
	5.748	5.761	6.226	6.814
	142	138	139	141
	64	55	82	123

Conclusão

TABELA 28 · Adolescentes em conflito com a lei cumprindo medidas privativas de liberdade, números absolutos e taxa
Brasil e Unidades da Federação – 2007-2010

Brasil e Unidades da Federação	Ns. Absolutos ⁽¹⁾				Taxas ⁽²⁾			
	2007	2008	2009	2010	2007	2008	2009	2010
Brasil	16.509	16.868	16.940	17.703	81,3	84,3	85,1	85,66
Acre	281	289	307	8	307,0	327,7	344,7	191,9
Alagoas	93	80	129	161	25,0	21,5	34,8	40,3
Amapá	90	78	103	86	103,5	93,6	122,2	93,1
Amazonas	75	90	94	67	16,7	20,4	21,1	14,5
Bahia	308	290	309	465	19,3	18,1	19,6	28,8
Ceará	906	846	943	1074	89,5	84,1	94,4	102,8
Distrito Federal	584	647	599	754	222,4	235,8	216,0	288,2
Espírito Santo	508	547	443	459	139,6	156,9	128,6	125,9
Goiás	304	169	264	239	48,7	27,5	43,1	37,2
Maranhão	132	112	102	106	16,4	14,2	13,0	12,5
Mato Grosso	185	202	233	215	55,2	60,5	70,3	62,2
Mato Grosso do Sul	272	318	205	193	104,1	123,6	80,4	70,6
Minas Gerais	918	981	1.140	1041	44,5	48,2	56,5	50,5
Pará	433	400	248	289	46,5	43,0	26,6	29,4
Paraíba	319	296	247	212	75,4	69,9	59,1	49,5
Paraná	832	939	968	1083	73,6	83,7	86,7	96,8
Pernambuco	1.301	1.383	1.471	1.456	134,5	143,3	153,5	146,5
Piauí	99	101	96	59	27,4	28,3	27,4	15,8
Rio de Janeiro	1.034	1.107	633	833	70,7	75,4	42,9	53,7
Rio Grande do Norte	227	152	199	130	64,6	44,1	58,5	35,8
Rio Grande do Sul	1.161	1.104	1.009	860	106,3	104,5	96,1	82,2
Rondônia	131	280	215	189	67,2	156,2	121,5	99,3
Roraima	32	28	38	29	59,0	52,8	71,7	48,4
Santa Catarina	330	475	498	434	51,8	75,9	80,2	67,8
São Paulo	5.748	5.761	6.226	6.814	144,6	149,9	162,7	171,0
Sergipe	142	138	139	141	59,9	60,6	61,6	56,4
Tocantins	64	55	82	123	37,9	35,2	52,8	71,3

Fonte: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República – SEDH/PR/
Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SPDCA. Levantamento nacional do atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei 2007, 2008, 2009 e 2010; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Considera as medidas de internação, internação provisória e semiliberdade.

(2) Por 100 mil habitantes com idade entre 12 e 17 anos.

**TABELA 29 · Mortes por agressões, por faixa etária
Brasil e Unidades da Federação – 2008-2010**

Brasil e Unidades da Federação	15 a 24 anos					
	Ns. Absolutos			Taxas ⁽¹⁾		
	2008	2009	2010 ⁽²⁾	2008	2009	2010
Brasil	18.321	18.510	17.923	52,89	54,00	52,35
Acre	44	48	47	31,7	34,5	31,9
Alagoas	772	760	907	125,3	124,9	150,4
Amapá	94	74	116	72,5	56,4	81,8
Amazonas	319	348	418	46,0	49,9	59,3
Bahia	2.004	2.369	2.215	70,7	85,7	84,2
Ceará	776	835	963	45,5	49,1	57,7
Distrito Federal	366	411	356	77,2	86,0	76,3
Espírito Santo	754	809	729	120,0	131,0	116,7
Goiás	613	578	657	57,7	54,5	60,4
Maranhão	455	496	498	33,6	37,2	37,2
Mato Grosso	267	307	294	47,0	54,1	51,5
Mato Grosso do Sul	243	250	190	55,9	57,8	42,6
Minas Gerais	1.477	1.405	1.326	41,6	40,0	38,4
Pará	1.086	1.161	1.313	71,3	76,1	85,5
Paraíba	368	485	551	49,8	66,6	78,8
Paraná	1.388	1.426	1.325	73,3	75,5	72,4
Pernambuco	1.776	1.554	1.334	106,1	94,1	81,8
Piauí	125	148	126	19,5	23,6	20,9
Rio de Janeiro	1.933	1.661	1.403	76,9	66,5	54,5
Rio Grande do Norte	281	309	275	46,0	51,2	45,3
Rio Grande do Sul	737	683	619	40,4	37,8	35,4
Rondônia	137	157	145	45,5	52,6	47,2
Roraima	15	36	37	18,1	43,1	40,8
Santa Catarina	276	271	261	25,4	25,1	23,5
São Paulo	1.747	1.646	1.501	25,3	24,2	21,6
Sergipe	185	207	216	47,2	53,6	53,6
Tocantins	83	76	101	31,7	29,3	37,2

Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Por 100 mil habitantes com idade entre 15 e 24 anos.

(2) Dado preliminar. Situação da base nacional em 31/08/2011.

efetivos das forças policiais

TABELA 30 · Efetivo das Forças Policiais – Ministério do Trabalho e Emprego
Unidades da Federação – 2010

Unidades da Federação	Polícia Militar			Corpo de Bombeiros			Polícia Civil			Polícia Federal			Polícia Rodoviária Federal	Guarda Civil Municipal
	Oficiais	Praças e Agentes	Total	Oficiais	Praças e Agentes	Total	Delegados	Não-delegados	Total	Delegados	Não-delegados	Total		
Acre	1.726	1.053	2.779	-	-	-	66	150	216	-	2.118	2.118	-	-
Alagoas	2	-	2	1	1	2	1	56	57	20	184	204	162	1.070
Amapá	686	372	1.058	-	4	4	-	224	224	44	70	114	30	557
Amazonas	1.534	6.764	8.298	260	285	545	182	1.322	1.504	30	146	176	54	1.043
Bahia	8.462	24.707	33.169	4	2	6	902	5.308	6.210	-	269	269	543	6.852
Ceará	74	50	124	2	-	2	-	77	77	43	236	279	399	4.147
Distrito Federal	4.413	10.686	15.099	3.096	2.290	5.386	378	4.608	4.986	234	609	843	449	16
Espírito Santo	2.068	1.804	3.872	276	196	472	185	1.686	1.871	33	167	200	208	791
Goiás	303	13.815	14.118	10	33	43	161	78	239	32	130	162	345	66
Maranhão	2.449	2.503	4.952	543	354	897	323	1.352	1.675	-	6	6	242	795
Mato Grosso	-	1	1	-	-	-	-	4	4	-	-	-	478	283
Mato Grosso do Sul	1.307	1.606	2.913	596	861	1.457	-	103	103	66	280	346	421	948
Minas Gerais	13.490	32.426	45.916	2.396	3.105	5.501	978	8.470	9.448	123	358	481	834	3.382
Pará	1.603	16.820	18.423	9	5	14	505	2.332	2.837	50	256	306	426	1.189
Paraíba	2.207	6.453	8.660	-	1	1	245	449	694	36	152	188	248	348
Paraná	4.272	13.517	17.789	9	17	26	378	3.555	3.933	98	443	541	729	1.196
Pernambuco	3.055	15.467	18.522	708	1.865	2.573	362	189	551	47	4.866	4.913	445	2.846
Piauí	1.348	-	1.348	9	-	9	122	1.262	1.384	23	120	143	234	97
Rio de Janeiro	8	4	12	22	4	26	529	5.456	5.985	-	659	659	719	9.944
Rio Grande do Norte	933	7.877	8.810	1	-	1	138	180	318	34	128	162	210	280
Rio Grande do Sul	6.935	19.046	25.981	2	13	15	379	5.667	6.046	103	412	515	721	851
Rondônia	46	2	48	1	1	2	-	185	185	37	135	172	200	-
Roraima	542	103	645	-	-	-	76	584	660	-	2	2	34	222
Santa Catarina	1.153	12.068	13.221	2	21	23	374	2.116	2.490	61	238	299	493	322
São Paulo	15.887	67.666	83.553	63	63	126	3.331	22.982	26.313	296	974	1.270	590	18.460
Sergipe	2.257	3.923	6.180	35	-	35	141	184	325	-	435	435	912	716
Tocantins	1.711	2.932	4.643	-	1	1	181	981	1.162	27	77	104	92	293

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Relação Anual de Informações Sociais - Rais, Ano-base 2010; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente

Nota: De acordo com as categorias que compõem o Grande Grupo 0 (Forças Armadas, Policiais e Bombeiros Militares) da Classificação Brasileira de Ocupações, as ocupações que compõem os **Oficiais da Polícia Militar e Corpo Bombeiros** são: 0201-05 Coronel da Polícia Militar, 0201-10 Tenente-Coronel da Polícia Militar, 0201-15 Major da Polícia Militar, 0202-05 Capitão da Polícia Militar, 0203-05 Primeiro Tenente de Polícia Militar, 0203-10 Segundo Tenente de Polícia Militar, 0211-05 Subtenente da Polícia Militar, 0211-10 Sargento da Polícia Militar, 0301-05 Coronel Bombeiro Militar, 0301-10 Major Bombeiro Militar, 0301-15 Tenente-Coronel Bombeiro Militar, 0302-05 Capitão Bombeiro Militar, 0303-05 Tenente do Corpo de Bombeiros Militar, 0311-05 Subtenente Bombeiro Militar e 0311-10 Sargento Bombeiro Militar; as ocupações que compõem os **Praças e Agentes da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros** são: 0212-05 Cabo da Polícia Militar, 0212-10 Soldado da Polícia Militar, 0312-05 Cabo Bombeiro Militar

	Agente de Trânsito	Total
	-	5.113
	142	1.639
	26	2.013
	266	11.886
	388	47.437
	1.125	6.153
	20	26.799
	462	7.876
	207	15.180
	189	8.756
	146	912
	214	6.402
	1.148	66.710
	885	24.080
	257	10.396
	1.141	25.355
	1.115	30.965
	92	3.307
	1.897	19.242
	41	9.822
	1.132	35.261
	59	666
	9	1.572
	826	17.674
	6.739	137.051
	118	8.721
	52	6.347

e 0312-10 Soldado Bombeiro Militar. A categoria Delegados de Polícia Civil e Polícia Federal é composta a partir da desagregação da CBO 2423-05 Delegado de Polícia em natureza jurídica estadual e federal. A categoria **Não-Delegados da Polícia Federal** é composta pela ocupação 5172-05 Agente de Polícia Federal, da família ocupacional 5172, que compreende, ainda, as ocupações 5172-10 Policial rodoviário federal, 5172-15 Guarda-civil municipal e 5172-20 Agente de trânsito, apresentadas aqui de forma desagregada. A categoria **Não-Delegados da Polícia Civil** é composta por 3514-20 Escrivão de Polícia, 3518-10 Investigador de Polícia e 3518-15 Papiloscopista Policial.

**TABELA 31 · Efetivo das Polícias Militares, Cíveis e Bombeiros, por patente – Ministério da Justiça
Unidades da Federação – 2010**

Unidades da Federação	Polícia Militar					Corpo de Bombeiros				
	Oficiais	Praças e Agentes	Aluno-soldado	Aspirante a oficial, Cadete e Aluno-oficial	Total	Oficiais	Praças e Agentes	Aluno-soldado	Aspirante a oficial, Cadete e Aluno-oficial	Total
Acre	1.370	1.100	4	-	2.474
Alagoas	3.367	4.089	560	3	8.019	632	696	65	22	1.415
Amazonas	286	261	-	1	548
Amapá	1.437	1.660	149	53	3.299
Bahia ⁽¹⁾	754	1.560	243	-	2.557
Ceará	2.993	12.256	4	5	15.258	954	702	-	3	1.659
Distrito Federal	5.787	5.635	1.066	41	12.529	3.895	1.551	-	13	5.459
Espírito Santo	2.111	5.355	1	59	7.526	283	738	-	23	1.044
Goiás	4.538	7.287	997	56	12.878	991	1.021	267	56	2.335
Maranhão	2.755	4.614	...	152	7.521
Minas Gerais	2.115	3.266	27	120	5.528
Mato Grosso do Sul	1.405	4.122	341	47	5.915	569	721	-	6	1.296
Mato Grosso	1.165	4.754	-	78	5.997	406	459	-	28	893
Pará
Paraíba	2.375	6.548	261	94	9.278	391	687	45	60	1.183
Pernambuco	693	1.876	-	2	2.571
Piauí ⁽²⁾	1.388	5.118	-	-	6.506	234	64	37	-	335
Paraná ⁽¹⁾	4.309	11.712	1.832	160	18.013	785	1.721	392	99	2.997
Rio de Janeiro	15.753	22.796	110	270	38.929	9.816	6.731	-	194	16.741
Rio Grande do Norte	179	473	-	5	657
Rondônia	1.005	4.621	-	85	5.711
Roraima
Rio Grande do Sul ⁽¹⁾
Santa Catarina	2.062	8.581	2	108	10.753	510	1.564	58	66	2.198
Sergipe	399	230	-	26	655
São Paulo ⁽¹⁾	2.600	6.516	-	-	9.116
Tocantins	1.470	2.596	5	86	4.157	129	296	-	21	446

Fonte: Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP - Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública - Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal - SINESPJC; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

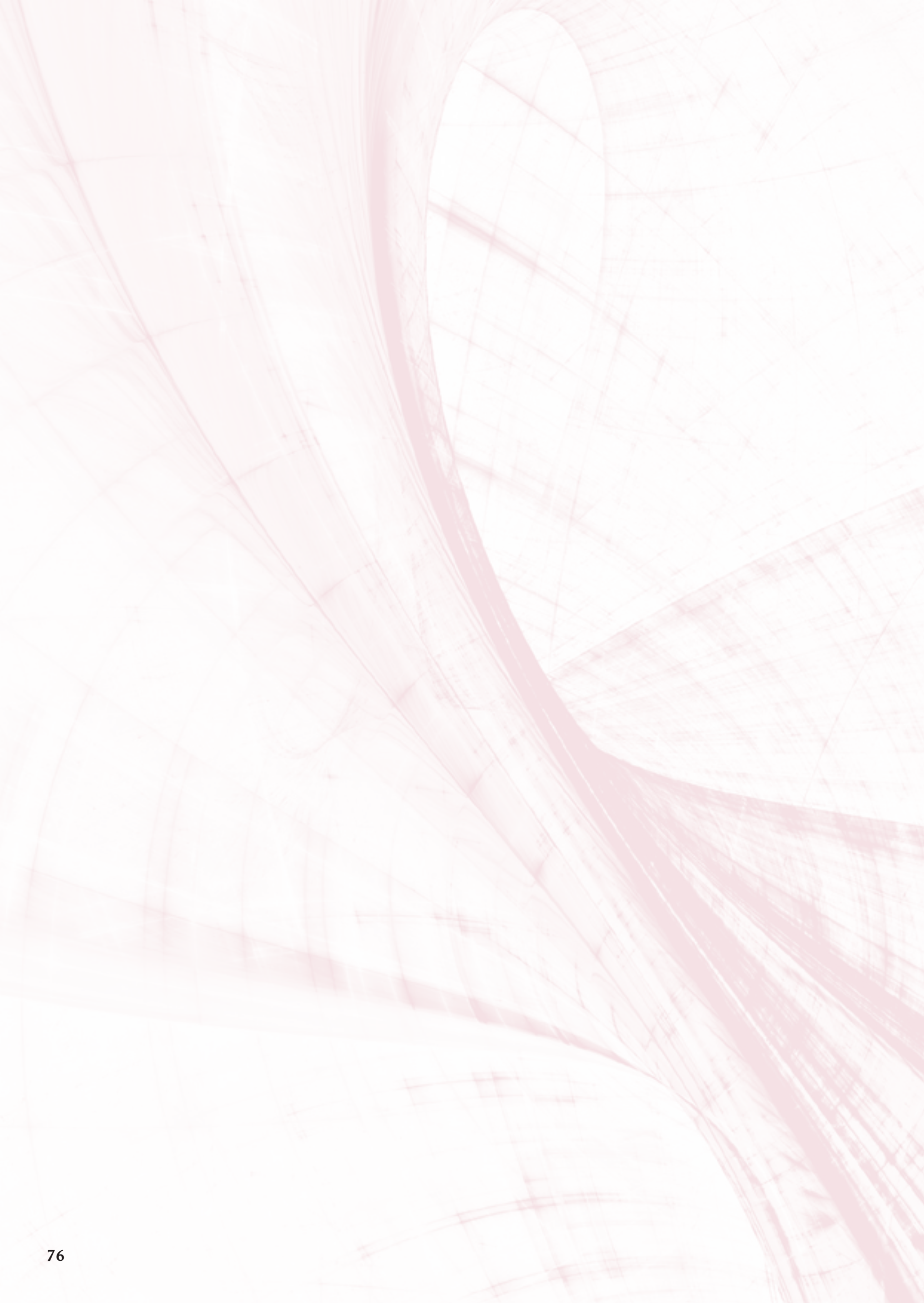
(1) Nestes Estados, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros são integrados e os efetivos foram agregados pelos Estados na categoria Polícia Militar.

(2) Os dados para PM do Piauí inclui os efetivos ativos, inativos e pensionistas.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

Nota: Os cargos que compõem os oficiais da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros são: Coronel, Tenente Coronel, Major, Capitão, Tenente, Subtenente e Sargento; Os cargos que compõem os agentes e praças da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros são: Cabo e Soldado; Os cargos que compõem os Não-Delegados da Polícia Civil são: Agente, Carcereiro, Comissário, Escrivão, Inspetor de Polícia, Investigador de Polícia e Outros.



parte 2

Percepções sociais sobre justiça e segurança pública

Justiça Criminal no Brasil

Luciana Gross Cunha ⁽¹⁾,

Fabiana Luci de Oliveira ⁽²⁾ e

Luciana de Oliveira Ramos ⁽³⁾

1 Luciana Gross Cunha, professora e coordenadora do programa de mestrado da DIREITO GV. É bacharel em Direito pela PUC/SP, mestre e doutora em Ciência Política pela FFLCH/USP. É membro do Conselho da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e coordenadora da pesquisa ICJBrasil.

2 Fabiana Luci de Oliveira, doutora em Ciências Sociais pela UFSCar, professora e coordenadora do núcleo de pesquisa do Centro de Justiça e Sociedade da FGV Direito Rio.

3 Luciana de Oliveira Ramos, mestre em ciência política pela Universidade de São Paulo. Pesquisadora do Núcleo de Justiça e Constituição da DIREITO GV e colaboradora da Sociedade Brasileira de Direito Público (SBDP).

Os temas da Segurança Pública e da Justiça Criminal no Brasil apresentam algumas dificuldades de abordagem, especialmente em virtude das características dos dados sobre a criminalidade no país. Além da ausência de um padrão nacional na produção desses dados, alguns estudos¹ demonstram que a inexistência de estatísticas criminais confiáveis impossibilita a adequada mensuração dos problemas, dificultando, assim, a elaboração de políticas públicas eficientes na área. Remediar essas dificuldades é tarefa primordial tanto para a adoção de medidas eficazes de combate à criminalidade quanto para a promoção da pacificação social.

Paralelamente à tarefa de produção de informação confiável sobre a Justiça Criminal no Brasil, propõe-se, nesse texto, uma nova vertente de análise, que consiste em apresentar a percepção geral do brasileiro acerca da Justiça Criminal e sua confiança nas instituições do sistema de Justiça, nessa área.

Justiça Criminal, no presente estudo, compreende as polícias Civil e Militar, a própria legislação penal e o Judiciário, no que diz respeito à sua atuação na esfera criminal. Para o brasileiro, de forma geral, estas instituições não são completamente diferenciadas, pois, quando fazem menção ao Judiciário ou à Justiça, muitas vezes estão se referindo à polícia. Tendo em vista essa constatação, procurou-se, na medida do possível, isolar a percepção de cada uma delas, embora a compreensão de como o brasileiro avalia e percebe a Justiça Criminal dependa da junção destas três “peças”.

Essa associação entre Judiciário e Segurança Pública vem de longa data no Brasil e não se restringe apenas à população. Os órgãos oficiais contribuem para reforçar essa percepção, uma vez que produzem e comunicam os dados de forma conjunta. Maria Tereza Sadek (2006), ao tratar da produção de dados sobre a Justiça no Brasil, durante o século XX, chama ainda a atenção para o predomínio da Segurança Pública sobre as demais instituições do sistema de Justiça. Segundo a autora,

A rigor, o Anuário Estatístico do Brasil de 1963 dá nome a uma tendência que tem origem nos anos de 1930 – a associação da justiça com a segurança pública. Ora, este casamento, que dura até os dias atuais, não se baseou em relações igualitárias. Ao contrário, até o início da década de 1990, a segurança pública imperou, garantindo a predominância das informações sobre prisões, crimes, repressão, qualificações sobre o autor de contravenções e crimes, punições – ainda que com menor grau de detalhe, se comparadas às do início do século. (SADEK, 2006, p. 134)

1 Um exemplo desses estudos é o de LIMA (2008).

“Para o brasileiros, de forma geral, estas instituições não são completamente diferenciadas, pois, quando fazem menção ao Judiciário ou à Justiça, muitas vezes estão se referindo à polícia. Tendo em vista essa constatação, procurou-se, na medida do possível, isolar a percepção de cada uma delas, embora a compreensão de como o brasileiro avalia e percebe a Justiça Criminal dependa da junção destas três ‘peças’”.

2 A amostra do ICJBrasil é distribuída pelos Estados de Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo e o Distrito Federal, que, juntos, representam aproximadamente 60% da população brasileira, segundo dados do Censo de 2000 do IBGE. O informante é um indivíduo que representa o domicílio sorteado, de qualquer gênero (masculino ou feminino) e que possui 18 anos ou mais de idade. O desenho da amostra é calculado de modo a apresentar um intervalo de confiança de 95% e erro amostral aproximado de 2,5%. O tamanho da amostra, em cada trimestre, é de 1.550 entrevistados. Para maiores informações, consultar os relatórios trimestrais no endereço eletrônico: <<http://www.direitogv.com.br/Default.aspx?PagId=DKHFMLQM&navid=1262>>.

A partir da pesquisa Índice de Confiança na Justiça Brasileira (ICJBrasil), da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (Direito GV), explicita-se, nesse artigo, de que forma cada uma dessas instituições é percebida pelos brasileiros. Nesse sentido, são apresentadas: a percepção da população diante das notícias recentes envolvendo o sistema de Justiça em geral; sua confiança no Judiciário, na polícia e no Ministério Público em face de outras instituições – como Forças Armadas, Congresso Nacional, partidos políticos e governo federal; a percepção dos brasileiros sobre a atuação dos juízes e tribunais criminais, no que diz respeito à aplicação das penas, à imparcialidade da justiça criminal e à sensação de impunidade; e a relação dos brasileiros com a polícia, explorando casos de vitimização e seu acesso a essa instituição como forma de solução desses conflitos.

Mas como mensurar a percepção da população? Ela pode ser medida por meio de sondagens de tendência que não representam o

funcionamento real das instituições, mas sim a sensação das pessoas a respeito dessas instituições. Essa sensação é resultado dos mais variados fatores, em especial dos meios de comunicação, da experiência pessoal e do relato de amigos e familiares. Tais dados são de grande importância, pois possibilitam a construção de diagnósticos sobre o funcionamento do sistema e servem para subsidiar o planejamento e a elaboração de políticas públicas na área. É com esse intuito que são aqui apresentados os dados, como dito anteriormente, produzidos a partir dos resultados da pesquisa Índice de Confiança na Justiça Brasileira (ICJBrasil), realizada pela Direito GV. O ICJBrasil é elaborado trimestralmente, desde 2009, a partir da aplicação de um *survey* nas regiões metropolitanas e no interior de seis Estados do país e do Distrito Federal, com base em amostra representativa da população.² Esse artigo nos baseia-se em dados coletados nos três primeiros trimestres de 2011.

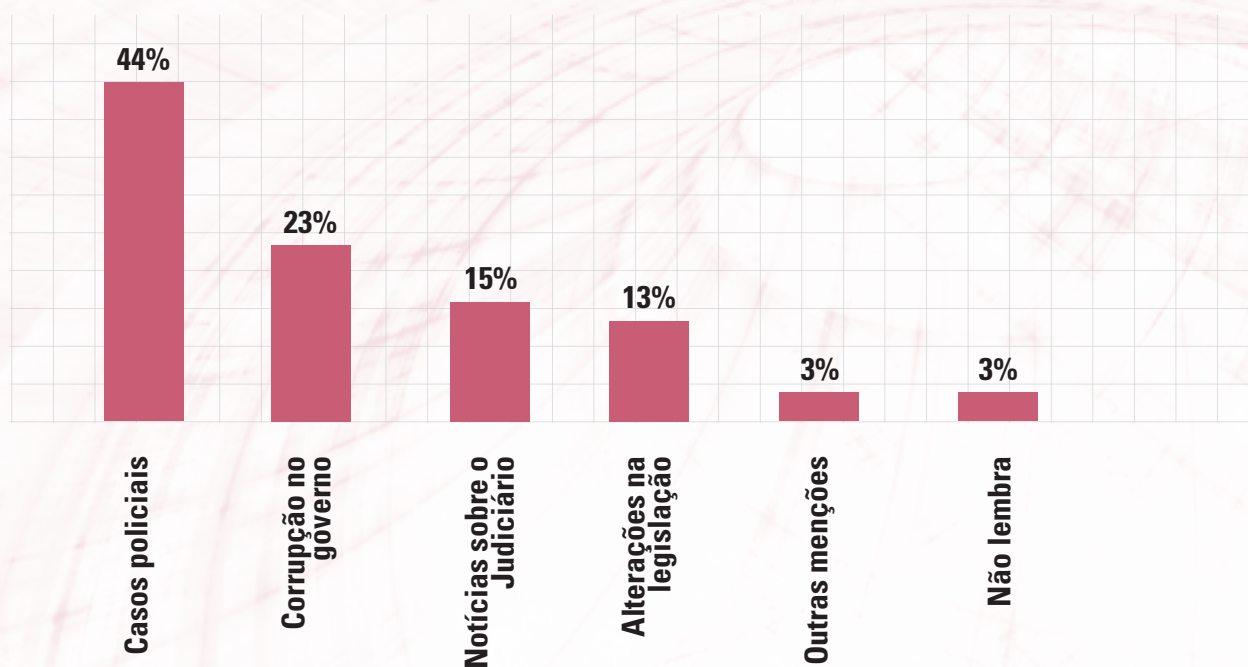
Confiança nas instituições e percepção geral da Justiça e da polícia

A associação entre Justiça e Segurança Pública aparece de forma marcante na fala dos entrevistados e retrata, em parte, sua percepção sobre o funcionamento do sistema de Justiça brasileiro. Quando perguntado aos entrevistados se no último mês houve alguma notícia sobre a Justiça ou o Judiciário que chamou sua atenção, 22% responderam afirmativamente. Das notícias citadas, envolvendo a Justiça ou o Judiciário brasileiro, 44% referem-se a casos policiais, como o “caso do menino Juan”, morto pela polícia carioca, durante operação policial na Favela Danon, em Nova Iguaçu; os casos envolvendo o goleiro Bruno do Flamengo³ e o assassinato de Mércia Nakashima, na cidade de Guarulhos. Na sequência, os entrevistados mencionaram notícias sobre corrupção no governo e na política (23%) e, somente em terceiro lugar, aparecem notícias específicas do Judiciário (15%), especialmente os julgamentos do STF (Cesare Battisti, ficha limpa, união homoafetiva, etc.). Em quarto lugar, figuram notícias sobre alterações na legislação (13%), como o Novo Código de Processo Penal (Gráfico 1).

³ Bruno é ex-goleiro do time do Flamengo, acusado do desaparecimento de Elisa Samudio em 2010.

GRÁFICO 1

Distribuição das notícias mencionadas pelos entrevistados envolvendo a Justiça ou o Judiciário Estados selecionados ⁽¹⁾ – abril-junho 2011

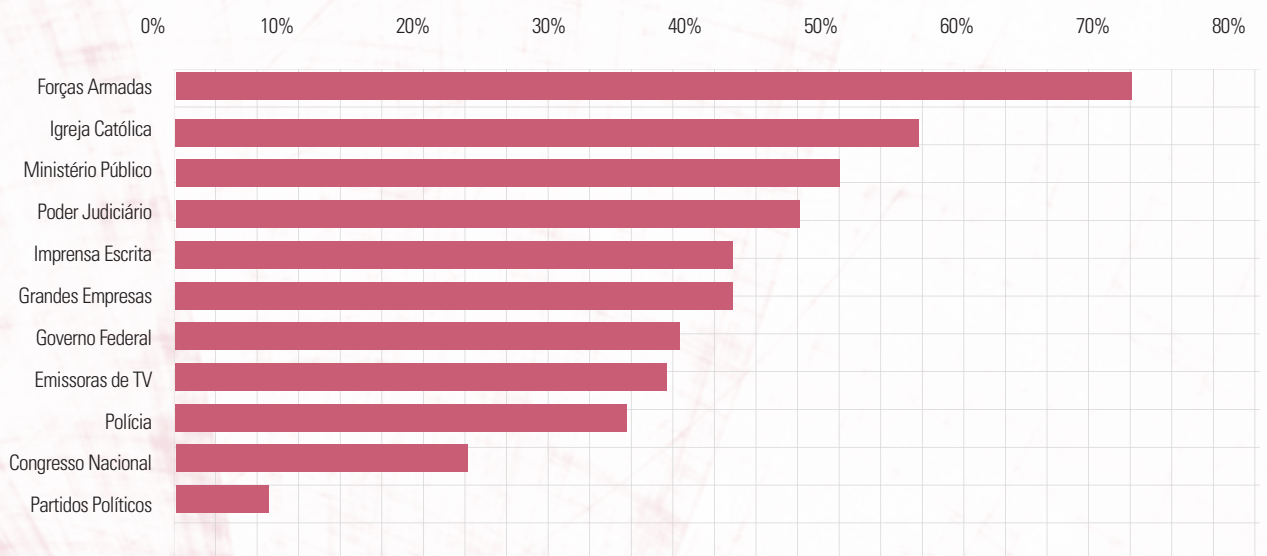


Fonte: ICJBrasil, 2º trimestre 2011.

(1) Compreende os Estados de Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo e o Distrito Federal.

Na declaração espontânea sobre o quanto os entrevistados confiam no Poder Judiciário, 47% dos entrevistados declaram que o Judiciário é confiável ou muito confiável (Gráfico 2). Em melhor situação ficou o Ministério Público, tido como confiável ou muito confiável para 50% dos entrevistados, e em pior situação aparece a polícia, com apenas 34% dos brasileiros declarando ser ela confiável ou muito confiável.

GRÁFICO 2
Índice de confiança dos entrevistados nas instituições, por tipo
Estados selecionados ⁽¹⁾ – abril-junho 2011



Fonte: ICJBrasil, 2º trimestre 2011,

(1) Compreende os Estados de Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo e o Distrito Federal.

4 Cf. dados do Ipsos MORI (Veracity Index), junho de 2011. A pergunta feita pela Ipsos MORI aos entrevistados é "would you tell me if you generally trust them to tell the truth, or not?", isto é, "você diria que geralmente confia que essas instituições dizem a verdade ou não?" (tradução livre). Os dados apresentados pelo Ipsos revelam que desde 1983 a 2009, a confiança dos entrevistados na polícia gira em torno de 60%, enquanto a confiança de que o Judiciário diz a verdade variou de 68% a 80%.

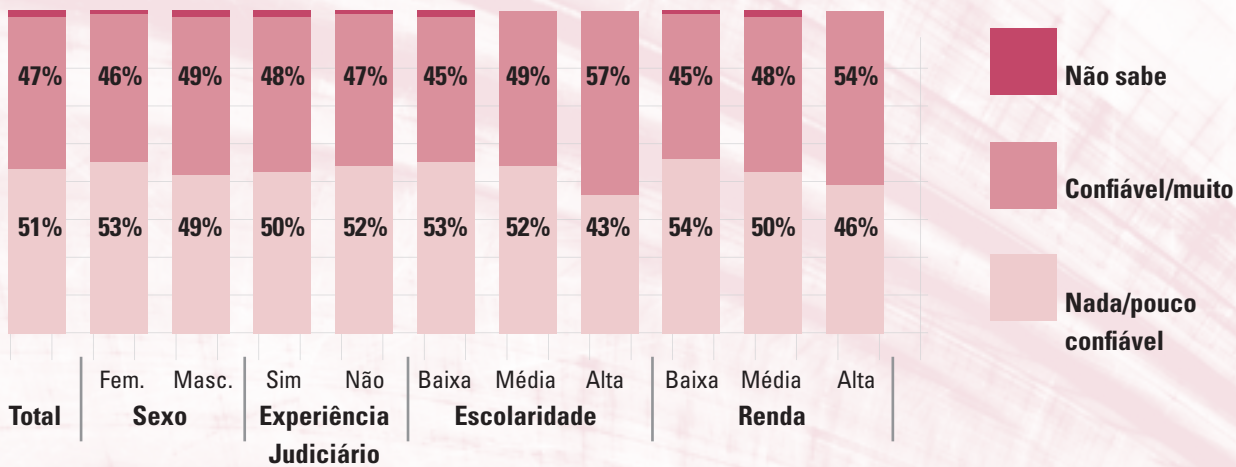
Comparando os níveis de confiança que o brasileiro tem nas instituições da Justiça com a confiança que outros países depositam nessas instituições, verifica-se uma diferença grande. No Reino Unido, por exemplo, desde a década de 1980, os índices de confiança nos juízes e nos policiais permanecem acima de 60%.⁴

No Brasil, com relação ao Judiciário, observa-se que a confiança é maior entre as pessoas de maior renda e escolaridade mais elevada (Gráfico 3). Esses estratos mais abastados da sociedade tendem a ter uma visão mais positiva do Judiciário, considerando-o uma instituição confiável.

GRÁFICO 3

Índice de confiança dos entrevistados no Judiciário, por sexo, experiência com Judiciário, renda e escolaridade

Estados selecionados ⁽¹⁾ – abril-junho 2011



Fonte: ICJBrasil, 2º Trimestre 2011.

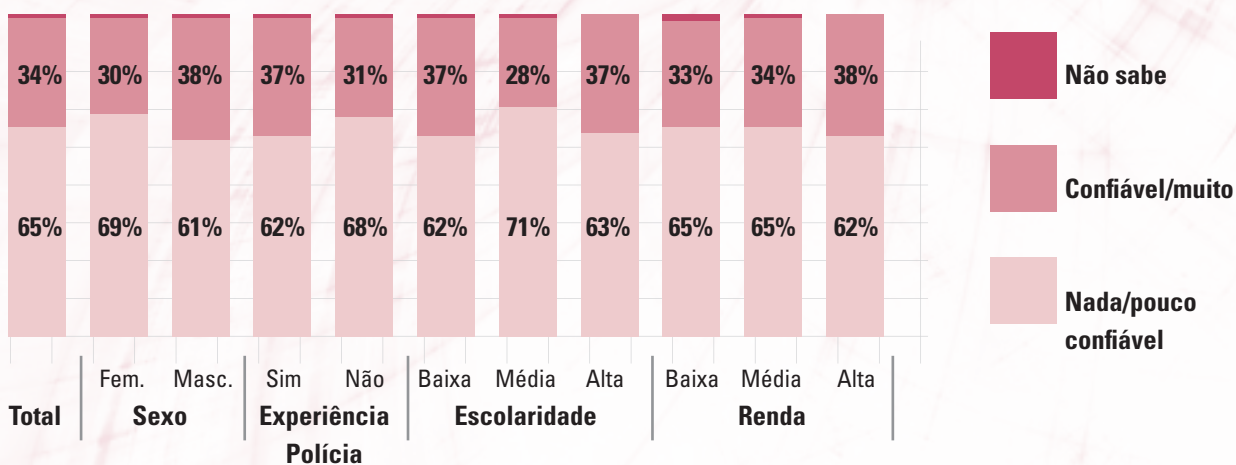
(1) Compreende os Estados de Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo e o Distrito Federal.

Já com relação à polícia, os dados do Gráfico 4 mostram que a desconfiança perpassa todos os grupos, não havendo distinção significativa entre níveis de renda e escolaridade na percepção.

GRÁFICO 4

Índice de confiança dos entrevistados na polícia, por sexo, experiência com a polícia, renda e escolaridade

Estados selecionados ⁽¹⁾ – abril-junho 2011



Fonte: ICJBrasil, 2º trimestre 2011.

(1) Compreende os Estados de Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo e o Distrito Federal.

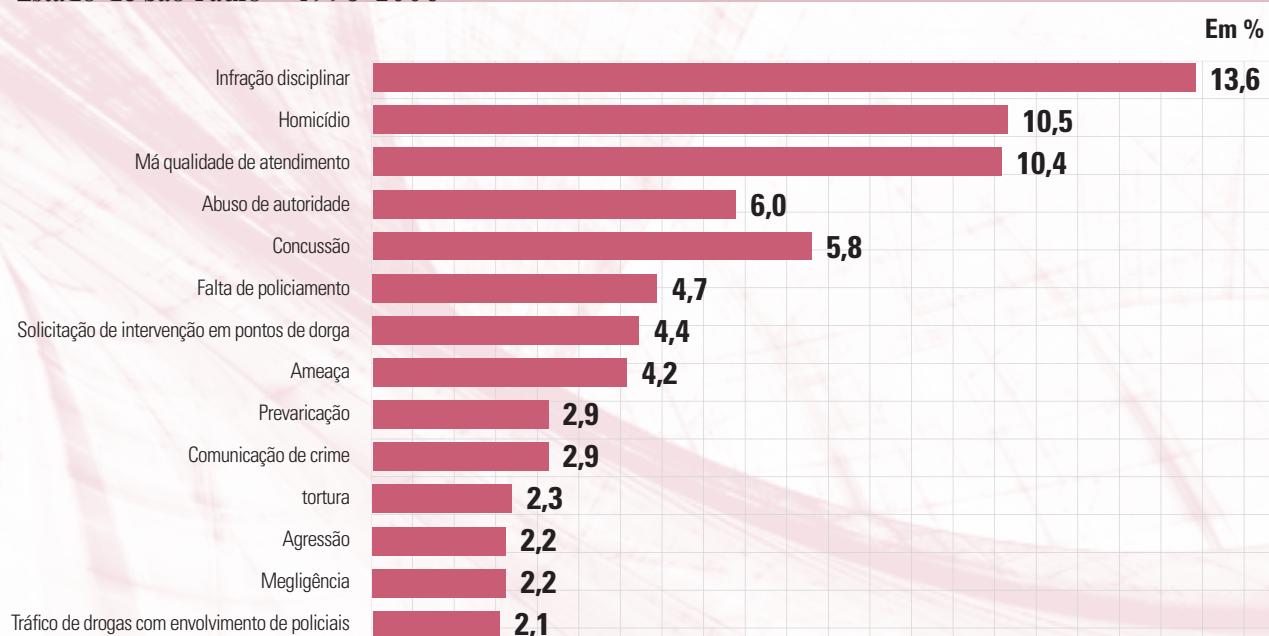
Em face desses dados, é mister abordar a seguinte questão: “a que se deve tamanha desconfiança com relação à polícia?” Os escândalos de corrupção e as ações policiais violentas, constantemente nas manchetes dos jornais e na mídia em geral, desempenham importante papel para alimentar essa desconfiança. Como lembram Oscar Vilhena Vieira, Renato Sérgio de Lima e Theodomiro Dias (14/09/2011),

Polícia é instituição fundamental numa democracia. Submetê-la a controle e transparência é fator central para alcançarmos novo patamar civilizatório (...) política de segurança participativa não se sustenta com polícia corrupta e violenta. Sem honestidade, profissionalismo e transparência, a polícia não adquire o respeito e a confiança da população. Sem confiança, não há eficiência.

De acordo com Ferreira e Fontoura (2008, p. 28), no Brasil, existem poucos dados a respeito da atuação da polícia e sobre a violência policial: “Não há pesquisas de vitimização nacionais que tenham dimensionado o fenômeno. Nas corregedorias de polícia (militares, civis, rodoviária federal e federal) são registrados casos de violações cometidas por policiais, mas não há uma sistemática de coleta, análise e divulgação destas informações”. Os autores apresentam alguns dados do Relatório Anual de Prestação de Contas da Ouvidoria de Polícia do Estado de São Paulo (2006), apontando que, entre 1995 e 2006, foram recebidas 36.202 denúncias (Gráfico 5).

GRÁFICO 5

Principais denúncias recebidas pela Ouvidoria de polícia de São Paulo, por natureza
Estado de São Paulo – 1995-2006



Fonte: Ferreira e Fontoura (2008, p. 53).

Avaliação da Justiça Criminal⁵

Na percepção da população, os casos criminais são julgados de forma mais rápida do que aqueles decididos pelo Judiciário em geral. Ou seja, aparentemente, a população percebe a Justiça Criminal como mais eficiente e menos morosa do que o Judiciário.⁶ Assim, numa primeira abordagem sobre o trabalho da Justiça Criminal, a maioria dos entrevistados considerou seu desempenho regular (54%) e os demais se dividiram entre bom (21%) e ruim (25%).

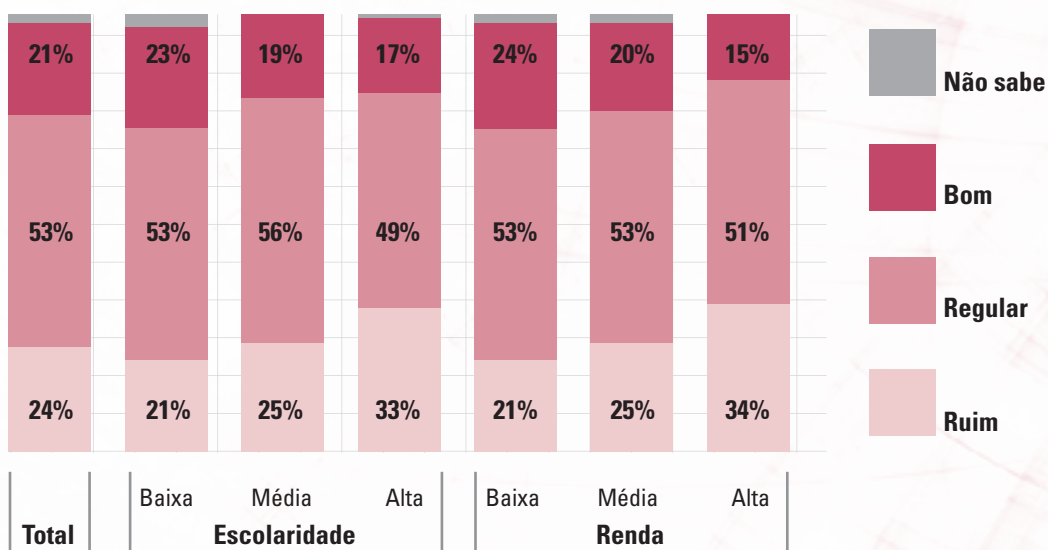
É de se notar que as pessoas de maior renda e escolaridade mais elevada são um pouco mais críticas quanto à atuação dos tribunais criminais e do Judiciário em geral se comparadas aos entrevistados de menor renda e escolaridade (Gráfico 6).

5 Agradecemos a Luisa Ferreira, mestranda em Direito Penal pela Universidade de São Paulo e pesquisadora do Núcleo de Estudos do Crime e da pena da Direito GV, pelas contribuições feitas a este item do artigo.

6 Uma das questões que o ICJ-Brasil aborda é a velocidade com que o Judiciário em geral decide os casos: 38% dos entrevistados afirmaram que ele decide muito lentamente; 51% que ele decide lentamente; 7%, no tempo certo; 3% consideraram que o Judiciário decide rapidamente ou muito rapidamente; e 1% não soube responder.

GRÁFICO 6

Avaliação dos entrevistados quanto à velocidade com que tribunais brasileiros julgam casos criminais, por renda e escolaridade
Estados selecionados⁽¹⁾ – abril-junho 2011



Fonte: ICJBrasil, 2º trimestre 2011.

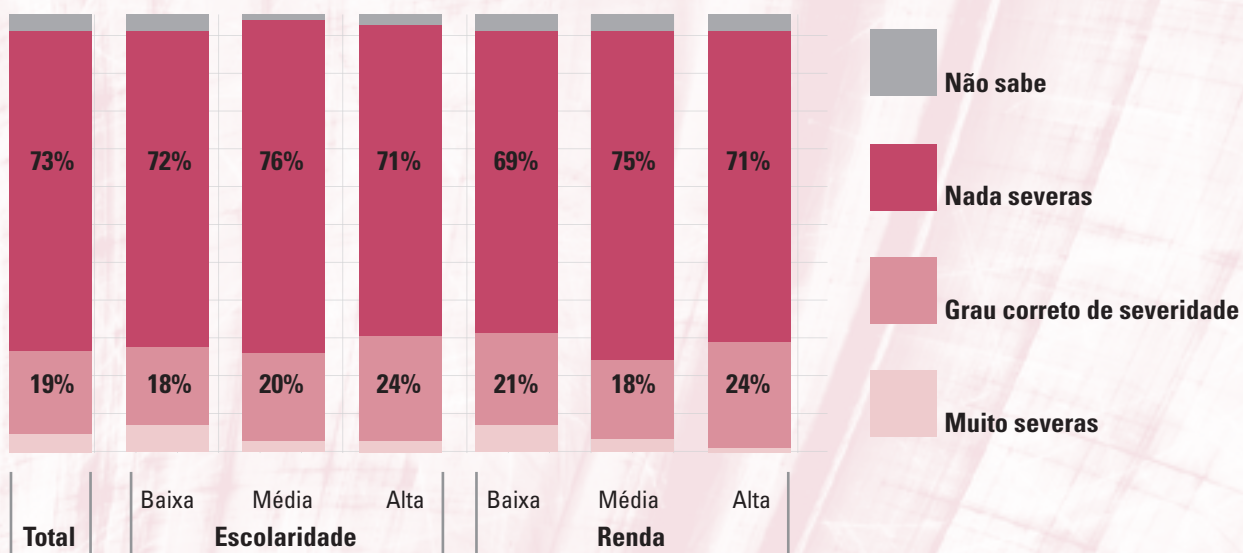
(1) Compreende os Estados de Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo e o Distrito Federal.

Das respostas acerca da severidade das condenações, é possível perceber que, em geral, entende-se que a Justiça Criminal tem sido leniente na resposta ao crime: 74,3% dos entrevistados responderam que as condenações proferidas pelos tribunais criminais não são severas o suficiente para punir os condenados.

Apenas 4,9% dos entrevistados consideraram que as condenações são muito severas e 20,8% entenderam que as condenações possuem um grau adequado de severidade (Gráfico 7). Não há diferença significativa de percepção quanto à severidade das penas de acordo com renda e escolaridade.

GRÁFICO 7

Avaliação dos entrevistados quanto ao grau de severidade das penas (condenações) aplicadas pelos tribunais que julgam casos criminais, por renda e escolaridade
Estados selecionados ⁽¹⁾ – abril-junho 2011



Fonte: ICJBrasil, 2º trimestre 2011.

(1) Compreende os Estados de Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo e o Distrito Federal.

Ressalte-se que a percepção sobre a severidade das *condenações* é distinta da percepção de severidade *durante o processo*. O primeiro caso, retratado no Gráfico 7, refere-se à resposta da Justiça Criminal quando já foi proferida decisão condenatória, ou seja, trata-se da severidade da resposta ao crime (sanção). A percepção de severidade *durante o processo*, por sua vez, pode ser revelada a partir de dados

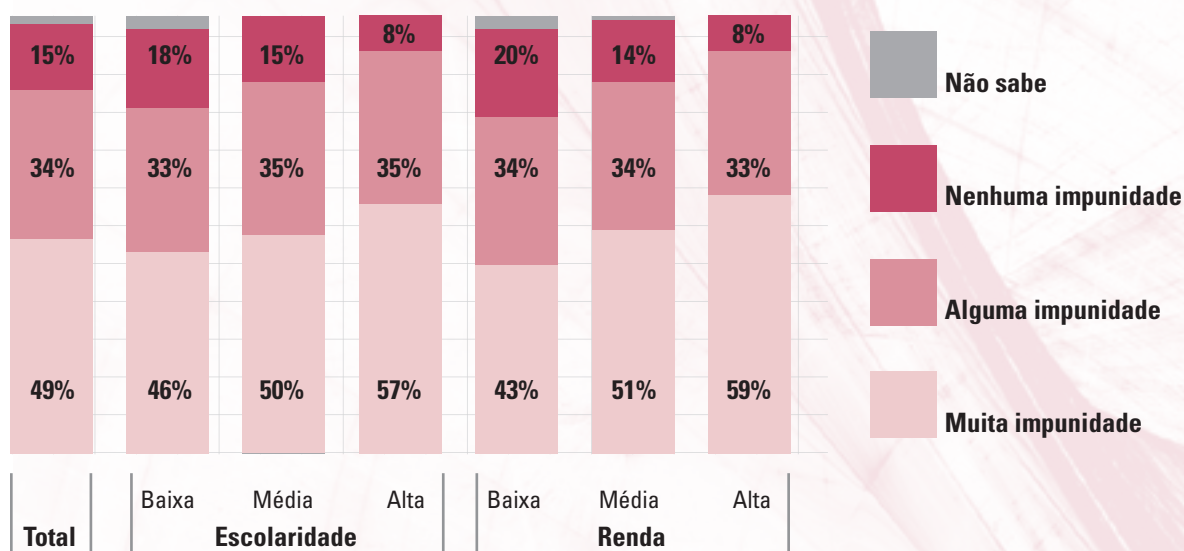
oficiais sobre a quantidade de absolvições, anulações do processo, concessões de benefícios processuais, entre outros. Na pesquisa de percepção, captou-se a opinião dos entrevistados sobre o quanto há de impunidade no Brasil e sobre as causas da impunidade, dados que revelam ser a morosidade e a quantidade de absolvições a terceira e a quarta razões, respectivamente.

No que diz respeito à avaliação dos entrevistados acerca da sensação de impunidade no Brasil, a maioria (83%) respondeu que há impunidade na Justiça Criminal brasileira, dos quais 49% consideraram que há muita impunidade,

enquanto 34% responderam que existe alguma impunidade. Apenas 14% dos entrevistados avaliaram que não há impunidade no país (Gráfico 8). Note-se que quanto maiores a escolaridade e a renda, maior é a percepção de impunidade.

GRÁFICO 8

Avaliação dos entrevistados quanto ao grau de impunidade da Justiça Criminal no Brasil, por renda e escolaridade
Estados selecionados ⁽¹⁾ – abril-junho 2011



Fonte: ICJBrasil, 2º trimestre 2011.

(1) Compreende os Estados de Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo e o Distrito Federal.

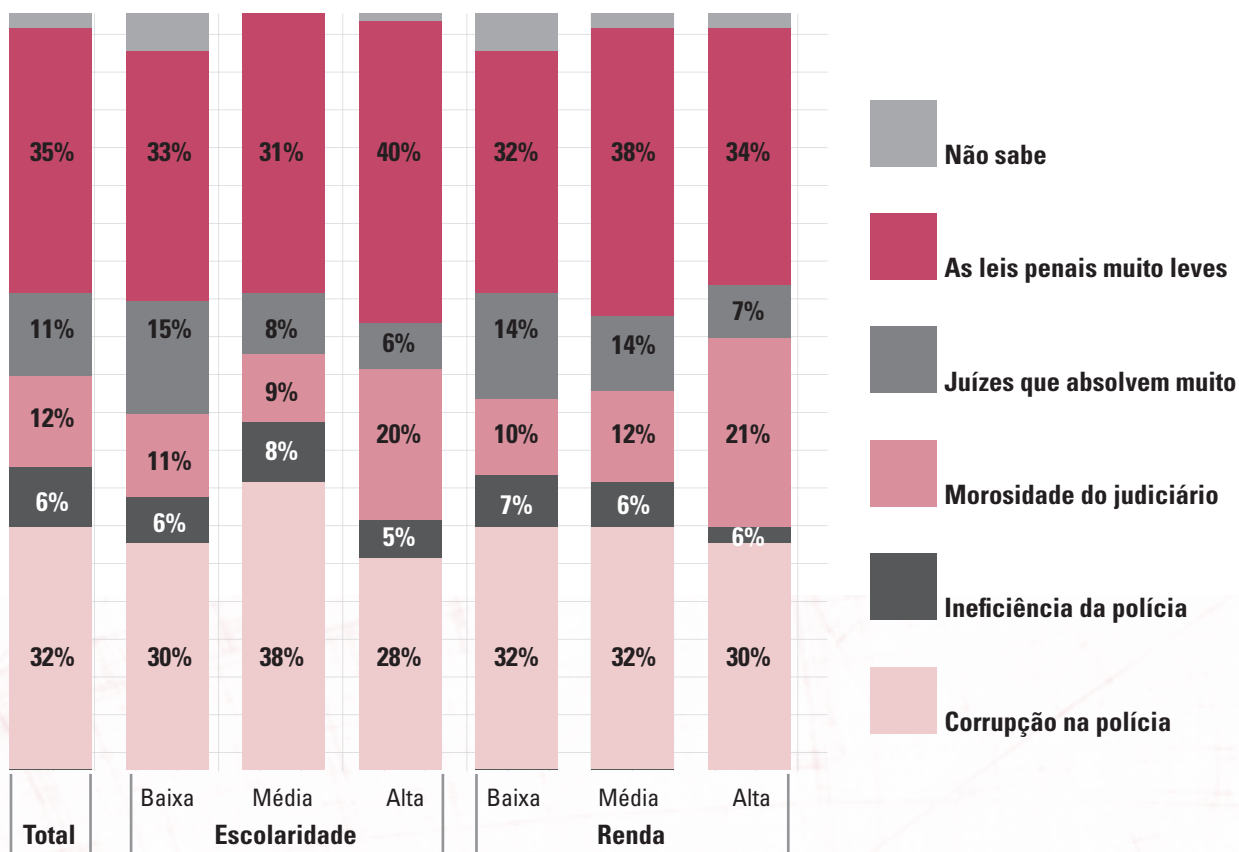
A percepção da população sobre a impunidade deriva de uma ampla gama de fatores e não se pode ignorar que há certa dificuldade em distingui-los, uma vez que a impunidade pode ser entendida, por exemplo, como a existência de “culpados” que foram absolvidos. Também influenciam na percepção sobre a impunidade os casos em que os réus estão aguardando o trânsito em julgado da sentença condena-

tória em liberdade, ou ainda os casos em que os condenados cumpriram pena considerada insuficiente pela maioria da população, entre outros fatores.

Mas quando solicitado aos entrevistados para indicarem qual seria a principal causa da impunidade, as respostas mais citadas foram: leis penais muito leves e corrupção na polícia (Gráfico 9).

GRÁFICO 9

Principais causas da impunidade no Brasil apontadas pelos entrevistados, por renda e escolaridade
Estados selecionados⁽¹⁾ – abril-junho 2011



Fonte: ICJBrasil, 2º Trimestre 2011

(1) Compreende os Estados de Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo e o Distrito Federal.

Na medida em que as principais causas da impunidade, segundo a percepção dos entrevistados, dizem respeito à *inefetividade da legislação criminal*; à *corrupção da polícia*, à *morosidade*⁷ e à *leniência do Judiciário*, constata-se que prevalece a percepção de que a impunidade é resultado tanto de falhas na legislação penal, quanto de problemas nas instituições policiais

e judiciais. Ou seja, a partir do conceito de Justiça Criminal adotado nesse artigo, pode-se afirmar que aspectos institucionais inerentes a esse sistema de justiça são responsáveis por provocar a sensação de impunidade no Brasil, uma vez que os entrevistados detectaram problemas nos seus três elementos (legislação penal, polícia e sistema judicial).

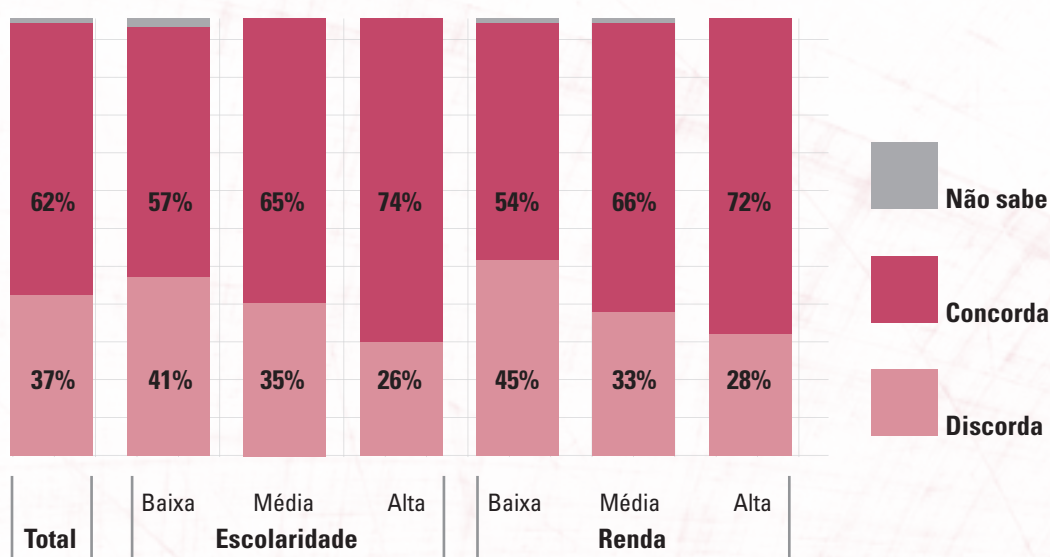
7 A morosidade do Judiciário é criticada com mais intensidade pelas pessoas de escolaridade e renda mais altas.

Avaliou-se também a percepção quanto ao tratamento dado às pessoas pelo sistema de Justiça Criminal. Para tanto, os entrevistados foram questionados sobre o quanto eles concordavam com a afirmação de que “se uma pessoa pobre e uma rica cometerem o mesmo crime, a rica terá uma pena mais leve que a pobre”. Com essa questão, avaliou-se se os entrevistados consideraram que a Justiça Criminal trata as pessoas

de forma isonômica, independentemente do seu *status* socioeconômico. Para a maioria dos brasileiros (62%) isso não acontece, pois eles consideram que os mais ricos têm tratamento diferenciado, sendo beneficiados pela Justiça Criminal, enquanto os mais pobres seriam prejudicados por esse sistema judicial (Gráfico 10). Tal percepção é ainda mais acentuada entre a população de renda e escolaridade mais baixas.

GRÁFICO 10

Grau de concordância dos entrevistados com a afirmação “Se uma pessoa pobre e uma rica cometerem o mesmo crime, a rica terá uma pena mais leve que a pobre”, por renda e escolaridade Estados selecionados ⁽¹⁾ – abril-junho 2011



Fonte: ICJBrasil, 2º trimestre 2011.

(1) Compreende os Estados de Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo e o Distrito Federal.

Com relação a essa pergunta, ressalte-se que o fato de a pena ser considerada “mais leve” pode dizer respeito tanto à aplicação da pena (definição do *quantum*, possibilidade de substituição por penas alternativas ou decisão sobre o regime de cumprimento da pena) quanto à execução (decisão sobre progressão de regime e livramento condicional, por exemplo).

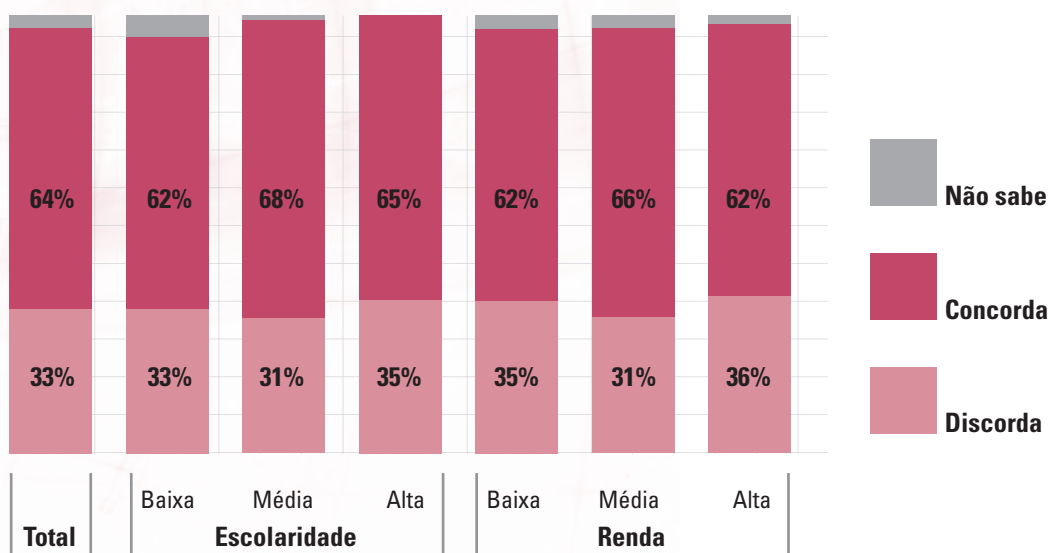
Ainda com o objetivo de saber qual é a percepção da população a respeito da Justiça Criminal, perguntou-se aos entrevistados o quanto eles concordavam com a afirmação de que “a existência de penas alternativas faz com que aumente a impunidade no Brasil”. Os dados revelaram que a maioria dos entrevistados (64%) percebe a existência de penas alternativas como

fator que contribui para o aumento da impunidade. É interessante destacar que, embora a maioria tenha concordado com a aludida afirmação, um número relevante de entrevistados (33%) discordou do enunciado (Gráfico 11).

Essas respostas indicam que a impunidade pode ser percebida mesmo em casos em que há condenação, aplicação e execução de pena. Nesse caso, a impunidade não é revelada na persecução criminal, mas sim nas leis que permitem, em determinados casos, a substituição da pena de prisão por penas alternativas (art. 44 do Código Penal). Diante disso, constata-se que a possibilidade de aplicação de penas alternativas às penas privativas de liberdade ainda habita o imaginário da população em geral como impunidade.

GRÁFICO 11

Grau de concordância dos entrevistados com a afirmação “A existência de penas alternativas faz com que aumente a impunidade no Brasil”, por renda e escolaridade
Estados selecionados⁽¹⁾ – abril-junho 2011



Fonte: ICJBrasil, 2º trimestre 2011.

(1) Compreende os Estados de Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo e o Distrito Federal.

Também foi avaliada a percepção com relação aos meios alternativos de resolução de conflitos no âmbito da Justiça Criminal, perguntando aos entrevistados o quanto eles concordavam com a afirmação de que a possibilidade de conciliação entre réu e vítima faz com que aumente a impunidade no Brasil.

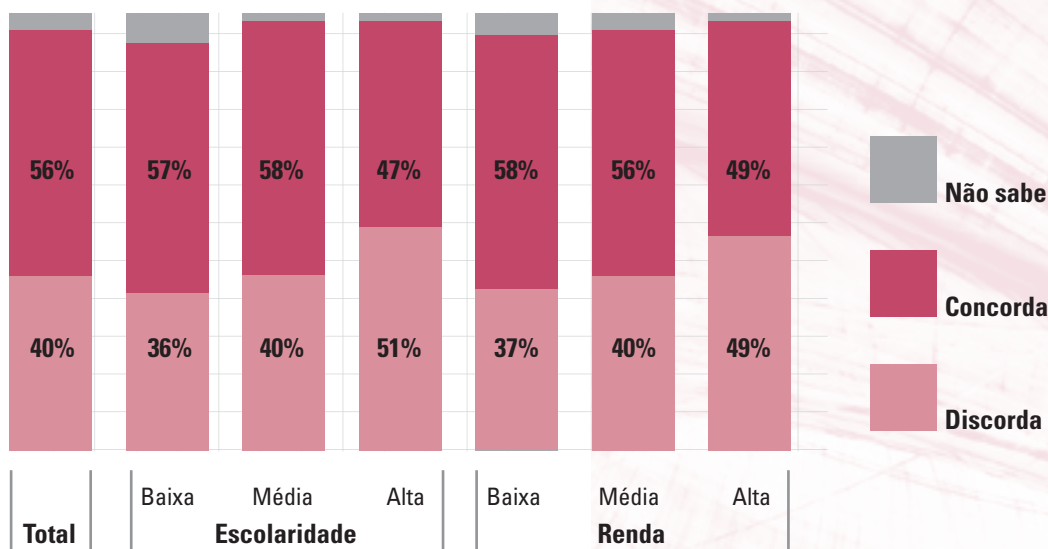
Pouco mais da metade dos entrevistados concordou com esta afirmação (56%), o que demonstra que eles estabeleceram uma relação de causalidade entre conciliação e impunidade (Gráfico 12). É importante notar que, assim como

no caso das penas alternativas, a impunidade está relacionada à resposta expressamente prevista em lei (Lei Federal nº. 9.099/95) e não à falta de aplicação da pena ou de leniência do Judiciário na interpretação da lei.

Nesta situação, contudo, há significativa diferença de percepção entre os diversos grupos de escolaridade e renda. As pessoas com maior grau de escolaridade e renda tendem a discordar dessa relação de causalidade, uma vez que não consideram a conciliação na esfera criminal elemento capaz de gerar mais impunidade no país.

GRÁFICO 12

Grau de concordância dos entrevistados com a afirmação “A possibilidade de conciliação entre réu e vítima, ao invés da pena, faz com que aumente a impunidade no Brasil”, por renda e escolaridade Estados selecionados ⁽¹⁾ – abril-junho 2011



Fonte: ICJBrasil, 2º Trimestre 2011

(1) Compreende os Estados de Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo e o Distrito Federal.

A apresentação desses dados demonstra que os brasileiros têm uma percepção negativa com relação às penas alternativas e à possibilidade de conciliação entre réu e vítima como

forma de solucionar casos criminais. Além disso, as pessoas com menor renda e escolaridade avaliam mal o tratamento dado aos réus mais pobres pela Justiça Criminal.

Percepção e comportamento com relação à polícia

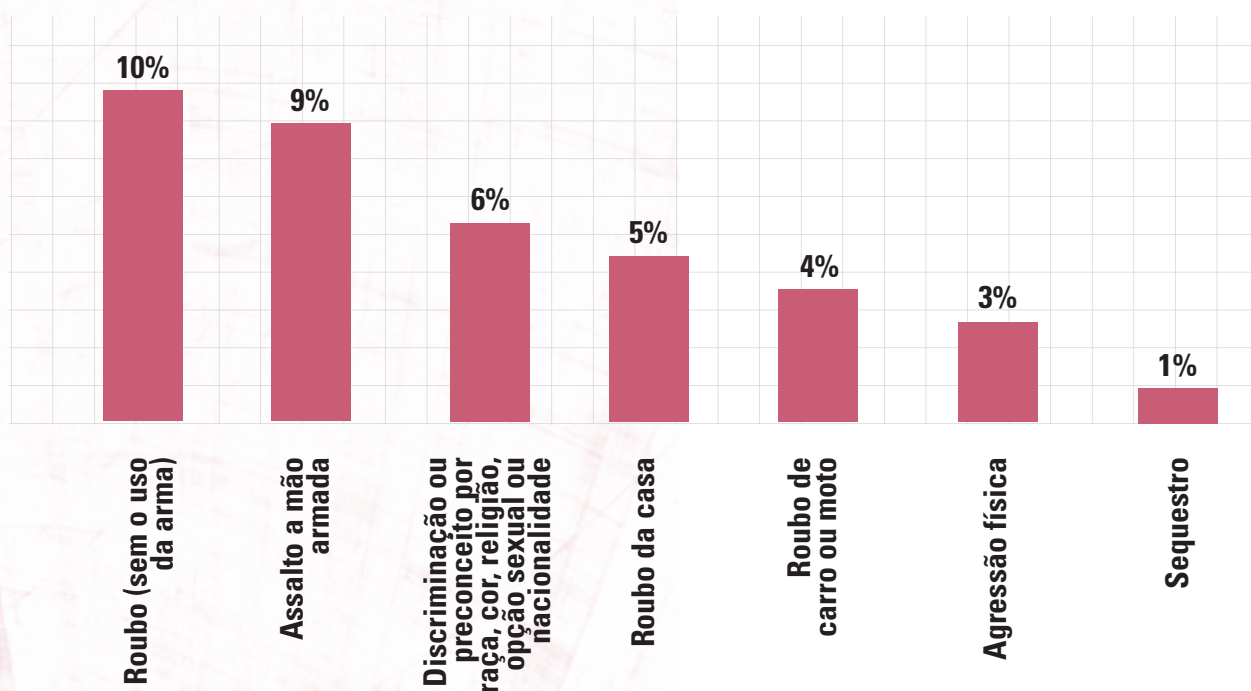
Outra bateria de questões incluída na pesquisa ICJBrasil refere-se à experiência de vitimização da população brasileira e ao seu comportamento no sentido de procurar ou não a polícia para reportar o caso.

Foram apresentadas aos entrevistados sete diferentes situações, com o intuito de saber se eles ou alguém do seu domicílio haviam passado por alguma delas nos últimos 12 meses. As respostas revelaram que o tipo de ocorrência mais comum, relatado por 10% dos entrevista-

dos, foi roubo (sem uso de arma). Em seguida, aparece o assalto a mão armada, com 9% dos entrevistados declarando que esta situação foi vivenciada por ele ou por alguém residente no domicílio. E, em terceiro lugar, está o crime de preconceito por raça, religião, opção sexual ou nacionalidade, situação vivenciada por 6% dos entrevistados (Gráfico 13). De acordo com os dados da pesquisa, o crime de sequestro foi o menos frequente, uma vez que apenas 1% dos entrevistados afirmaram que foram vítimas desse tipo de crime, que, em sua maioria, dizia respeito ao “sequestro relâmpago”.

GRÁFICO 13

Entrevistados que tiveram experiência de vitimização nos últimos 12 meses anteriores à pesquisa, por tipo de crime
Estados selecionados⁽¹⁾ – julho-setembro 2011



Fonte: ICJBrasil, 3º trimestre 2011

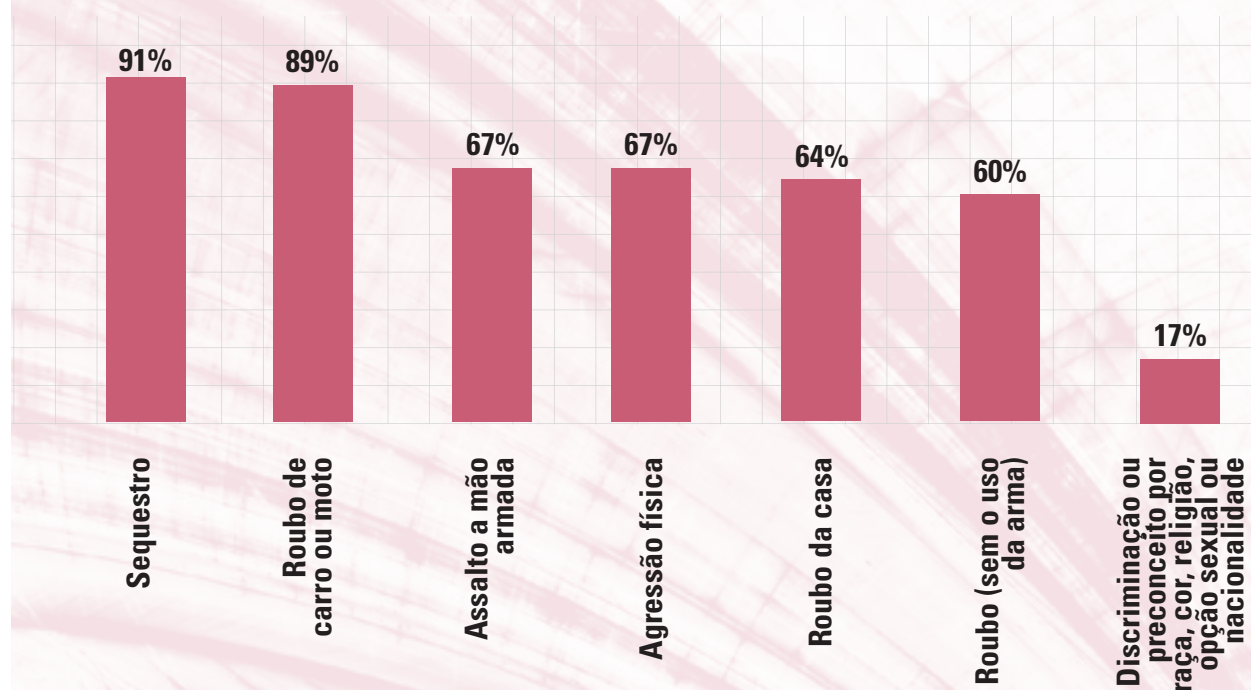
(1) Compreende os Estados de Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo e o Distrito Federal.

Quanto ao comportamento perante a polícia, os dados mostram que a população recorre mais à polícia em casos de sequestro (visto que 91% dos vitimados buscaram a instituição). Em segundo lugar, estão as vítimas do crime de roubo de veículo, que vão à polícia fazer um boletim de ocorrência motivadas, muitas vezes, por exigência do seguro. Por

outro lado, o crime menos relatado à polícia é o de preconceito, já que menos da metade daqueles que se consideraram vítimas desse crime buscou a polícia (Gráfico 14). Embora o crime de preconceito seja o terceiro na lista dos mais frequentes, é o que menos leva as pessoas a buscar o apoio das instituições do sistema de Justiça.

GRÁFICO 14

Entrevistados que tiveram experiência de vitimização nos últimos 12 meses anteriores à pesquisa e que procuraram a polícia, por tipo de crime
Estados selecionados ⁽¹⁾ – julho-setembro 2011



Fonte: ICJBrasil, 3º trimestre 2011.

(1) Compreende os Estados de Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo e o Distrito Federal.

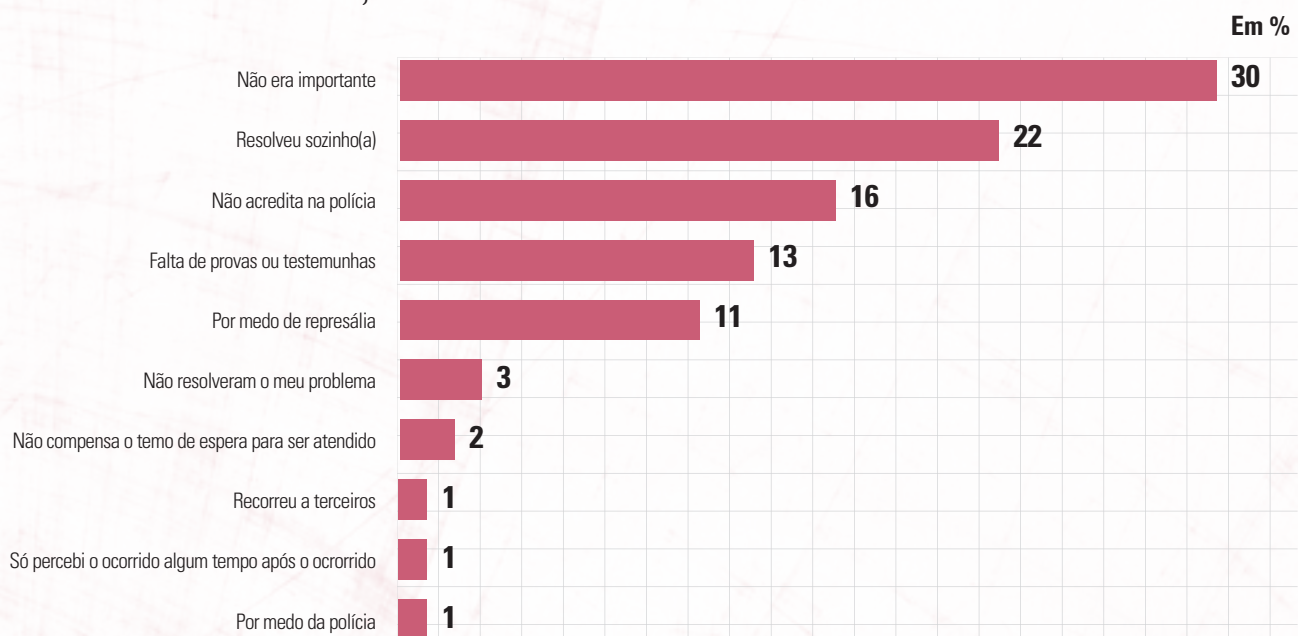
De maneira geral, com exceção dos crimes de sequestro e roubo de carro, a média de pessoas vítimas de crimes que reportaram o seu caso à polícia chega a 60%. Ou seja, na pesquisa ICJBrasil, 26% da população relatou ter sido vítima de algum crime no último ano (pessoalmente ou alguém do domicílio). E, dos que foram vitimados, 60% recorreram à polícia. Vale destacar que as pessoas que mais procuraram a polícia foram as de maior renda e com maior grau de escolaridade.

Os entrevistados que afirmaram não terem ido à polícia foram questionados sobre as razões que os levaram a tomar essa atitude. Entre os

motivos apontados por eles, está a sensação de que não era importante reportar o seu caso à polícia (30%), o que demonstra uma desvalorização de um dos principais papéis da instituição: registrar as ocorrências de infrações e dar início à investigação criminal, a partir da abertura do inquérito policial. Se a esse percentual forem somados os 16% que declararam não confiar na polícia e os 2% que afirmaram que demoraria muito para ser atendido na delegacia, tem-se que quase a metade da população brasileira que não busca a polícia quando é vítima de algum crime (48%), não o faz por descrença na instituição (Gráfico 15).

GRÁFICO 15

Entrevistados que não procuraram a polícia após terem sido vítimas de um crime, por motivos Estados selecionados ⁽¹⁾ – julho-setembro 2011



Fonte: ICJBrasil, 3º trimestre 2011.

(1) Compreende os Estados de Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo e o Distrito Federal.

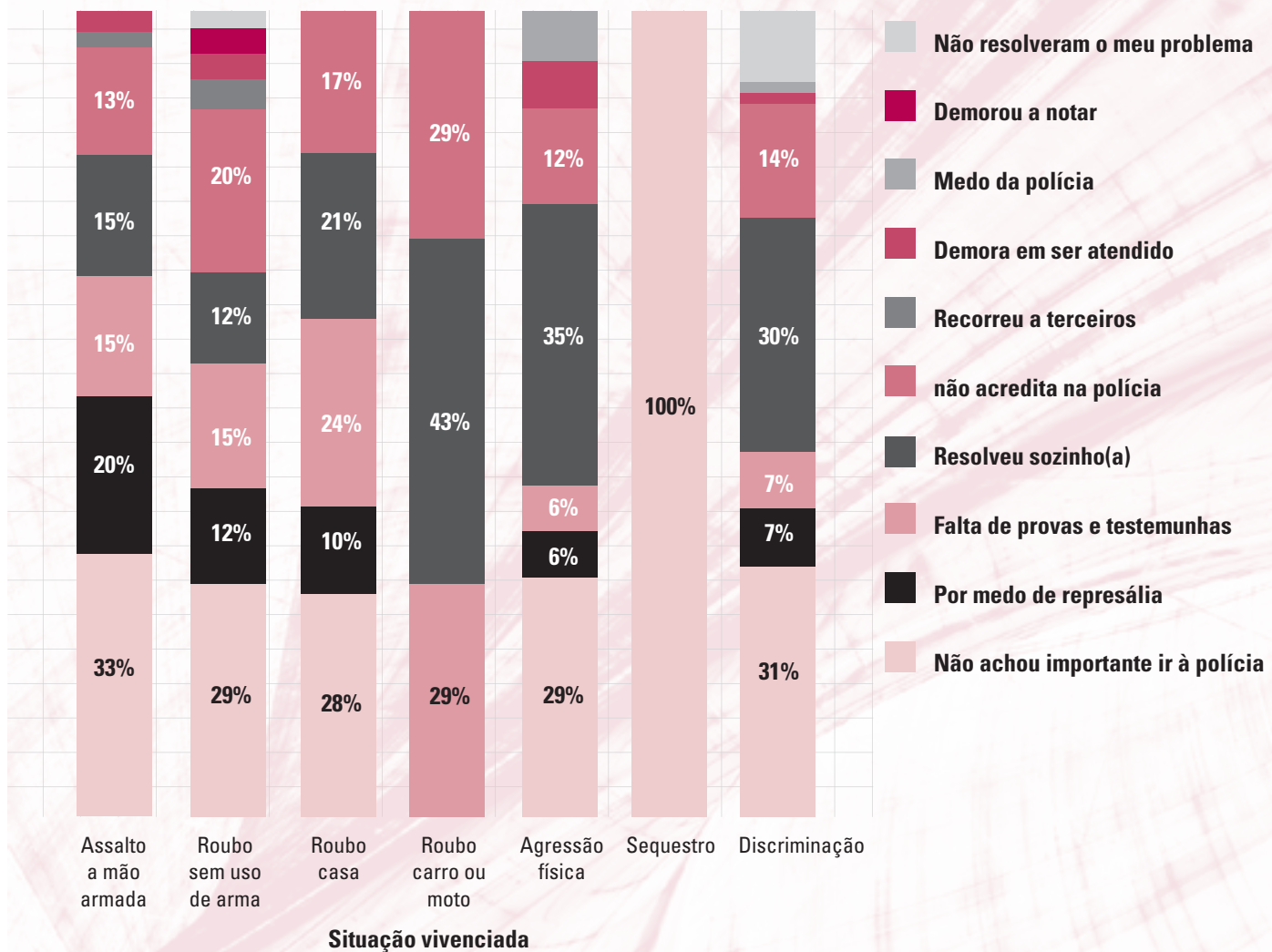
Além de saber quais as razões consignadas pelos entrevistados vítimas de crimes que justificaram não terem reportado seu caso à polícia, é interessante conhecer também os motivos dessa atitude, de acordo com o tipo de ocorrência. Segundo o ICJBrasil, entre aqueles que não procuraram a polícia, a maioria dos entrevistados vítimas de crimes como assalto a mão armada, roubo sem uso de arma, roubo da casa, agressão

física, sequestro e discriminação não o fez porque entendeu não ser importante. No que diz respeito ao roubo de carro ou moto, os entrevistados vítimas desse tipo de situação responderam, em sua maioria, que resolveram o problema sozinhos. No caso dos entrevistados que relataram já terem sido vítima de crime de sequestro e que não procuraram a polícia, todos os declararam que não consideraram importante (Gráfico 16).

GRÁFICO 16

Entrevistados que não procuraram a polícia após terem sido vítimas de um crime, por principal motivo, segundo tipo de crime

Estados selecionados ⁽¹⁾ – julho-setembro 2011



Fonte: ICJBrasil, 3º trimestre 2011.

(1) Compreende os Estados de Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo e o Distrito Federal.

Esses dados tornam-se ainda mais preocupantes quando se considera a essencialidade de que a população acione a polícia em caso de ter sido vítima ou mesmo testemunha de algum tipo de crime ou infração, pois esses dados têm papel fundamental na orientação e formulação de políticas públicas na área de Segurança Pública e Justiça Criminal.

Ferreira e Fontoura (2008) apresentam, em seu texto, resultados de pesquisa do Ilanud de 2002, aplicada nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Recife e Vitória. Os dados mostram

que, em geral, o registro de ocorrências criminais na polícia pela população é baixo (ILANUD/FIA/GSI, 2002). Segundo dados da pesquisa, com exceção dos crimes de roubo ou furto de automóveis (que atingem pelo menos 90% dos vitimados), para todos os demais crimes pesquisados (roubo, furto de algo dentro do carro, furto, agressão física, agressão sexual, arrombamento e tentativa de arrombamento), o registro da ocorrência na polícia não chegou a 40% das vítimas entrevistadas que sofreram o crime (FERREIRA; FONTOURA, 2008).

Considerações finais

As análises apresentadas neste artigo revelaram as percepções da população brasileira sobre o sistema de Justiça Criminal. No que diz respeito à percepção geral da Justiça e das polícias Civil e Militar, verifica-se que, embora estas instituições sejam entendidas como uma só, a população tende a confiar mais no Judiciário do que na polícia. Essa percepção negativa das polícias pode ser explicada pelo conteúdo de notícias veiculadas na mídia, que destacam a corrupção policial e as ações violentas empregadas por esta corporação. O resultado disso é que quase metade da população brasileira que não buscou a polícia quando vítima de algum crime, não o fez por descrença na polícia. Esse descrédito recai, nesse caso, sobre a Polícia Civil.

Vale destacar que a pesquisa do ICJBrasil mostra uma primeira aproximação com os dados sobre polícia, razão pela qual não foi feita a distinção entre polícia Civil e Militar de forma proposital, pois a intenção é que, em um segundo momento, seja possível efetivamente avaliar de que forma a população consegue distinguir o papel de cada uma delas e como percebe suas respectivas atividades.

Os resultados da pesquisa revelaram, ainda, uma tendência de má avaliação da Justiça Criminal, especialmente em relação

ao grau de severidade das condenações e à ideia de impunidade. A percepção da maioria dos entrevistados aponta para uma forte sensação de impunidade no Brasil, que se justifica, segundo eles, tanto pelo fato de a legislação penal ser considerada branda, em termos de severidade das condenações, quanto pela corrupção na polícia, morosidade do Judiciário e sensação de que os juízes absolvem os réus na maior parte dos casos. Não obstante essa percepção negativa, vale destacar que a velocidade do julgamento nos tribunais criminais foi, em geral, bem avaliada, se comparada à Justiça em geral.

Como se vê, a pesquisa ICJBrasil apresentou alguns dados sobre a Justiça Criminal, que servem como ponto de partida para auxiliar na compreensão dos problemas inerentes a esse sistema de justiça e, conseqüentemente, para subsidiar políticas públicas voltadas para a melhoria da Segurança Pública no Brasil. Embora esses dados mereçam relevo, uma análise mais aprimorada da questão prescinde de complementação. Por isso, faz-se necessária a ampliação de uma agenda de pesquisa que contemple não só informações qualificadas sobre a Justiça Criminal e a Segurança Pública, mas também um aprofundamento das pesquisas de percepção sobre o sistema de Justiça Criminal.

Referências bibliográficas

FERREIRA, H.; FONTOURA, N. de O. **Sistema de Justiça Criminal no Brasil**: quadro institucional e um diagnóstico de sua atuação. Brasília: Instituto de Pesquisas Aplicadas, 2008 (Texto para discussão, 1330). Disponível em: <http://www.carceraria.org.br/fotos/fotos/admin/Sistema%20Penal/Seguranca_Publica/Justia_Criminal_Diagnostico.pdf>.

CUNHA, L. (Coord.). Índice de Confiança na Justiça – *ICJBrasil*. São Paulo: Direito GV, 2011. Disponível em: <<http://www.direitogv.com.br/Default.aspx?PagId=DKHFMLQM&navid=1262>>.

IPSOS MORI. **Veracity Index**. Jun. 2011. Disponível em: <<http://www.ipsos-mori.com/Assets/Docs/Polls/ipsos-mori-trust-in-professions-june-2011-tables.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2011.

LIMA, R. S. de. A produção da opacidade: estatísticas criminais e segurança pública no Brasil. **Novos Estudos**, Cebrap, n. 80, pp. 65-69, 2008.

SADEK, M. T. Justiça. **Estatísticas do Século XX**. Rio de Janeiro: IBGE, 2006.

VIEIRA, O. V.; LIMA, R. S. de; DIAS, T. Segurança pública e direitos humanos. **Folha de S.Paulo**, Tendências e Debates, 14 set.2011.

Percepções dos brasileiros sobre polícia e segurança pública

Almir de Oliveira Junior ⁽¹⁾

Rafael Augusto da Costa Alencar ⁽²⁾

1 Almir de Oliveira Junior é técnico de planejamento e pesquisa do IPEA.

2 Rafael Augusto da Costa Alencar é pesquisador do IPEA, na modalidade de bolsista do Programa de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional- PNPd. Os autores agradecem a Luseni Maria Cordeiro de Aquino pelas críticas e sugestões.

O Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime lançou recentemente um estudo global sobre homicídios. O trabalho mostra que, apesar da queda da taxa de homicídios na presente década em grandes cidades brasileiras, como Rio de Janeiro e São Paulo, o Brasil continua a figurar entre os países com as maiores taxas, 22,7 por 100 mil habitantes, com a impressionante marca de 43.909 homicídios em 2009. Para dar uma ideia da dimensão desse número, países muito mais populosos do que o Brasil não apresentam um número tão grande de mortes violentas, como é o caso da Índia, com 40.752 homicídios no mesmo ano (UNODOC, 2011) e uma população pelo menos seis vezes maior. Somam-se a esse diagnóstico dados sobre a falta de capacidade do Estado de lidar com o problema da violência e criminalidade. Somente a polícia do Estado do Rio de Janeiro matou 1.048 pessoas em 2009, o que representa 2,5% do total de homicídios no país (FBSP, 2010). Os altos níveis de violência policial, na verdade, apenas colocam em xeque a eficácia das políticas repressivas de segurança pública no país, apontando para o distanciamento entre a atuação policial e os direitos civis constitucionalmente garantidos no Brasil.

Dados de diferentes fontes sobre percepções em relação à segurança pública apontam que cerca de 70% da população confia pouco ou nada nas polícias estaduais (IPEA, 2010) e 36,4% das vítimas de roubo não procuram a polícia porque não confiam nela (IBGE, 2010). A cor dos cidadãos influencia a avaliação da qualidade dos serviços prestados por policiais, pois pretos e pardos apresentam uma razão de chance 21,6% menor do que outros grupos de avaliarem de forma positiva os atendimentos policiais pelos quais já tenham passado (OLIVEIRA JUNIOR, 2011). Outras pesquisas deixam clara a atuação desigual de polícias ao tratarem com negros e brancos, o que assinala a distância entre a prática policial e os ideais de uma sociedade democrática (RAMOS; MUSUMECI, 2005; BARROS, 2008).

A distribuição da segurança pública envolve várias etapas concatenadas e sucessivas, promovidas por várias organizações do Estado, carregadas de singularidades, que em seu conjunto e interação definem o fluxo do sistema de justiça criminal, do qual a polícia é peça fundamental (SAPORI, 2007). As organizações policiais representam o maior "filtro" desse sistema, definindo a distância entre a criminalidade detectada e a investigada (ADORNO; PASINATO, 2010). Assim,

“Os altos níveis de violência policial, na verdade, apenas colocam em xeque a eficácia das políticas repressivas de segurança pública no país, apontando para o distanciamento entre a atuação policial e os direitos civis constitucionalmente garantidos no Brasil”.

para além da crítica comum quanto à “morosidade da justiça”, a diferença entre o número de atendimentos policiais e o que realmente se transforma em processos penais representa um dos maiores fatores de impunidade no país (MISSE, 2010).

Como parte mais visível do sistema de justiça criminal, a polícia precisa lidar com a opinião pública sobre suas formas de atuação e com a percepção da sociedade sobre a qualidade de seus serviços (OLIVEIRA JUNIOR, 2011). Este artigo realiza uma comparação entre dados coletados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referentes, principalmente, às percepções sociais sobre as polícias brasileiras e à sensação de segurança da população. O Ipea realizou a pesquisa no primeiro semestre de 2010, aplicando 2.888 questionários distribuídos de forma representativa para todas as regiões geográficas do país.¹ Os entrevistados expressaram sua percepção sobre a segurança pública, respondendo a quatro baterias de perguntas. Em primeiro lugar, expuseram o grau de medo em relação a serem vítimas de assassinato, assalto à mão armada, arrombamento da residência e agressão física.

Em segundo lugar, responderam sobre seu grau de confiança nas instituições policiais.² Em terceiro, avaliaram vários itens ligados às polícias e aos serviços por elas prestados. Por fim, com perguntas direcionadas apenas aos entrevistados que já passaram por alguma experiência de contato com a polícia, foi feita uma avaliação dos serviços prestados e foram coletadas informações sobre possíveis problemas ocorridos na interação com os agentes policiais.

O IBGE, por sua vez, produziu dois suplementos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), que contemplaram a área de segurança pública. O primeiro levantamento se deu em 1988, quando foram abordados os temas vitimização e justiça. Isso se repetiu em 2009, com a investigação de ocorrências de roubo, furto e agressão física, incluindo a caracterização das vítimas e informações sobre os impactos dos crimes sofridos. Ambas as edições da pesquisa mostram a proporção de vítimas que não procuraram a polícia e suas razões para evitar o contato com as instituições policiais. Esse dado é fundamental para entender a dinâmica envolvida na decisão de chamar ou não a polícia e, de alguma maneira, dialoga com as percepções sociais captadas pelo Ipea.

1 Essa pesquisa faz parte de um projeto do Ipea denominado Sistema de Indicadores de Percepção Social, que abarca várias áreas, como saúde, transportes públicos e educação. Ainda em fase de construção, esse projeto busca produzir informações sobre como os brasileiros percebem e avaliam serviços públicos, de modo que essa dimensão possa ser incorporada nos estudos sobre a evolução e o impacto social das políticas públicas.

2 Também se perguntou sobre o nível de confiança nas guardas municipais. Contudo, por não serem polícias, esses dados levantados não foram considerados neste estudo.

Polícia e sociedade: a percepção social sobre as polícias

A confiança é um tema extremamente relevante, pois consiste na fonte de legitimidade das instituições em uma sociedade democrática. Com o propósito, definido constitucionalmente, de produzir e distribuir segurança de forma equitativa, as polícias são depositárias das reivindicações permanentes do Estado em

monopolizar o uso da força física, de acordo com o primado da legalidade. Avaliar a percepção da população sobre sua atuação não deixa de ser, portanto, um indicador da força e da qualidade da democracia de um país.

A pesquisa do Ipea incluiu uma questão direta sobre a confiança nas organizações policiais, que permite comparar as respostas em relação às Polícias Militar, Civil e Federal.

Tabela 1 · Distribuição da população com mais de 18 anos, por grau de confiança nas instituições policiais
Brasil – 2010

Instituições policiais	Em porcentagem			
	Confia Muito	Confia	Confia pouco	Não confia
Polícia Militar	4,2	25,1	43,0	27,0
Polícia Civil	4,0	26,1	44,0	25,9
Polícia Federal	13,0	35,9	33,6	17,5

Fonte: Ipea. Sistema de Indicadores de Percepção Social – SIPS, 2010.

A Polícia Federal conta com o maior grau de confiança por parte da população: 82,5% dos entrevistados confiam nesta instituição, enquanto 74,1% apresentam algum grau de confiança na Polícia Civil e 72,3% na Polícia Militar. Essa percepção não se distribui de forma homogênea.

Uma variação significativa pode ser observada entre as faixas etárias. Considerando-se as respostas em relação à Polícia Militar, justamente aquela que está em contato mais direto e constante com a população, a porcentagem dos que não confiam diminui à medida que se avança pelas faixas de idade:

- 34,4% dos jovens entre 18 e 24 anos;
- 31,2% dos entrevistados entre 25 e 34 anos;
- 29,1% dos que têm entre 35 e 44 anos;
- 24,3% dos que têm entre 45 e 54 anos;
- 19,7% dos respondentes com 55 anos ou mais.

Essa maior desconfiança dos jovens se alia ao fato de que eles representam a maior parcela dos autores e vítimas de crimes violentos (FBSP, 2010; IBGE, 2010), tornando necessárias mudanças na atuação das polícias junto a esse público. Uma análise mais acurada dos dados da pesquisa do Ipea permite afirmar que a idade

dos entrevistados afeta diretamente a percepção sobre o desempenho das polícias (OLIVEIRA JUNIOR, 2011). Como exemplo, pode-se citar a opinião sobre a eficiência das polícias em relação ao registro de queixas e denúncias: 43,1% dos entrevistados entre 18 e 24 anos consideraram o trabalho policial eficiente nesse quesito, proporção que aumenta para 53,6% dos entrevistados entre 45 e 54 anos e 58,9% daqueles com 55 anos ou mais (IPEA, 2010).

Nos levantamentos da PNAD, perguntou-se às pessoas que foram vítimas de algum tipo de crime sobre a decisão tomada a respeito do evento ocorrido e, no caso de não terem procurado a polícia, a razão pela qual isso aconteceu. Ao analisarem os dados da PNAD de 1988, Antônio Paixão e Cláudio Beato Filho (1997) verificaram que 23% das vítimas de roubo e furto não procuraram a polícia por falta de confiança, somando-se a 12% que simplesmente “não queriam envolver a polícia”. Segundo a PNAD de 2009, quando o crime em questão foi roubo, entre aqueles que não procuraram a polícia, 36,4% afirmaram que não acreditavam na polícia e 23,1% alegaram não ser importante procurá-la. Quando se tratou de furto, esses dois motivos foram mencionados, respectivamente, por 23,1% e 24,4% dos entrevistados que não procuraram a polícia.

Paixão e Beato Filho (1997, p. 10) já haviam notado que não considerar importante comunicar uma ocorrência à polícia “não se trata propriamente de desconfiança em relação à atividade policial, mas de uma avaliação da conveniência dessa atuação: nem todos os conflitos requerem a atuação da força policial, pois podem ser resolvidos privadamente”. Tarling e Morris (2010, p. 488), ao analisarem os resultados do British Crime Survey, mostram a multiplicidade de fatores que levam alguém a comunicar ou não uma ocorrência à autoridade policial. Revisando a literatura sobre o tema, os autores apresentam algumas tendências confirmadas em diversas pesquisas. Por exemplo, a maior frequência com que uma pessoa é vitimada tende a pesar na decisão de não mais procurar a polícia para comunicar uma ocorrência,

especialmente se a vítima tiver julgado como insatisfatórias as suas primeiras aproximações com a instituição policial. Tarling e Morris (2010) também mostram a queda no percentual de indivíduos que comunicam às autoridades policiais a ocorrência de crimes patrimoniais. Os autores levantam a hipótese de que isso pode estar relacionado a um aumento no padrão de vida médio da sociedade britânica. Tanto nessa pesquisa quanto nas PNADs brasileiras, não se pode testar a relação entre desapego material decorrente de certa afluência econômica e menores taxas de registro de ocorrência de crimes patrimoniais. Contudo, pode-se afirmar, para a realidade brasileira, que o grau de instrução e a renda possuem alguma influência sobre a decisão de não registrar uma ocorrência, como evidenciam os dados da Tabela 2.

Tabela 2 · Distribuição das pessoas de dez anos ou mais que não procuraram a polícia em decorrência do último furto que foram vítimas, no período de referência de 365 dias, por motivo, segundo nível de instrução e classe de rendimento
Brasil – 2009

Nível de instrução e classe de rendimento	Em porcentagem				
	Falta de provas	Não era importante	Não acreditavam na polícia	Não queriam envolver a polícia ou medo de represália	Outro motivo
Nível de instrução					
Sem instrução	31,3	17,3	19,4	21,9	10,2
Fundamental incompleto	29,0	23,8	19,8	16,3	11,2
Fundamental completo	26,3	23,6	24,2	14,2	11,7
Médio incompleto	24,0	24,8	26,9	12,6	11,7
Médio completo	25,7	26,7	24,9	10,9	11,9
Superior incompleto	21,6	25,9	27,8	12,2	12,6
Superior completo	22,0	28,0	28,0	8,6	13,4
Rendimento domiciliar per capita					
Menos de 1/4 do salário mínimo	30,4	22,6	16,4	20,7	9,9
1/4 a menos de 1/2 salário mínimo	29,1	23,6	21,6	15,4	10,4
1/2 a menos de 1 salário mínimo	27,5	23,9	22,4	14,7	11,5
1 a menos de 2 salários mínimos	26,5	24,1	23,5	14,5	11,4
2 salários mínimos ou mais	23,5	25,9	26,8	10,7	13,7

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD 2009.

Esses dados parecem ser reveladores das clivagens sociais presentes na relação entre a população e a polícia. Os percentuais daqueles que alegaram não ter procurado a polícia por “falta de provas” diminuem à medida que aumentam a escolaridade e a renda. De acordo

com esse resultado, parece que as pessoas com menor renda e escolaridade sentem que há maior chance de não serem acreditadas, ou levadas a sério, quando atendidas por policiais. Conforme aumentam a escolaridade e a renda, não ter provas se torna menos relevante. Isso ocorre a

despeito de ser menor a chance de as vítimas de baixa escolaridade e renda considerarem o incidente criminal sem importância: apenas 17,3% dos entrevistados sem instrução consideraram que a situação pela qual passaram “não era importante”, em contraposição aos 28,0% dos daqueles com nível superior completo. O que parece estar em jogo, nesse caso, não é uma diferença de credibilidade das polícias de acordo com o lugar dos indivíduos na estrutura social, mas sim uma diferença de poder entre esses indivíduos, dependendo de sua posição social. Em outras palavras, membros de classes mais altas (tomando por indicadores escolaridade e

renda) sentem-se em melhores condições de solicitar serviços policiais. Isso é confirmado quando se observam as duas últimas colunas da Tabela 2: os mais escolarizados e ricos possuem menor receio de envolver a polícia na situação, ou de sofrer represálias em decorrência disso, apesar de confiarem menos na polícia.³

De acordo com dados do Ipea referentes à percepção sobre o grau de respeito dos policiais no tratamento com os cidadãos, os entrevistados pertencentes à mais alta faixa de renda familiar tendem a avaliar um pouco melhor a polícia, se comparados com os de níveis de renda mais baixos (Tabela 3).

3 Realidade já constatada na pesquisa de 1988, “quando se percebia que a desconfiança e o descrédito daqueles que não acreditavam na polícia se dão entre as pessoas que são mais educadas numa proporção duas vezes maior do que entre aqueles que tinham menos de 4 anos de estudo” (PAIXÃO; BEATO FILHO, 1997: 242).

Tabela 3 · População com mais de 18 anos que concorda com a opinião de que a polícia aborda as pessoas de forma respeitosa, segundo grupos de renda familiar Brasil – 2010

Grupos de renda familiar	Concorda com a opinião de que a polícia aborda as pessoas de forma respeitosa (%)
Até 2 salários mínimos	33,6
Mais de 2 até 5 salários mínimos	32,4
Mais de 5 até 10 salários mínimos	32,6
Mais de 10 até 20 salários mínimos	35,3
Acima de 20 salários mínimos	44,2
Total	33,4

Fonte: Ipea. Sistema de Indicadores de Percepção Social – SIPS, 2010.

Nas faixas de renda até dez salários mínimos, a proporção daqueles que concordam com a afirmação de que a polícia aborda as pessoas de forma respeitosa fica próxima à média geral, que é de 33,4%. Entre os indivíduos pertencentes a famílias com renda entre 10 e 20 salários mínimos e entre aqueles de famílias com renda superior a 20 salários mínimos, as parcelas dos que acham que a polícia atende de forma respeitosa sobem 2 e 10 pontos percentuais, respectivamente. Sobre essa questão, o relato de um policial militar em entrevista de pesquisa é bastante revelador:

“Porque se eu entrar na viatura duas horas da manhã respondendo uma ocorrência e que a gente chama, na nossa codificação, de averiguação do suspeito, vou lá na favela Pedreira Prado Lopes, vou chegar e abordar da mesma forma que eu vou subir lá no Luxemburgo⁴? Desce um cidadão de uma BMW X5 2006. Vou imbicar o revólver nele, falar desce com a mão na cabeça, deita no chão e não mexe na cintura se não eu te queimo daqui! E não vou falar isso com o cara não, pôxa!”. (apud BEATO FILHO et al., 2005, p. 61)

4 Trata-se de um bairro nobre da zona sul de Belo Horizonte.

Ou seja, há uma clara tendência de que os policiais façam distinção da natureza de sua relação com a população pelo *status* socioeconômico atribuído aos indivíduos por eles abordados.

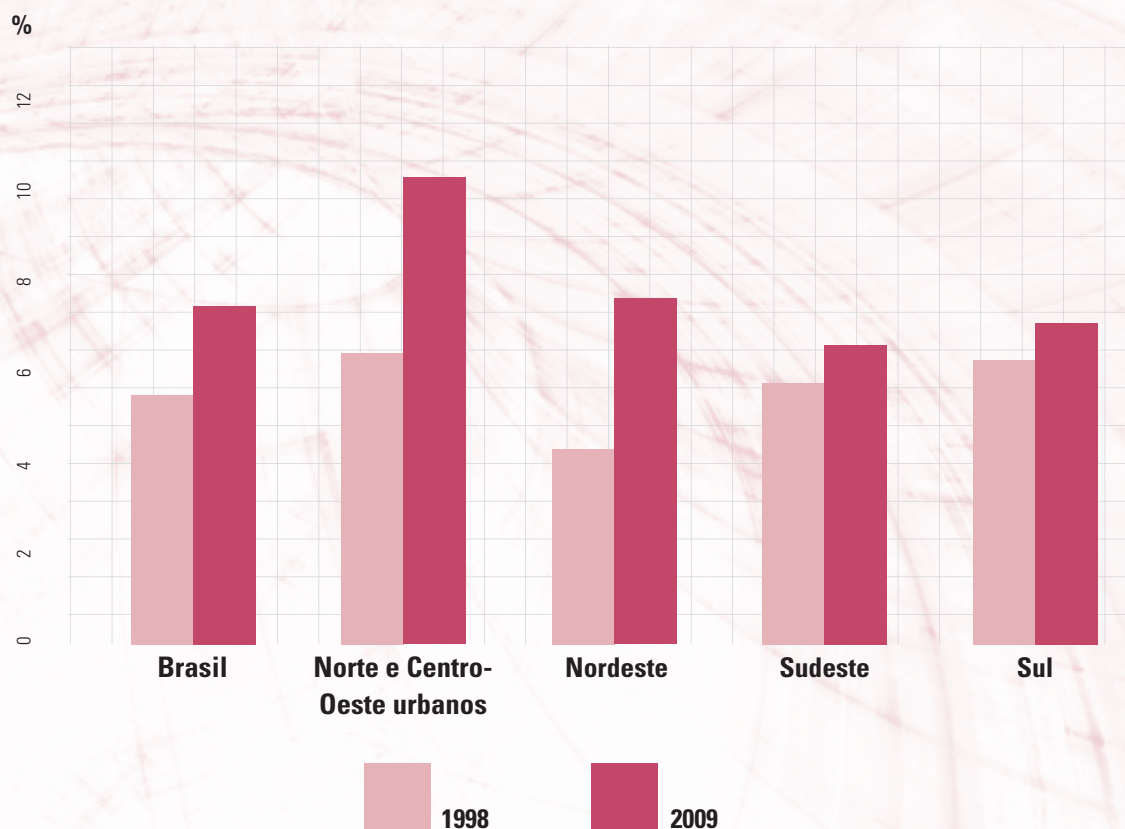
5 Rodrigues e Fernandes (2005) fazem uma distinção conceitual importante para a leitura desta seção: “A medida mais comum do ‘medo’ é a percepção de segurança geral na residência, na rua ou na vizinhança, sendo predominante em estudos que investigam fatores que influenciam a percepção de medo BAUMER (1985); SKOGAN & MAXFIELD (1981). A diferenciação entre medo e percepção do risco torna-se importante na medida em que alguns destes fatores demonstram ser melhores indicadores de percepção do risco que propriamente de medo. Por exemplo, LAGRANGE, FERRARO & SUPANCIC (1992) mostram que fatores que avaliam as condições da vizinhança estão mais relacionados com a percepção de risco do que com medo do crime”.

Índices de criminalidade, medo do crime e percepção de risco⁵

Comparando as PNADs de 1988 e 2009, constata-se aumento considerável da taxa dos crimes de roubo e furto: de 5,4% para 7,4% no percentual de pessoas de dez anos

ou mais que foram vítimas desses crimes. O crescimento também foi verificado em todas as regiões, com destaque para o agregado das Regiões Norte e Centro-Oeste urbanas (de 6,6% para 10,3%) e para a Região Nordeste (de 4,3% para 7,5%).

Gráfico 1 · Percentual de pessoas de dez anos ou mais que foram vítimas de roubo ou furto, no período de referência de 365 dias Brasil – 1988-2009



Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD 1988/2009. Excluídas as pessoas da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

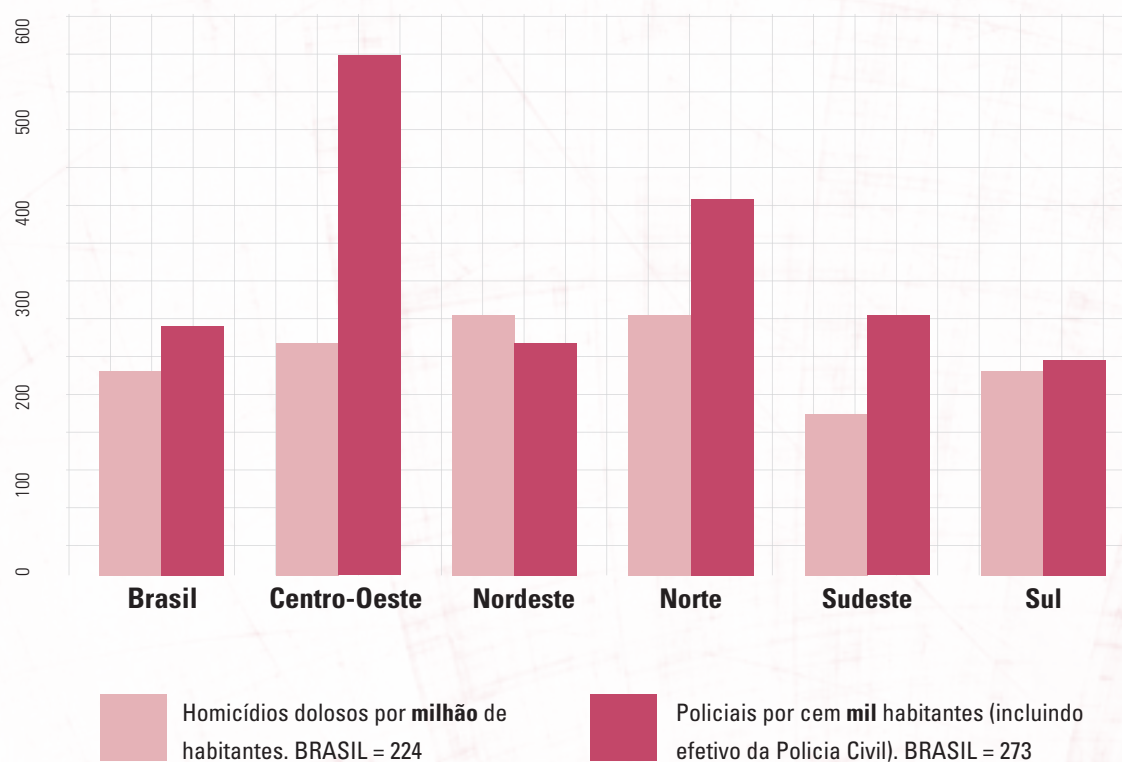
6 Em que pese a queda nas taxas de homicídios registrada na segunda metade da presente década, no Sudeste, principalmente nos grandes Estados (São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais), que apresentou a menor taxa de homicídios entre todas as regiões do país em 2009: 164 por milhão de habitantes (FBSP, 2010).

7 Incluindo efetivos das polícias militares e das polícias civis.

É interessante comparar esses dados com as informações sobre homicídios. Isso dá uma dimensão do aumento da violência no país no decorrer das duas décadas por região.⁶ De acordo os dados divulgados no *Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 2010*, as

maiores taxas de homicídio, em 2009, foram registradas nas Regiões Norte (295 por milhão de habitantes), Nordeste (293) e Centro-Oeste (254) (FBSP, 2010). Curiosamente, as Regiões Norte e Centro-Oeste concentram o maior número de policiais por 100 mil habitantes.⁷

Gráfico 2 · Taxas de homicídios e de policiais
Brasil – 2009



Fonte: FBSP (2010).

Como já relatado por Paixão e Beato Filho (1997), não há relação direta entre número de policiais e taxas de criminalidade. Esta conclusão é compartilhada por Daniel Cerqueira (2010), que acompanhou a evolução da taxa de homicídios no Brasil por aproximadamente três décadas. Note-se, por exemplo, que a Região Sul possui os menores efetivos policiais *per capita* e, mesmo assim, ostenta a segunda mais baixas taxas de crimes do país (Gráficos 1 e 2).

A disponibilidade de policiais também não parece estar relacionada com a sensação de segurança da população. De acordo com dados da PNAD 2009, são justamente as Regiões Norte e Centro-Oeste, com as maiores taxas de policiais por 100 mil habitante, que apresentam as mais altas proporções de pessoas que não se sentem seguras, como se observa na seguinte Tabela 4.

Tabela 4 · Pessoas de dez anos ou mais que se sentiam seguras no seu domicílio, bairro e cidade
Brasil – 2009

Regiões	Domicílio	Bairro	Cidade
Brasil	78,6	67,1	52,8
Norte	71,6	59,8	48,2
Nordeste	78,7	65,9	51,3
Sudeste	79,1	67,7	51,6
Sul	81,9	72,6	60,5
Centro-Oeste	75,9	64,6	54,3

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD 2009.

Como a literatura sobre criminologia vem apontando desde a década de 1980, os estudos que tentam relacionar o medo do crime ou a sensação de segurança com índices de vitimização de um crime ou com taxa de criminalidade não são conclusivos (HUMMELSHEIM, 2011, p. 329-330). É preciso salientar que controle social, taxas de criminalidade, indicadores de ordem social e percepções subjetivas sobre o crime são dimensões da realidade social cujas interseções não foram bem exploradas em relação à realidade brasileira. Essa é justamente a premissa que pauta o trabalho de Andrés Villareal e Bráulio Silva (2006). Reparando que vários estudos não conseguiram explicar a percepção de risco a partir de indicadores de vitimização e de criminalidade em determinados contextos locais estadunidenses, os autores passaram a avaliar os fatores que estão relacionados às percepções subjetivas de risco de vitimização na América Latina e, particularmente, no Brasil. O trabalho busca, por meio de modelos de regressão multivariada, relacionar taxas de criminalidade e indicadores presentes no Censo de 2000, do IBGE, a indicadores de coesão

8 No original em inglês: "While social cohesion seems to have no reducing effect on criminal victimization, it nevertheless increases the perceptions among neighborhood residents that they are at risk of being victimized according to the results of the second part of our analysis. We attributed this perception of risk to a greater level of communication regarding incidents of crime occurring in more cohesive neighborhoods where residents interact more frequently with each other".

social e de percepções de risco do *Survey* de Vitimização de Belo Horizonte, realizado em 2002, pelo Centro de Estudos em Criminalidade e Segurança Pública (Crisp), vinculado à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Ao contrário da realidade de muitas cidades dos Estados Unidos, os autores percebem que, no Brasil, as áreas com baixos indicadores socioeconômicos onde predominam altos índices de criminalidade apresentam grande nível de coesão social, medido especialmente pela intensidade da convivência entre vizinhos. Essa coesão, ao contrário do que outros estudos similares apontam, está relacionada a uma percepção de risco acentuada:

Embora a coesão social parece não ter efeito redutor sobre a vitimização criminal, não obstante, ela aumenta as percepções entre os moradores da vizinhança de que eles estão em risco de serem vitimados (...). Atribuímos essa percepção de risco ao maior nível de comunicação a respeito dos crimes ocorridos em vizinhanças mais coesas, onde os moradores interagem mais frequentemente uns com os outros (VILLAREAL; SILVA, 2006, p. 1.747).⁸

Considerações finais

As duas pesquisas do IBGE sobre vitimização não perguntam sobre a motivação das pessoas ao buscarem a polícia em ocorrências de furto, roubo ou agressão. E não se pode deduzir essa motivação das respostas sobre por que algumas pessoas deixam de procurar a polícia. Por exemplo, nem toda situação de conflito motiva alguém a procurar a polícia para resolvê-lo; nem toda recusa a procurar a polícia significa a tentativa de resolução privada de determinadas ocorrências. Se uma futura edição dessa mesma pesquisa incluir perguntas sobre o porquê de procurar a polícia, talvez sejam encontradas razões bastante variadas para o acionamento do aparato estatal quando ocorrem determinados crimes. Algumas pesquisas realizadas fora do Brasil apresentam esse tipo de questão, verificando que muitas vítimas sentem um senso de responsabilidade pública em informar a polícia sobre os crimes, tendo a expectativa de que a justiça seja feita em relação a quem transgrediu a lei (TARLING; MORRIS, 2010, p. 475). Em casos de furtos e roubos, Jan Van Dijk (2001) mostra, com base na pesquisa International Crime Victim Survey (ICVS), que, nos países desenvolvidos, uma das razões mais

alegadas para o recurso à instituição policial não é a confiança na polícia, mas sim a necessidade de registrar uma ocorrência para acionar seguros contra danos patrimoniais (VAN DIJK, 2001, p. 32).

Entre as limitações da pesquisa realizada pelo Ipea, está a falta de uma distinção clara entre as organizações policiais. Assim como nas PNADs, a abordagem sobre as polícias é genérica, servindo apenas como uma primeira aproximação. O ideal é que, nos próximos levantamentos do SIPS, seja produzida informação mais específica sobre as distintas corporações, inclusive o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, importante órgão que ficou de fora da primeira pesquisa. A questão da abordagem policial também não foi explorada, apesar de tão relevante para entender as interações entre policiais e cidadãos.

Em vista dos dados apresentados neste artigo, é preciso investigar mais aprofundadamente os fatores contextuais que determinam a aproximação entre cidadãos e as instituições policiais. Ir a uma delegacia envolve cálculos racionais sobre custo e benefício – tanto cálculos sobre os danos materiais, quanto cálculos sobre a economia do tempo que seria dispensado caso um processo fosse iniciado a partir de

um registro de ocorrência e da realização de um inquérito policial, entre outros aspectos – que ainda não foram avaliados em pesquisas empíricas de abrangência nacional.

As informações disponibilizadas apontam um claro diagnóstico de distanciamento entre polícia e sociedade e também a dificuldade e complexidade envolvidas na prestação de serviços na área de segurança pública. Não obstante o reconhecimento da importância da

promoção dos modelos de policiamento comunitário em diversos Estados como tentativa de modernizar as organizações policiais (OLIVEIRA JUNIOR; SILVA, 2010), é importante ressaltar que a mudança cultural e organizacional das polícias não deve prescindir de outras iniciativas igualmente relevantes e urgentes de fortalecimento do sistema de segurança pública. São também fundamentais o reequipamento e o contínuo treinamento dos agentes policiais,

Referências bibliográficas

ADORNO, S.; PASINATO, W. Violência e impunidade penal: da criminalidade detectada à criminalidade investigada. **Dilemas** – Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v. 3, p. 51-84, jan./fev./mar. 2010.

BARROS, G. da S. Filtragem racial: a cor na seleção do suspeito. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, n. 3, p. 134-155, jul./ago. 2008.

BEATO FILHO, C. et al. Estratégia organizacional de policiamento comunitário nas cidades de Belo Horizonte, Rio de Janeiro e Vitória. Relatório de pesquisa do Concurso de Pesquisas Aplicadas da Secretaria Nacional de Segurança Pública, Ministério da Justiça. 2005. Disponível em: <http://www.mj.gov.br/senasp/pesquisas_aplicadas/anpocs/est_org_pol_claudio.htm>.

BAUMER, T. L. Testing a general model of fear of crime: data from a national sample. **Journal of Research in Crime and Delinquency**, n. 22, p. 239-55, 1985.

CERQUEIRA, D. R. de C. **Causas e consequências do crime no Brasil**. Tese (doutorado). Programa de Pós-Graduação em Economia, PUC-Rio, 2010.

FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo, 2010. Disponível em: <<http://www2.forumseguranca.org.br/content/anu%C3%A1rio-2010-do-f%C3%B3rum-brasileiro-de-seguran%C3%A7a-p%C3%BAblica>>.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios** – Características da vitimização e do acesso à justiça no Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Sistema de Indicadores de Percepção Social – Segurança Pública**. 2011. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=6186&Itemid=33>.

LAGRANGE, R.; FERRARO, K.; SUPANCIC, M. Perceived risk and fear of crime: the role of social and physical incivilities. **Journal of Research in Crime and Delinquency**, n. 29, p. 311-334, 1992.

MISSE, M. O inquérito policial no Brasil: resultados gerais de uma pesquisa. **Dilemas** – Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v.3, p. 35-50, jan./fev./mar. 2010.

bem como investimentos em inteligência e novos meios que auxiliem o trabalho das polícias na prevenção e no combate à criminalidade. A necessária transformação dos hábitos e rotinas das polícias deve ocorrer *pari passu* ao incremento dos meios e à valorização profissional do agente de segurança pública. A aposta em estratégias de policiamento que visam a proximidade com as comunidades pode aumentar a legitimidade das organizações policiais. Mas a

modernização das polícias também exige, além das iniciativas de maior interação com as comunidades, mais investimentos em tecnologias aplicadas ao mapeamento e análise prospectiva da criminalidade, além de aprimoramento dos procedimentos e técnicas investigativas. Tudo isso poderia contribuir para construção de uma polícia que goze de confiança e legitimidade para cumprir de forma adequada seu papel em uma sociedade democrática e plural.

OLIVEIRA JUNIOR, A. Dá para confiar nas polícias? Confiança e percepção da polícia no Brasil. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, n. 9, p. 6-22, ago./set. 2011.

OLIVEIRA JUNIOR, A.; SILVA, E. B. As polícias estaduais brasileiras: problemas e possíveis caminhos de reforma **Brasil em desenvolvimento 2010**: Estado, planejamento e políticas públicas. Brasília: Ipea, 2010.

PAIXÃO, A. L.; BEATO FILHO, C. C. Crimes, vítimas e policiais. **Tempo social** – Revista de Sociologia da USP, v. 9, n. 1, p. 233-248, maio, 1997.

RAMOS, S.; MUSUMECI, L. **Elemento suspeito**: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

RODRIGUES, C. D.; FERNANDES, R. A. Medo do crime – percepção ou realidade? Uma análise comparada do risco percebido e risco objetivo de vitimização local e não local. In: XII CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA. **Anais...** Belo Horizonte, 2005.

SAPORI, L. F. Sistema de justiça criminal e a manutenção da ordem pública. **Segurança pública no Brasil**: desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

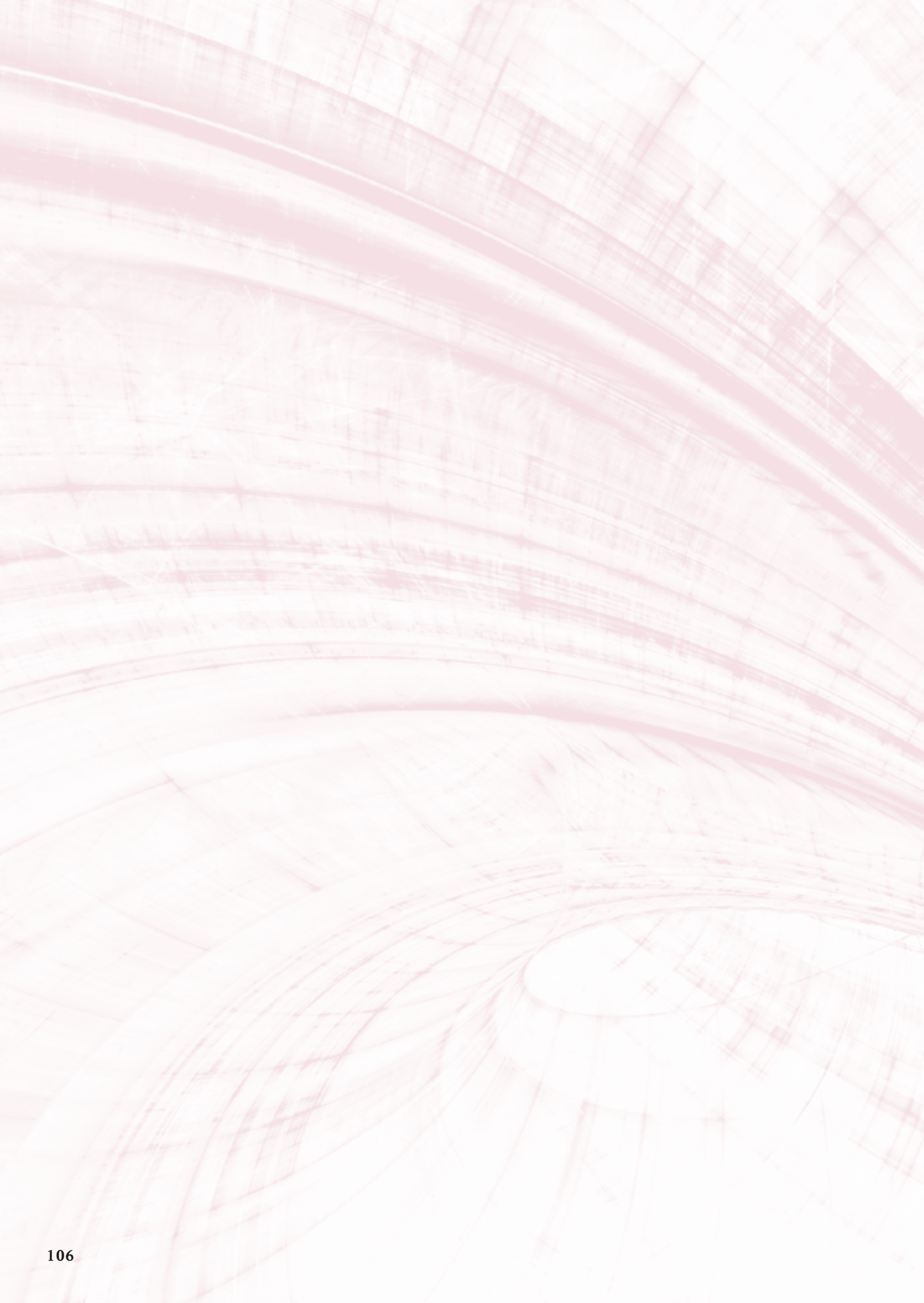
SKOGAN, W. G.; MAXFIELD, M. G. **Coping with crime**: individual and neighborhood reactions. Beverly Hills, CA: Sage, 1981.

TARLING, R.; MORRIS, K. Reporting crime to the police. **British Journal of Criminology**, n. 50, p. 474-490, March 2010.

UNODOC – United Nations Office on Drugs and Crime. **Global study on homicide** – trends, context, data. 2011. Disponível em: <http://www.unodc.org/documents/southerncone//noticias/2011/10-outubro/Globa_study_on_homicide_2011_web.pdf>.

VAN DIJK, J. J. M. Attitudes of victims and repeat Victims toward the police: Results of the international Crime victims survey. **Crime Prevention Studies**, v. 12, p. 27-52, 2001.

VILLARREAL, A.; SILVA, B. F. A. Social cohesion, criminal victimization and perceived risk of crime in brazilian neighborhoods. **Social Forces**, v. 84, n. 3, p. 1.725-1.753, March, 2006.



parte 3

Apêndice Metodológico

Estudo de qualidade e confiabilidade dos dados de violência e criminalidade

No momento de divulgar mais uma edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, surge também a necessidade de atualizar o estudo¹ realizado em 2007, com o objetivo de classificar os Estados brasileiros segundo a qualidade das informações sobre crimes violentos letais intencionais, fornecidas à Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp do Ministério da Justiça, pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública e Defesa Social. Esse estudo visava promover comparações regionais sobre as informações de violência no país, dada a baixa confiabilidade dos dados fornecidos pelos diversos órgãos estaduais.

Houve um esforço do Ministério da Justiça na estruturação de ferramentas e tecnologias afim de aprimorar os dados de ocorrências criminais e, desse modo, a qualidade e confiabilidade desses dados devem ter sofrido alterações. Nesse sentido, esse estudo atualiza as unidades das federações quanto à qualidade das informações produzidas pelas suas Secretarias Estaduais de Segurança Pública e Defesa Social, buscando incorporar os avanços já conquistados.

De forma análoga ao estudo anterior, devem-se utilizar indicadores que retratem a qualidade das declarações óbitos e os níveis de violência e percentual de cobertura do SINESPJC, contudo ampliando o número desses indicadores. Além disso, incluíram-se informações mais recentemente disponibilizadas e referentes a um número maior de anos – 2008 e 2009 –, de tal forma a torná-las mais consistentes, evitando problemas pontuais que poderiam ter ocorrido excepcionalmente em um único ano. O percentual de cobertura é calculado de acordo com os totais de unidades policiais que atuam em cada município. Unidades especializadas, como as Delegacias Especializadas de Homicídios, podem atuar em mais de 01 (um) município, tendo desta forma sua identificação contabilizada mais de uma vez pelo SINESPJC. O cálculo avalia o percentual de unidades policiais no SINESPJC que informaram seus dados nos períodos analisados.

¹ Implicações da qualidade e confiabilidade dos dados para os estudos de violência e criminalidade. *Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo, Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 1, 2007.

“(...) esse estudo atualiza as unidades das federações quanto à qualidade das informações produzidas pelas suas Secretarias Estaduais de Segurança Pública e Defesa Social, buscando incorporar os avanços já conquistados”.

2 Os óbitos com causas mal definidas são aqueles classificados nas categorias R00-R99 da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde- décima revisão – CID10, capítulo XVIII.

3 Os óbitos por causas externas são todos aqueles classificados no capítulo XX da CID 10 e os óbitos de causas externas intencionais indeterminadas também estão classificados no capítulo XX da CID 10, porém se encontram somente nas categorias Y10-Y34, Y872.

Para indicar a qualidade das declarações de óbitos, foram considerados o percentual de óbitos mal definidos² no total de óbitos, como no estudo de 2007, e o percentual de óbitos por causas externas intencionais indeterminadas³ no total de óbitos por causas externas. Essas categorias de óbitos mal definidos são disponibilizadas pelo Datasus (Gráficos 1 e 2).

Gráfico 1 · Percentual de óbitos mal definidos no total de óbitos, segundo local de ocorrência
Estados brasileiros – 2008-2009



Fonte: Ministério da Saúde – MS/Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/Departamento de Análise de Situação de Saúde – Dasis. Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM.

Nota: O valor da correlação de Pearson entre os indicadores de 2008 e 2009 é 0,982.

Gráfico 2 · Percentual de óbitos por causas externas mal definidas no total de óbitos por causas externas segundo local de ocorrência
Estados brasileiros – 2008-2009



Fonte: Ministério da Saúde – MS/Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/Departamento de Análise de Situação de Saúde – Dasis. Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM.

Nota: O valor da correlação de Pearson entre os indicadores de 2008 e 2009 é 0,984.

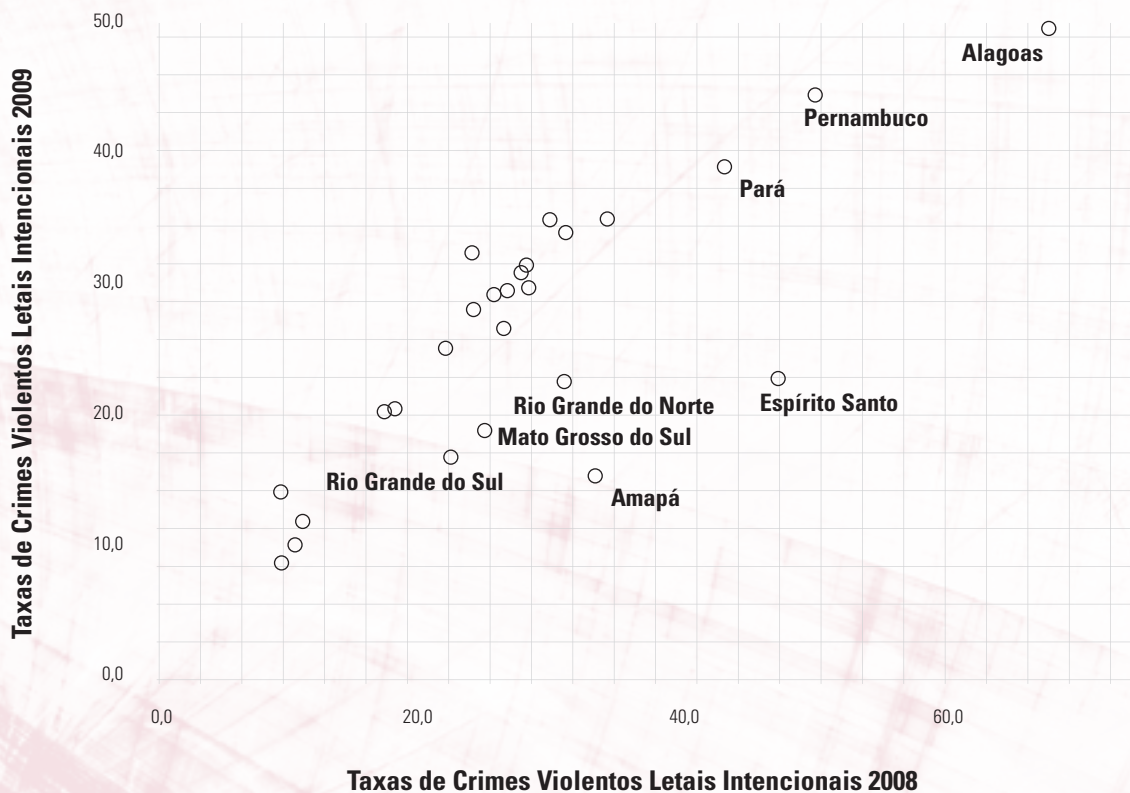
Já para exprimir os níveis de violência, foram empregadas as taxas de crimes violentos letais intencionais,⁴ disponibilizadas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp, do Ministério da Justiça, e as Secretarias Estaduais de Segurança Pública e Defesa Social. Além disso, também foram utilizadas as taxas de mortes por agressão,⁵ fornecidas pelo Datasus (Gráficos 3 e 4).

As consistências desses indicadores para 2008 e 2009 podem ser verificadas a partir dos valores calculados da correlação de Pearson e da análise dos gráficos aqui apresentados.

4 Crimes violentos letais intencionais incluem as ocorrências de homicídio doloso, latrocínio e lesão corporal seguida de morte.

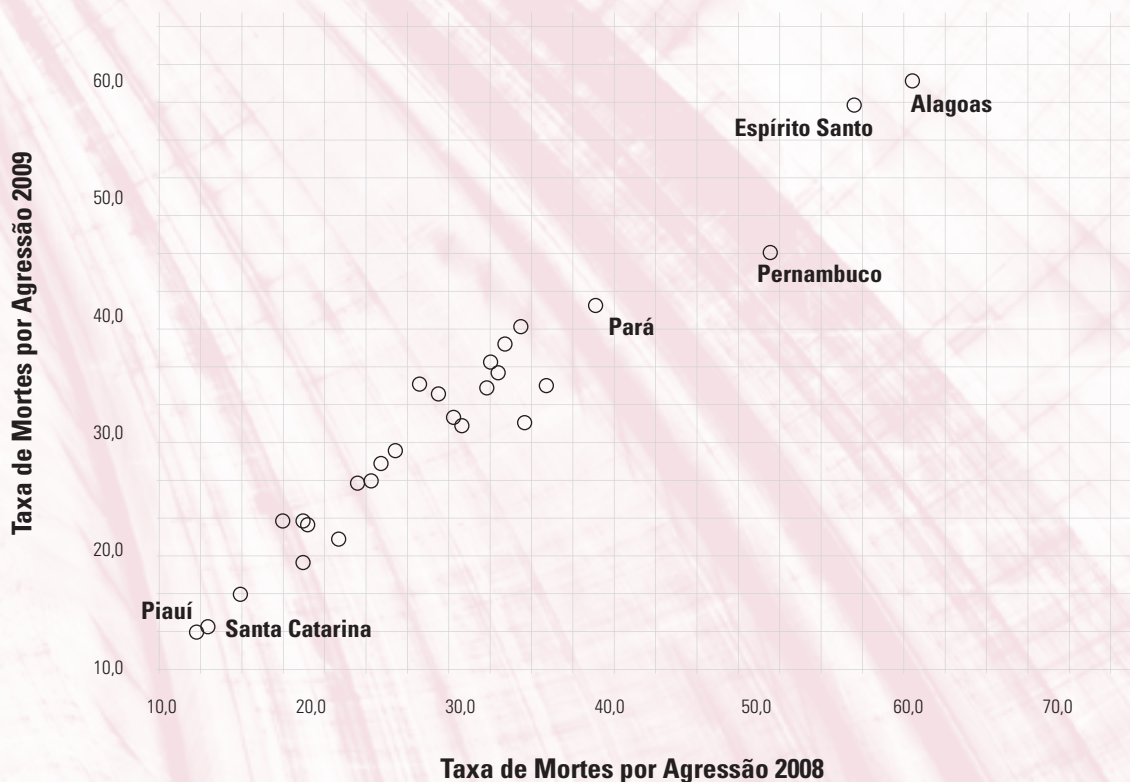
5 Incluem as seguintes categorias de causas de óbitos da CID-10: X85-Y09 – Agressões e Y35-Y36 – Intervenções legais e operações de guerra.

Gráfico 3 · Taxas de crimes violentos letais intencionais ⁽¹⁾
Estados brasileiros – 2008-2009



Fonte: Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp; Secretarias Estaduais de Segurança Pública e Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
(1) Por 100 mil habitantes.
Nota: O valor da correlação de Pearson entre os indicadores de 2008 e 2009 é 0,806.

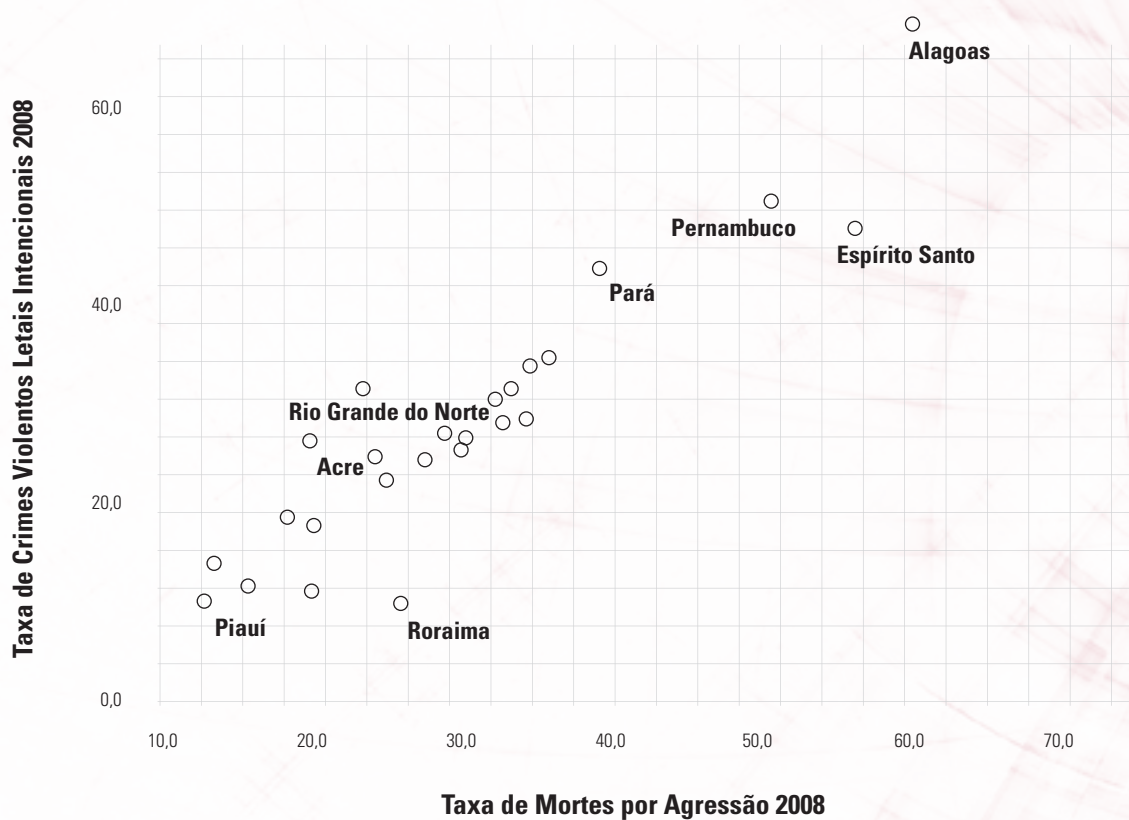
Gráfico 4 · Taxas de mortes por agressões ⁽¹⁾
Estados brasileiros – 2008-2009



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; Ministério da Saúde/Datasus.
(1) Por 100 mil habitantes.
Nota: O valor da correlação de Pearson entre os indicadores de 2008 e 2009 é 0,975.

Para facilitar o entendimento analítico dos grupos de Estados e permitir a observação de padrões mais simples que auxiliam na organização das informações e compreensão dos fenômenos estudados, buscou-se reduzir o número de indicadores analisados. Nessa abordagem, optou-se por utilizar indicadores que combinam simultaneamente diversas variáveis estatisticamente associadas entre si. Assim, verifica-se que as taxas de mortes por agressões e as de crimes violentos letais intencionais apresentam grande associação (Gráficos 5 e 6).

Gráfico 5 · Taxas de mortes por agressões e de crimes violentos letais intencionais ⁽¹⁾
Estados brasileiros – 2008

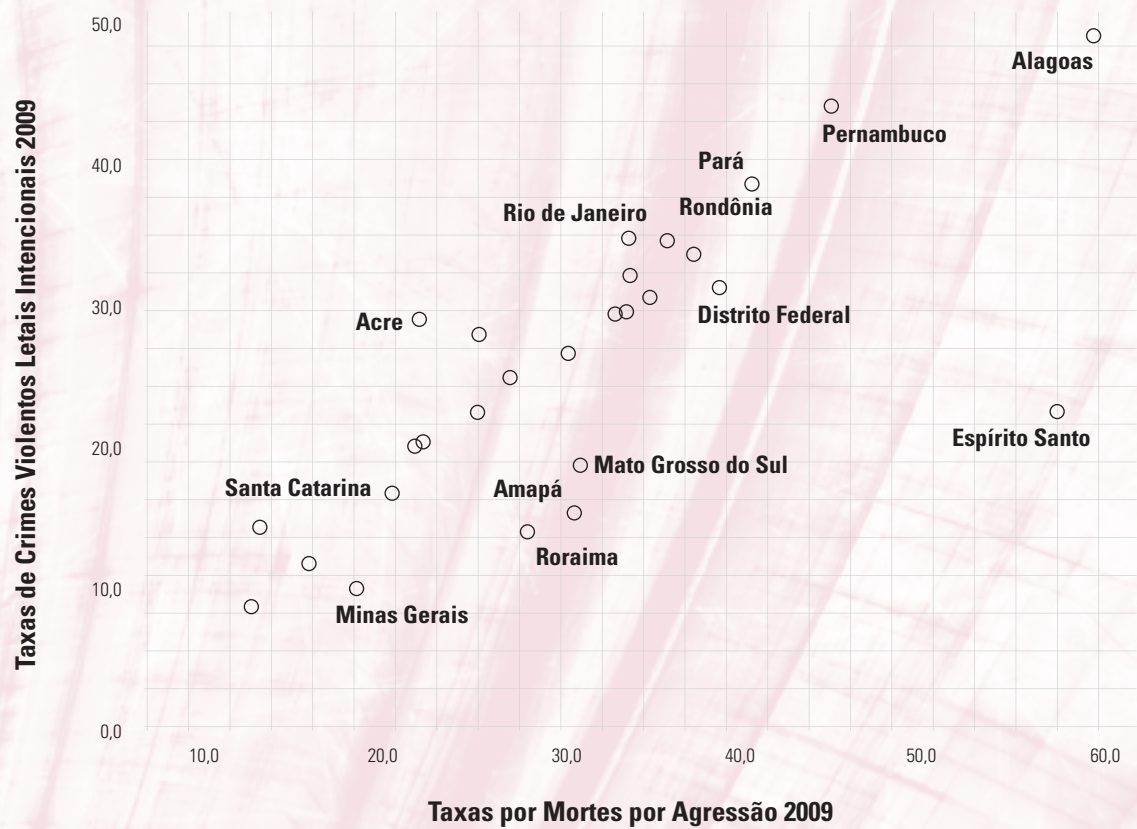


Fonte: Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp; Secretarias Estaduais de Segurança Pública e Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; Ministério da Saúde/Datasus.

(1) Por 100 mil habitantes.

Nota: O valor da correlação de Pearson entre os indicadores de 2008 e 2009 é 0,924.

Gráfico 6 · Taxas de mortes por agressões e taxa de crimes violentos letais intencionais ⁽¹⁾
Estados brasileiros – 2009



Fonte: Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp; Secretarias Estaduais de Segurança Pública e Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; Ministério da Saúde/Datasus.

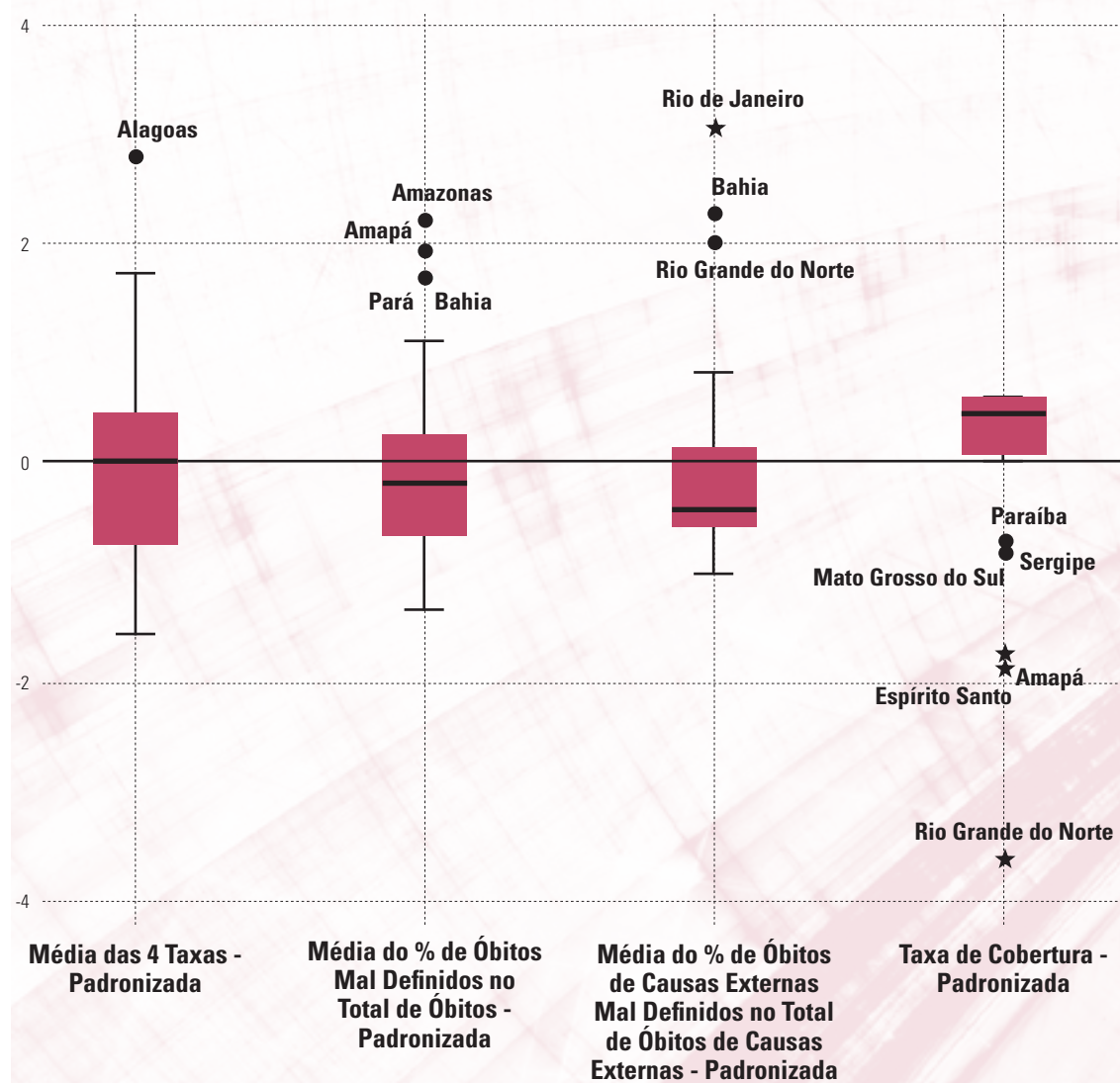
(1) Por 100 mil habitantes.

Nota: O valor da correlação de Pearson entre os indicadores de 2008 e 2009 é 0,756.

Diante da associação apresentada dos indicadores, a proposta de indicadores sintéticos utilizada foi: média do percentual de óbitos mal definidos para 2008 e 2009; média do percentual de óbitos por causas externas mal definidas para 2008 e 2009; média das taxas de mortes por agressões e de crimes violentos letais intencionais para 2008 e 2009; e taxa de cobertura (Gráfico 7).

GRÁFICO 7

Estados brasileiros segundo os indicadores padronizados ⁽¹⁾ (Box-Plot)

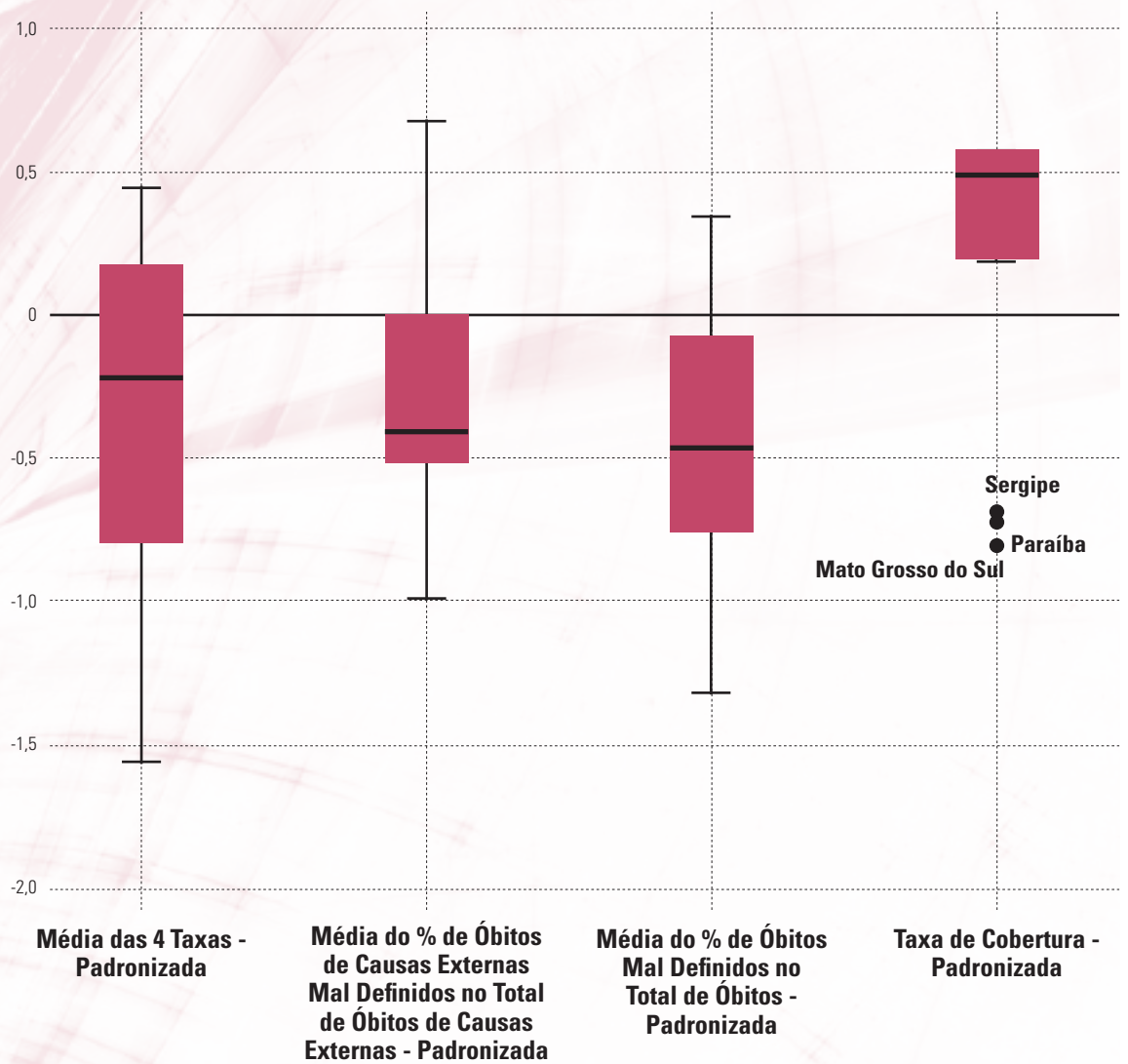


(1) Os indicadores foram padronizados para uma escala com média zero e desvio-padrão um, para permitir que todos os indicadores contribuam de forma análoga para a geração dos grupos.

A partir da elaboração desses indicadores padronizados, foram gerados **três grupos** de Estados mediante o emprego da análise de agrupamento hierárquico. Esse método é muito utilizado para fins de análise regional, em que se procura observar os padrões de semelhança ou diferença entre localidades que estão sendo comparadas, tais como Estados ou municípios.

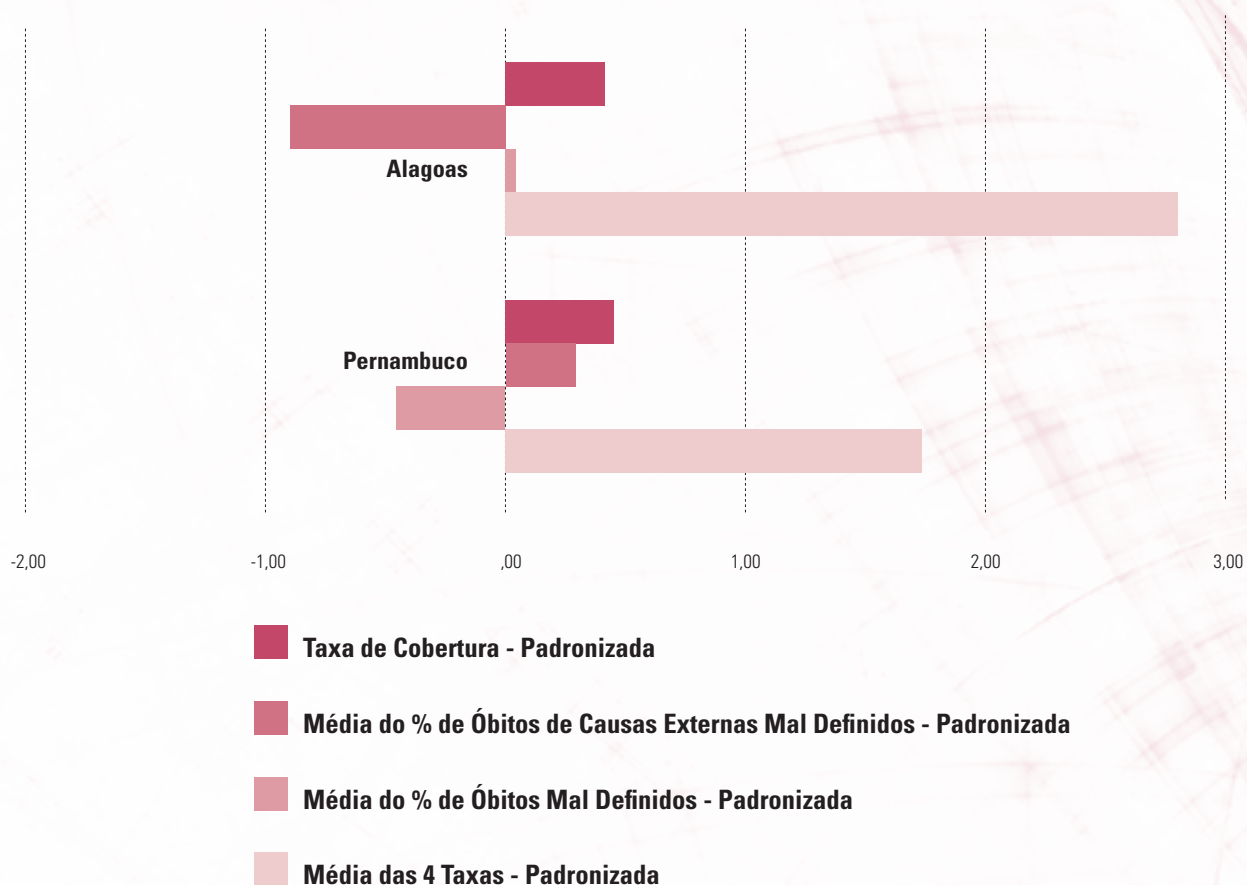
O primeiro grupo agrega 16 Estados com bons indicadores de qualidade das declarações óbitos e de taxas de cobertura e baixos níveis de violência em relação às demais Unidades da Federação (Gráfico 8).

GRÁFICO 8
Estados do grupo 1 segundo os indicadores padronizados (Box-Plot)



O segundo grupo é composto somente por dois Estados com altos níveis de violência, embora com bons indicadores de qualidade das declarações de óbitos e de taxas de cobertura (Gráfico 9).

GRÁFICO 9
Indicadores padronizados segundo os Estados do grupo 2



O terceiro grupo é formado por nove Estados com características distintas quanto aos indicadores estudados (Gráfico 10).

GRÁFICO 10
Indicadores padronizados segundos os Estados do grupo 3

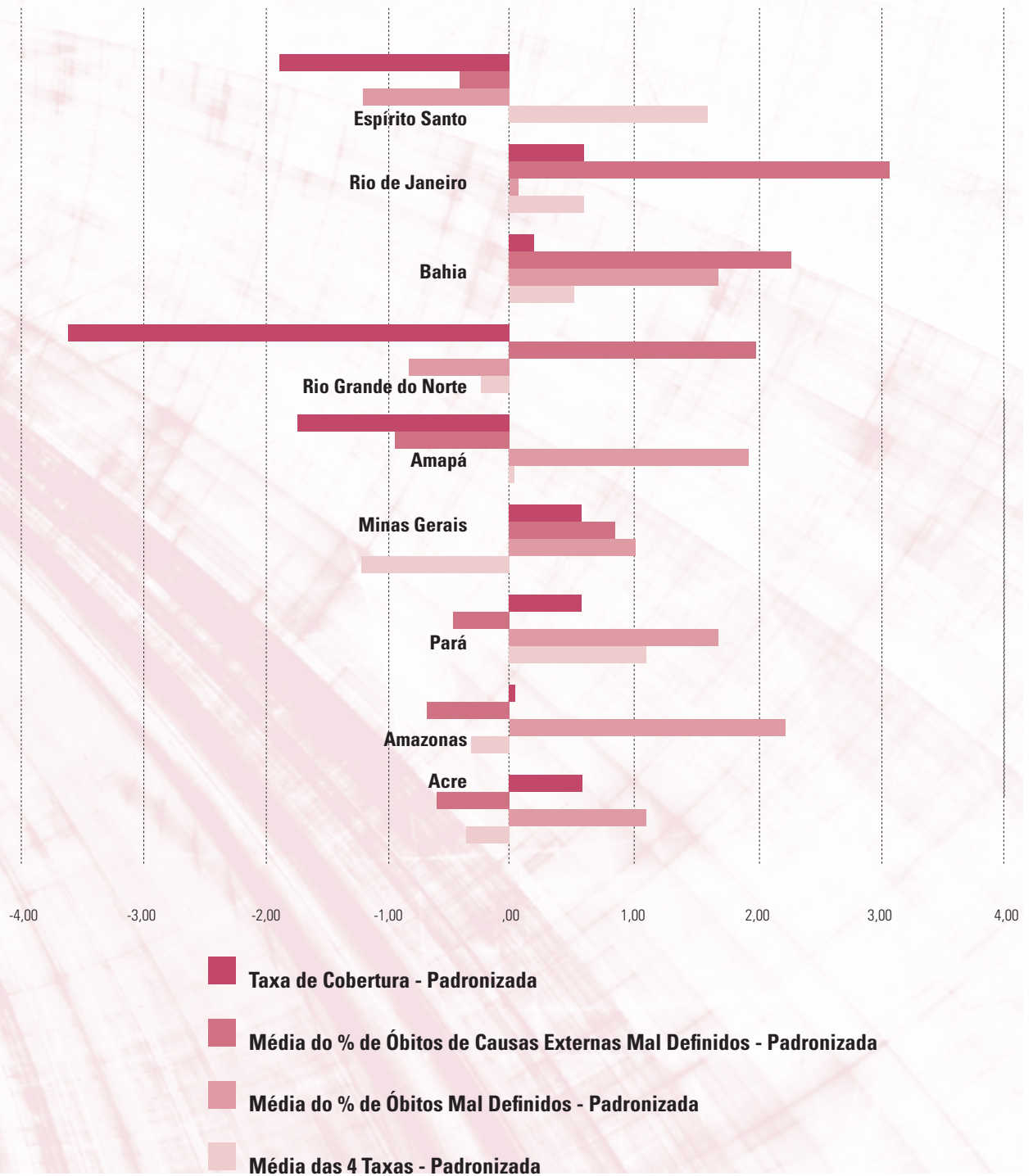


TABELA 1 · Estados brasileiros segundo indicadores analisados e respectivos grupos
2008-2009

Grupo	Código da UF	Unidades da Federação	% de óbitos mal definidos no total de óbitos 2008	% de óbitos de causas externas mal definidos no total de óbitos de causas externas 2008	% de óbitos mal definidos no total de óbitos 2009	% de óbitos de causas externas mal definidos no total de óbitos de causas externas 2009	Taxa de crimes violentos letais intencionais 2008	Taxa de crimes violentos letais intencionais 2009
1	11	Rondônia	8,39	2,31	8,62	3,21	30,20	34,58
	25	Paraíba	7,64	1,90	7,82	1,69	24,26	32,07
	53	Distrito Federal	1,72	0,14	1,33	0,00	28,31	31,15
	41	Paraná	4,85	3,03	5,26	3,01	27,86	30,61
	51	Mato Grosso	3,44	3,50	3,65	3,56	28,37	29,48
	28	Sergipe	6,46	5,44	6,37	5,48	26,96	29,36
	23	Ceará	4,97	5,25	5,25	6,99	24,41	27,87
	52	Goiás	6,42	5,04	6,19	3,98	26,59	26,54
	17	Tocantins	4,42	2,88	4,46	3,97	18,43	20,28
	21	Maranhão	7,87	3,05	6,78	3,30	17,57	19,99
	50	Mato Grosso do Sul	1,63	2,40	1,28	2,53	25,17	18,72
	43	Rio Grande do Sul	4,24	5,56	4,62	7,01	22,75	16,61
	42	Santa Catarina	7,74	3,91	6,18	2,99	13,76	14,43
	14	Roraima	3,27	7,94	5,08	6,74	9,69	14,00
35	São Paulo	6,32	9,45	6,22	10,39	11,44	11,75	
22	Piauí	2,77	6,44	3,12	4,92	9,90	8,78	
2	26	Pernambuco	5,14	7,35	5,12	7,88	50,10	43,98
	27	Alagoas	6,67	0,30	7,72	0,75	67,98	49,05
3	12	Acre	12,49	1,96	10,91	2,84	26,03	28,94
	13	Amazonas	16,30	2,53	16,48	1,37	22,12	24,93
	15	Pará	14,38	3,15	13,98	3,29	43,32	38,57
	31	Minas Gerais	11,44	10,00	11,10	11,67	10,97	9,97
	16	Amapá	14,30	0,70	16,04	0,00	33,60	15,32
	24	Rio Grande do Norte	3,36	16,10	3,74	19,33	31,29	22,37
	29	Bahia	14,66	19,92	13,76	18,83	31,26	33,69
	33	Rio de Janeiro	7,56	22,56	7,04	25,48	34,42	34,70
	32	Espírito Santo	2,33	3,68	1,59	3,16	47,40	22,54

Continua

	Taxa por mortes por agressão 2008	Taxa por mortes por agressão 2009	Taxa de cobertura	Média das 4 taxas - padronizada	Média do % de óbitos mal definidos - padronizada	Média do % de óbitos de causas externas mal definidos - padronizada	Taxa de cobertura - padronizada
	32,14	35,64	97,01	0,44	0,35	-0,54	0,34
	27,33	33,66	83,00	0,10	0,16	-0,70	-0,72
	34,14	38,55	100,00	0,43	-1,31	-1,00	0,57
	32,65	34,75	100,00	0,29	-0,47	-0,50	0,57
	31,88	33,38	99,41	0,23	-0,83	-0,41	0,53
	28,71	32,83	83,39	0,11	-0,15	-0,08	-0,69
	24,03	25,38	95,28	-0,26	-0,46	0,03	0,21
	30,01	30,25	98,22	0,01	-0,18	-0,24	0,44
	18,12	22,06	98,93	-0,78	-0,62	-0,43	0,49
	19,78	21,80	98,74	-0,77	0,07	-0,47	0,48
	29,71	30,88	81,91	-0,19	-1,33	-0,59	-0,81
	21,88	20,51	100,00	-0,71	-0,62	0,06	0,57
	13,17	13,16	94,91	-1,33	-0,02	-0,42	0,18
	25,68	28,00	100,00	-0,81	-0,68	0,24	0,57
	15,37	15,80	99,95	-1,33	-0,18	0,67	0,57
	12,44	12,69	100,00	-1,57	-0,97	-0,04	0,57
	50,75	44,89	98,32	1,74	-0,45	0,28	0,44
	60,33	59,31	97,71	2,80	0,04	-0,92	0,40
	19,56	21,99	100,00	-0,38	1,10	-0,60	0,57
	24,75	26,96	92,53	-0,32	2,22	-0,68	0,00
	39,21	40,33	100,00	1,10	1,69	-0,46	0,57
	19,54	18,54	99,94	-1,23	1,00	0,83	0,57
	34,41	30,48	69,76	0,02	1,93	-0,95	-1,73
	23,18	25,21	45,20	-0,25	-0,83	2,00	-3,61
	33,08	37,10	95,06	0,50	1,70	2,28	0,20
	35,75	33,58	100,00	0,57	0,06	3,07	0,57
	56,40	57,24	67,94	1,60	-1,21	-0,43	-1,87

Conclusão

Os projetos do Fórum Brasileiro de Segurança Pública recebem o apoio de

Ministério da
Justiça



FORD FOUNDATION

Open Society Institute

acesse a versão digital:

www.forumseguranca.org.br/anuario